

LEI Nº 1.605/2023

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, faço saber que a Câmara Municipal aprova eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º** O Orçamento do Município de Coruripe, referente ao exercício financeiro de 2024, será elaborado e executado segundo as diretrizes estabelecidas na presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, no inciso II do § 6º do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Coruripe, e na Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maior de 2000, compreendendo:
 - I as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
 - II a organização e estrutura dos orçamentos;
- III as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária anual e suas alterações;
 - IV as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
 - V as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
 - VI as disposições finais

Parágrafo único - Integra, ainda, esta Lei, o Anexo de Metas Fiscais, em conformidade com o que dispõem os §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei Complementar federal nº 101/2000, elaborado de acordo com a Portaria nº 1.447, de 14 de junho de 2022, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprova a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF.

CAPÍTULO I DAS PRIORIDADE E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2024, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com as metas fiscais para o exercício de 2024 constantes do Anexo de Metas Ficais da presente Lei.

Parágrafo único - As metas fiscais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2024, se verificado, quando da sua elaboração, alterações da conjuntura nacional e estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizados na

Telefone: (82) 3273-1144

Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro | CEP: 57.230-000 | Coruripe - AL www.coruripe.al.gov.br



estimativa das receitas e despesas, do comportamento da execução do orçamento de 2023 e de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

- **Art. 3º** As prioridade e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024 serão compatíveis com o Plano Plurianual, relativo ao período de 2022/2025, devendo observar os eixos e diretrizes estratégicos estabelecidos pelo Governo, os quais terão procedência na alocação de recursos no Orçamento de 2024, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
- § 1º A diretriz estratégica que nortearão a formulação de programas é a seguinte: Gestão democrática e solidária.
- $\$ 2° Os eixos estratégicos que orientarão a definição de prioridades e meta sãos os seguintes:
- I Gestão democrática solidária e cumprimento dos compromissos assumidos;
 - II Desenvolvimento sustentável e econômica criativa;
 - III Participação popular e controle social;
 - IV Gestão responsável.
- § 3º O projeto de Lei do Orçamento do Município de Coruripe para o exercício financeiro de 2024 abrangerá o Programa de Governo constante no Plano Plurianual para o período de 2022/2025, discriminados em ações e seus respectivos produtos e metas.
- § 4º Durante o período de elaboração da Proposta Orçamentária 2024 e da sua apreciação pelo Legislativo, poderão ser revistas as prioridades e metas de que trata o *caput* deste artigo, considerando as demandas que venham requerer a intervenção do Poder Público, a exemplo de situação de emergência e calamidade pública do Município, declarada e legalmente reconhecida.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

- **Art. 4º** A receita municipal será constituída de valores decorrentes de:
- I tributos de sua competência;
- II transferências constitucionais;
- III atividades econômicas que o Município venha executar;

Telefone: (82) 3273-1144

Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro | CEP: 57.230-000 | Coruripe - AL www.coruripe.al.gov.br



IV - convênios firmados com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual ou de outros municípios ou com entidades e instituição provadas nacionais e internacionais;

V - serviços executados pelo Município;

VI - cobranças de dívida ativa;

VII - alienação de bens;

VIII - empréstimos e financiamentos devidamente autorizados pelo Poder Legislativo;

IX - outras receitas.

- § 1º A discriminação da receita obedecerá à estrutura e aos conceitos constantes da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, com suas atualizações posteriores e demais normas complementares pertinentes e, notadamente o estabelecido nas Portaria STN Nº 1.131, de 04 de novembro de 2021, na Portaria Conjunta STN/SOF/ME Nº 117, de 28 de outubro de 2021 e na Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP Nº 119, de 04 de novembro de 2021.
- $\S~2^o$ As receitas oriundas de fontes vinculadas não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.
- § 3º As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo a natureza da receita, fontes de recursos e parcelas vinculadas aos respectivos orçamentos.
- **Art. 5º** Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por poder, órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando as modalidades de classificação a saber:
 - I Classificação Institucional:
 - a) Poder;
 - b) Órgão/Secretaria/Entidade;
 - c) Unidade Orçamentária.

II - Classificação Funcional:



- a) Função;
- b) Subfunção;
- c) Programa;
- d) Ações (projetos/atividade).

Art. 6° - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo continuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;
- III Projeto: um instrumento de programação para alcançar um objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, expansão ou aperfeiçoamento da ação de Governo;
- IV Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
- V Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.
- **Art. 7º** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividade, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
- **Art. 8º** Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário, às quais se vinculam.
- **Art. 9º** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária na forma de programas e atividades, projetos ou operações especiais.
- **Art. 10** As metas físicas serão indicadas em nível de projetos e atividade constantes do Plano Plurianual 2022/2025.



- **Art. 11** O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social compreendem a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e autarquias instituídas e mantida pelo Poder Público.
- **Art. 12** O Poder Legislativo, na elaboração de sua proposta orçamentária, observará os limites de gastos previstos na Constituição Federal com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, que altera a redação do inciso IV do *caput* do art. 29 e do art. 29-A da Constituição Federal, e pela de Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.
- **Parágrafo único** A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo será elaborada tomando por base a receita realizada no primeiro semestre e a estimada para o segundo semestre do ano em que se elabora a Proposta Orçamentária do Município.
- **Art. 13** A elaboração e a aprovação do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 e a execução dos Orçamentos serão orientadas para:
- I atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidas nos Anexos desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal e na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021;
- II evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou de consultas.
- **Art. 14** Os Anexos que compõem os Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício de 2024, discriminarão a despesa por unidade Orçamentária, segundo a classificação por funções e programas, explicitando para cada projeto, atividade ou operação especial, meta e valores totalizados por categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação.
- **§ 1º** A classificação funcional-programática seguirá a disposto na Portaria nº 042, do Ministério de Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999 e suas alterações posteriores.
- § 2º Os programas, classificações da ação governamental, pelo quais os objetivos da Administração se exprimem, serão aqueles constantes do Plano Plurianual de 2022/2025 e suas modificações.
- § 3º Na indicação do grupo da despesa a que se refere o *caput* deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº



163/2011, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:

- I Pessoal e encargos sociais (1);
- II Juros e encargos da dívida (2);
- III Outras despesas correntes (3);
- IV Investimentos (4);
- V Inversões financeiras (5);
- VI Amortização da dívida (6).
- **§ 4º** A reserva de contingência, prevista no art. 26 desta Lei, será identificada pelo dígito 9 (nove), no que se refere ao grupo de despesa.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 15 - O Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024 será elaborado visando garantir o equilíbrio da gestão fiscal.

Parágrafo único - Os processos de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária e de execução do orçamento deverão ser realizados de modo a promover a transparência do gasto público, inclusive por meio eletrônico, observando, também, o princípio da publicidade, com vistas a favorecer o acompanhamento por parte da sociedade.

- **Art.16** No projeto de lei orçamentária anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, estimados para o exercício financeiro de 2024.
- **Art. 17** Na programação da despesa, serão observadas as seguintes restrições:
- I nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas origens dos recursos;
- II não serão destinados recursos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor da administração municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive, custeadas com recursos decorrentes de convênio, firmados com órgãos ou entidade de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.



- **Art. 18** A lei orçamentária não destinará recursos para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação.
- § 1º A vedação disposta no *caput* deste artigo não se aplica às ações decorrentes dos processos de municipalização, desde que observadas os critérios legais.
- § 2º Depois de assegurados recursos para desenvolver as ações de sua competência e as resultantes dos processos de municipalização, o Município poderá contribuir com outros entes da Federação, observado o art. 62 da Lei Complementar federal nº 101/2000.
- **Art. 19** É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos art. 12 e 16 da Lei federal nº 4.320/1964, para atender entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, observando os critérios e requisitos estabelecidos em Lei.
- **Art. 20** A transferência de recursos à entidade privada, a título de contribuição corrente, ocorrerá se for autorizada em lei específica ou destinada a entidade sem fins lucrativos escolhida para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual 2022/2025, observada a legislação em vigor.
- **Art. 21** Somente serão incluídas, na Lei orçamentária anual, dotações para o pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas decorrentes das operações de créditos contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do Projeto de lei do orçamento à Câmara Municipal.
- **Art. 22** Na programação de investimentos, serão observados os seguintes princípios:
- I novos projetos somente serão incluídos na lei orçamentária depois de atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito, salvo se decorrentes de aprovação de novos pleitos de transferência voluntárias recebidas de outras esferas de governo;
- II somente serão incluídos na lei orçamentária os investimentos para os quais estejam previstas no Plano Plurianual 2022/2025, ações que assegurem sua manutenção;
- III os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.



- **Art. 23** O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de proposta de alteração do Plano Plurianual 2022/2025 que tenham sido objeto de projeto de lei.
- **Art. 24** A estimativa de receita de operações de crédito para a exercício de 2024 terá limite máximo, o valor encontrado a partir das orientações e metodologia de cálculo estabelecidos nas Resoluções nº 40/2001 e nº 43/2001 e, ainda, na Medida Provisória nº 2.185-35/2001.
- **Art. 25** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
- **Art. 26** O valor da reserva de contingência poderá ser de, no máximo, 1,5% (um e meio por cento) da receita corrente líquida estimada para 2024.
- **Art. 27**. Não será admitido aumento do valor global do projeto de lei orçamentária e dos projetos que tratam de créditos adicionais, em observância ao VIII do art. 45 combinado com o § 3º do art. 64, ambos da Lei Orgânica Municipal.
- **Art. 28** A destinação dos recursos do Município, a qualquer título, para atender necessidades de pessoas físicas ou *déficits* de pessoa jurídica, observará o disposto na Lei Complementar federal nº 101/2000 e na Lei federal nº 4.320/1964.
- Art. 29 No caso de necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e de movimentação financeira, a serem efetivadas nas hipóteses previstas no art. 9° e no inciso II do §1° do art. 31 da Lei Complementar federal nº 101/2000, essa limitação será aplicada aos Poderes Executivo e Legislativo de forma proporcional à participação de seus orçamentos, excluídas as duplicidades, na lei orçamentária anual, e incidirá sobre "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras".
- **Parágrafo único** O repasse financeiro a que se refere o art. 168 da Constituição Federal fica abrangido pela limitação prevista no *caput* deste artigo.
- **Art. 30** Fica excluída da proibição prevista no inciso V do parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de hora extra para pessoal, quando se tratar de relevante interesse público.
- Art. 31 A execução orçamentária, direcionada para a efetivação das metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, deverá, ainda, manter superavitária a receita corrente frente à despesa corrente, com a finalidade de comportar a programação de investimento.



Art. 32 - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas, os quais serão atualizados independentemente de publicação.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

- **Art. 33** Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas estimativas para pessoal e encargos sociais, terão como limites, observados os arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 e o art. 11 desta Lei, a despesa da folha de pagamento de junho de 2023, projetadas para 2024, considerando os acréscimos legais, inclusive alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de vagas.
- **Art. 34** A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos se, cumulativamente:
- I houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrente;
- II observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar federal nº 101/2000 e suas alterações.
- **Art. 35** Na estimativa das receitas constantes do projeto de lei orçamentária, serão consideradas os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária.
- **Parágrafo único** As alterações na legislação tributária municipal, dispondo, especialmente, sobre IPTU, ISSQN, ITBI, taxas de Coleta de Resíduos Sólidos e Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública, deverão constituir objeto de projeto de lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e contribuir para a elevação da capacidade de investimento do Município.
- **Art. 36** Os projetos de lei que resultem em redução de encargos tributários para setores da atividade econômica ou regiões da cidade deverão apresentar demonstrativo dos benefícios de natureza econômica e/ou social.

Parágrafo único - A redução de encargos tributários só entrará em vigor quando satisfeitas as condições contidas no art. 14 da Lei Complementar federal nº 101/2000.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Telefone: (82) 3273-1144

Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro | CEP: 57.230-000 | Coruripe - AL www.coruripe.al.gov.br



- **Art. 37** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que impliquem na execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem adequação com as cotas financeiras de desembolso.
- § 1º A comprovação da suficiente disponibilidade de dotação orçamentária se dará com a emissão prévia e juntada ao processo administrativo de Nota de Reserva Orçamentária no Sistema de Contabilidade no valor total que comporte a realização de despesas até o final do exercício correntes à qual ela se iniciar.
- § 2º Os responsáveis pelo procedimento licitatório e pela realização da despesa somente poderão dar prosseguimento à licitação e à efetiva realização da despesa após o cumprimento do disposto no § 1º do art. 37 desta Lei.
- § 3º Fica dispensada de comprovação da suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, prevista no caput deste artigo, quando tratar de abertura de licitação por Ata de Registro de Preços.
- Art. 38 Caso o Projeto da Lei Orçamentária de 2024 não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada unidade orçamentária, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.
- $\$ 1^o Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizado neste artigo.
- § 2º Eventuais saldos negativos, apurado em consequências de emendas apresentadas ao projeto de lei na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, através da abertura de créditos adicionais.
- § 3º Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:
 - I pessoal e encargos sociais;
- II benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Coruripe PREVICORURIPE;
 - III serviços da dívida;
- IV pagamento de compromissos nas áreas de saúde, educação e assistência social;



- V categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operação de créditos ou de transferências voluntárias da União e do Estado;
- VI categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação aos recursos previsto no inciso anterior;
- VII conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores a 2024 e cujo cronograma físico financeiro, estabelecido em instrumento contratual, não se estenda além do 1º semestre de 2024;
- VIII pagamento de contratos que versem sobre serviços de natureza continuada.
- **Art. 39** O Poder Executivo disponibilizará no site www.coruripe.al.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, discriminando a despesa por modalidade de aplicação, conforme unidade orçamentária e classificação funcional programática.
- **Art. 40** Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2023 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2024 conforme o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal.
- **Art. 41** Cabe à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico de Coruripe, a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração do Orçamento Municipal.
- **Parágrafo único** A Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico de Coruripe determinará sobre:
 - I calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;
- II elaboração e distribuição dos quadros que compõem as propostas parciais do orçamento anual dos Poderes Executivo e Legislativo, seus órgãos, autarquias, fundos e empresas;
- III instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos.
- **Art. 42** O Poder Executivo estabelecerá, por meio de decreto, a programação financeira, o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação, nos termos dos artigos 8° e 13, da Lei Complementar nº 101/2000, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual.



Art. 43 - Entende- se, para efeito do § 3º do art. 16 da Lei Complementar federal nº 101/2000, como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº 8.666/1993, e dos incisos I e II do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021, observando-se as atualizações anuais por meio de Decreto Federal.

Art. 44 - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CORURIPE, em 30 de junho de 2023.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA Prefeito



Telefone: (82) 3273-1144

Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro | CEP: 57.230-000 | Coruripe - AL www.coruripe.al.gov.br



ANEXO I: METAS FISCAIS ANUAIS



Anexo I – Demonstrativo 1

Memória e Metodologia de Cálculo da Receita

(Artigo 4°, § 2º Inciso I da Lei Complementar n° 101 de 2000.)

EXERCÍCIO: 2024

1

Atendendo aos princípios da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio 2000 (LRF), artigo 4º, § 2º, inciso II, apresentamos as receitas cujos valores serviram de referência para o estabelecimento das metas fiscais para o Município de Coruripe.

A estimativa da receita para os exercícios de 2024/2026 se fundamentou nos seguintes parâmetros macroeconômicos.

TABELA 1. – Parâmetros Macroeconômicos

ANO	PIB %	INFLAÇÃO IPCA Amplo %	ESFORÇO DA ARRECADAÇÃO %	ÍNDICE CUMULATIV O %
2024	1,50%	3,00%	11,00%	15,50%
2025	1,80%	3,00%	10,00%	14,80%
2026	2,00%	3,00%	10,00%	15,00%

Os números estão apresentados de duas formas, em moeda **CORRENTE** que correspondem aos valores estimados com a inflação projetada para o triênio (2024/2026) e em valores **CONSTANTES** - correspondem aos valores estimados sem considerar a inflação.

Para chegar aos valores constantes, as metas anuais dos anos de 2024, 2025 e 2026 foram deflacionados pelo Índice da Fundação Getúlio Vargas (IPCA-A), a preços médios de 2023, estimados em 3,00% (2024); 3,00% (2025) e 3,00% (2026). Para se obter os percentuais das metas

fiscais prevista no referido triênio, foram utilizados os valores do Produto Interno Bruto (PIB) do

Estado de Alagoas.

A RECEITA TOTAL estimada em valores correntes para o exercício financeiro de 2024,

consideradas todas as fontes de recursos é no valor de R\$ 517.197.131,17 (quinhentos e dezessete

milhões, cento e noventa e sete mil, cento e trinta e um reais e dezessete centavos).

As DESPESAS do município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita,

sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem

comprometer o equilíbrio financeiro.

As metas fiscais previstas para o próximo três exercícios consistem na obtenção de

RESULTADOS PRIMÁRIOS suficientes para manter o EQUILÍBRIO FISCAL E ASSEGURAR

O CRESCIMENTO sustentado do Município de Coruripe.

O RESULTADO PRIMÁRIO é o resultado das Receitas Primárias (deduzida as operações de

crédito e rendimentos de aplicações financeiras) menos as Despesas Primárias (deduzidas juros e

amortização da dívida), onde indica se os níveis de gastos orçamentárias dos entes federativos são

compatíveis com sua arrecadação.

A Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, irá adotar

medidas de incremento para o crescimento da arrecadação, criar mecanismo para fiscalizar e

reduzir a sonegação do Município de Coruripe/AL.

ANEXO I - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE/AL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÂRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS E MEMORIA DE CALCULO
2024

		2024				2025				2026		100
TOTAL CALL OF THE	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCI
ESPECIFICAÇÃO	Corrente	Constante	(a/PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b/RCL)	Corrente	Constante	(c/PIB)	(c/RCL)
	(8)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total	517.197.131,17	502.133.137,06	344798087,45% 14655,4%	14655,4%	510.366.894,47	495.501.839.29	495.501.839.29 283537163.59% 13692.0%	13692.0%	988.94	481.024.261.11	247727494 47% 14039 4%	14039 49/
Receitas Primárias (I)	351.728.497,79	341,483,978,44	234485665,19% 9966,7%	9966,7%	368.640.689,38	357.903.581,92	357.903.581,92 204800382,99% 9889.8%	9889.8%	367.294.310.02		183647155 01%	104 08
Receitas Primárias Correntes	322.061.680,51	312.681.243,22	214707787,01%	9126,0%	340.623.173,34	330.702.110.04	330.702.110.04 189235096.30% 9138.2%	9138.2%	354.776.066.19 344.442.782.71		177388033 00% 10053 0%	10053 0%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.259.995,07	20.640.771,91	14173330,05%	602,4%	22.143.347,87	21,498,395,99	12301859,93%	594.1%	23.063.403.97		11531701 99% 653 5%	705 259
Transferências Correntes	300.149.307,99	291.407.095,14	200099538,66%	8505,1%	317.800.341,74	308.544.021,11		8525.9%	331.004.945,94 321.364.025.18		165502472.97% 9379.5%	9379 5%
Demais Receitas Primárias Correntes	652.377,45	633.376,16	434918,30%	18,5%	679.483,73	659.692,94	377490,96%	18,2%	707.716,28		353858.14%	20.1%
Receitas Primárias de Capital	29.666.817,28	28.802.735,22	19777878,19%	840,6%	28.017.516,04	27.201.471,88	15565286,69%	751.6%	12.518.243,83	12.153.634,79	6259121.92%	
Despesa Total	517.197.131,17	502.133.137,06	344798087,45% 14655,4%	14655,4%	510.366.894,47	495.501.839,29	495.501.839,29 283537163,59% 13692,0%	13692,0%	495.454.988,94 481.024.261,11			14039.4%
Despesas Primárias (II)	517.177.131,17	502.113.719,58	344784754,11% 14654,9%	14654,9%	510.341.894,47	495.477.567,45	495.477.567,45 283523274,71% 13691,4%	13691,4%	495.424.988,94 480.995.134,89		247712494,47% 12761.0%	12761.0%
Despesas Primárias Correntes	367.177.131,17	356.482.651,62	244784754,11% 10404,4%	10404,4%	378.192.445,11	367.177.131,17	7.177.131,17 210106913,95% 10146,1%	10146,1%	389.538.218,46 378.192.445.11		194769109.23% 10033.6%	10033.6%
Pessoal e Encargos Sociais	210.000,000,00	203.883.495,15	140000000,00%	5950,6%	216.300.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00 120166666,67% 5802,9%	5802,9%	222.789.000,00 216.300.000,00		111394500.00% 5738.5%	5738.5%
Outras Despesas Correntes	120.000.000,00	116.504.854,37	80000000,00%	3400,4%	123.600.000,00	120.000.000,00	686666666,67% 3315,9%	3315,9%	127.308.000,00 123.600.000,00		63654000,00% 3279.1%	3279.1%
Despesas Primárias de Capital	37.177.131,17	36.094.302,11	24784754,11%	1053,5%	38.292.445,11	37.177.131,17	21273580,61%	1027,3%	39.441.218,46	38.292.445,11	19720609,23% 1015,9%	1015,9%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	15.448.633,38	14.998.673,18	10299088,92%	437,8%	9.551.755,73	9.273.549,25	5306530,96%	256,3%	22.243.908,44	21.596.027,61	11121954,22%	572,9%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	-165.448.633,38	-160.629.741,14	-110299088,92% 4688,2%	4688,2%	-141.701.205,09	-137.573.985,53	-78722891,72% -3801,5%	-3801,5%	-128.130.678,92 -124.398.717,40	-124.398.717,40	-64065339,46% -3300,3%	-3300.3%
Divida Pública Consolidada (DC)	38.615.763,30	38.045.087,00	25743842,20% 1094,2%	1094,2%	38.615.763,10	37.932.969,65	21453201,72% 1036,0%	1036,0%	38.615.762,90	38.615.762,90 37.858.591,07	19307881.45% 994.6%	994.6%
Divida Consolidada Liquida (DCL)	-109.691.696,74	-108.070.637,18	-73127797,83%	-3108,3%	-73127797,83% -3108,3% -109.691.696,18	-107.752.157,35	-107.752.157,35 -60939831.21% -2942.8% -109.691.695,59 -107.540.878.03	-2942.8%	-109.691.695,59		-54845847.80% -2825.4%	-2825 4%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-150.000.000.00	-145,631,067,96	-100000000,00% -4250,4% -132,149,449,36 -128,300,436,28 -734,16360,76% -364,335 -105,886,770,48 -107,802,680,70	4250.4%	-132,149,449,36	-128.300.436.28	-73416360 76%	702 5P52	-105 886 770 48	102 802 689 79	7076 58227065	אסע דרדר

FONTE: Sistema SIAFIC de ContripeAL.

NOTA: A claboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 93.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dividas, disponibilidade de caiva e taveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

			RS 1,00
Parâmetros	2024	2025	2026
PIB nominal	1,50%	1,80%	2,00%
Receita Corrente Liquida - RCL	352.904.335.33	372.747.340.47	388.234.992.46



ANEXO I – DEMONSTRATIVO 2

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR.

O Anexo I – Demonstrativo 2 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) para o exercício financeiro de 2024 atende o disposto no artigo 4°, § 2º Inciso I da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), que busca avaliar o cumprimento das metas do ano anterior (2022) e comparar a receita prevista e realizada.

A receita municipal é dividida em receitas correntes e receitas de capital. A RECEITA TOTAL arrecadada no ano de 2022 foi no montante de R\$ 319.305.105,21 (trezentos e dezenove milhões, trezentos e cinco mil, cento e cinco reais e vinte e um centavos), correspondendo 89,94% (oitenta e nove virgula noventa e quatro por cento) do valor orçado.

QUADRO I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE

DISCRIÇÃO	ARRECADADO
	R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE	330.045.869,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.799.891,43
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	10.282.450,95
RECEITA PATRIMONIAL	16.637.441,02
RECEITA DE SERVIÇO	4.539.648,46
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	275.517.472,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.268.964,84
RECEITA DE CAPITAL	1.128.756,60
RECEITA DE CAPITAL	

1



RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	9.310.542,30
DEDUÇÃO DA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-21.180.062,92
TOTAL	319.305.105,21

O valor total das TRANSFERÊNCIAS CORRENTES foi na ordem de R\$ 275.517.472,53 (duzentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), sendo o montante de R\$ 147.387.913,36 (cento e quarenta e sete milhões, trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e treze reais e trinta e três ponto quarenta e nove por cento) referente Transferência da União, que corresponde a 53,49% (cinquenta e dois virgula oitenta por cento) do total das transferências arrecadadas no exercício (2022).

No período de janeiro a dezembro de 2022 o valor das despesas Liquidadas totalizou em R\$ 286.189.927,45 (duzentos e oitenta e seis milhões, cento e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), sendo aplicados nas categorias corrente e capital.

Comparando-se as Despesas Primárias (R\$ 280.373.005,63), que correspondem ao total das despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e encargos da dívida, concessão de empréstimos, aquisição de títulos de capital já integralizado e amortizações da dívida, observou-se que a realização dessas Despesas apresentou um decréscimo de 32,34% (trinta e dois virgula trinta e quatro por cento) em relação a meta fixada para o exercício (2022).

ANEXO I - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE/AL LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4°, §2°, inciso I)								R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022	% PIB % RCL	% RCL	Variação	ção
							Valor	%
	(a)			(b)			(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	423.005.664,25	4,5662%	119,8641%	319.305.105,21 3,4468% 85,6626% (103.700.559)	3,4468%	85,6626%	(103.700.559)	(24,52)
Receitas Primárias (I)	335.092.985,31	3,6172%	94,9529%	293.357.121,89 3,1667% 78,7013% (41.735.863)	3,1667%	78,7013%	(41.735.863)	(12,46)
Despesa Total	423.005.664,25	4,5662%	119,8641%	286.189.927,45 3,0893% 76,7785% (136.815.737)	3,0893%	76,7785%	(136.815.737)	(32,34)
Despesas Primárias (II)	405.385.225,30	4,3760%	114,8711%	271.972.136,32 2,9359% 72,9642% (133.413.089)	2,9359%	72,9642%	(133.413.089)	(32,91)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-70.292.239,99	-0,7588%	-19,9182%	21.384.985,57 0,2308%	0,2308%	5,7371%	5,7371% 91.677.226	(130,42)
Divida Pública Consolidada (DC)	38.615.763,30	0,4168%	10,9423%	38.615.763,30 0,4168% 10,3598%	0,4168%	10,3598%	ì	i i
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	98.327.617,41	1,0614%	27,8624%	-119.691.696,74 -1,2920% -32,1107% (218.019.314)	1,2920%	-32,1107%	(218.019.314)	(221,73)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,0000%	0,0000%	4.313.042,74 0,0466% 1,1571% 4.313.043	0,0466%	1,1571%	4.313.043	#DIV/0!
FONTE: Sistema SIAFIC de Coruripe/AL								

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodología de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha.

Também não devem ser consideradas as dividas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

R\$ 1,00

		20067 000
Parâmetros	Valor Previsto 2022	Valor Realizado 2022
PIB nominal	2,34%	2,90%
Receita Corrente Líquida - RCL	280.717.138,91	308.865.806,31

ANEXO I - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE/AL LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

	The second second second second			VA	VALORES.	A PRECOS CORRENTES	STINE			The state of the s	And the same
ESPECIFICAÇÃO	2021 REALIZADO	2022 REALIZADO	%	2023 PREVISTO	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	250.524.141,00 319.305.705,21	319.305.705,21	27,46%	27,46% 410.532.226,00	28,57%	517.197.131,17	25,98%	510.366.894.47	-1,32%	495.454 988 94	-2.92%
Receitas Primárias (I)	235.703.841,00	235.703.841,00 293.357.121,89	24,46%	24,46% 395.711.926,00	34,89%	351.728.497,79	-11,12%			367.294.310.02	-0.37%
Despesa Total	250.524.141,00	286.189.927,45	14,24%	14,24% 410.532.226,00	43,45%	517.197.131.17	25,98%	25,98% 510 366 894 47		495 454 988 94	-2 92% 57 1270
Despesas Primárias (II)	250.507.141,00	271.972.136,32	8,57%	8,57% 410.515.226,00	50,94%	517.177.131,17	25,98%	25,98% 510.341.894.47		495,424,988,94	-292%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (1 - II)	-14.803.300,00	21.384.985,57	-244,46%	-244,46% -14.803.300,00 -169,22%	-169,22%	-165.448.633,38	1017,65%	1017,65% -141,701,205,09	-14.35%	-14.35% -128.130.678.92	-9 58%
Dívida Pública Consolidada (DC)	41.977.658,00	38.615.763,30	-8,01%	-8,01% 37.066.272,00	-4,01%	38.615.763,30	4,18%	4,18% 38.615.763.10	0,00%	38.615.762.90	0.00%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-30.505.143,00	-30.505.143,00 -119.691.696,74	292,37%	292,37% -26.936.050,00	-77,50%	-109.691.696,74	307,23%	307,23% -109.691.696.18	0,00%	0.00% -109.691.695.59	0.00%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.674.726,00	4.313.042,74	61,25%	61,25% 2.987.669,00	-30,73%	-150.000.000,00 -5120,64% -132.149.449,36	-5120,64%	-132.149.449,36	-11,90%	-11,90% -105.886.770,48	-19,87%
				VAL	VALORES A	PREÇOS CONSTANTES	ANTES				
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
	REALIZADO	REALIZADO		PREVISTO							
Receita Total	250.524.141,00	250.524.141,00 319.305.705,21	27,46%	27,46% 395.884.499,00	23,98%	502.133.137,06	26,84%	495.501.839,29	-1,32%	481.024.261.11	-2.92%
Receitas Primárias (I)	235.703.841,00	235.703.841,00 293.357.121,89	24,46%	24,46% 381.592.985,00	30,08%	341.483.978,44	-10,51%	357.903.581,92		356.596.417,49	-0,37%
Despesa Total	250.524.141,00	250.524.141,00 286.189.927,45	14,24%	14,24% 395.884.499,00	38,33%	502.133.137,06	26,84%	495.501.839,29		481.024.261.11	-2.92%
Despesas Primárias (III)	250.507.141,00	250.507.141,00 271.972.136,32	8,57%	8,57% 395.868.106,00	45,55%	502.113.719,58	26,84%	495,477,567,45	-1,32%	480.995.134.89	-2.92%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	-14.803.300,00	21.384.985,57	-244,46%	-244,46% -14.275.121,00 -166,75%	-166,75%	-160.629.741,14	1025,24%	1025,24% -137.573.985,53	-14,35%	-14,35% -124.398.717,40	-9,58%
Divida Pública Consolidada (DC)	41.977.658,00	38.615.763,30	-8,01%	-8,01% 35.743.753,00	-7,44%	38.045.087,00	6,44%	6,44% 37.932.969,65	-0,29%	37.858.591.07	-0,20%
Divida Consolidada Liquida (DCL)	-30.505.143,00	-30.505.143,00 -119.691.696,74	292,37%	292,37% -25.974.976,00	-78,30%	-108.070.637,18	316,06%	316,06% -107.752.157,35	-0,29%	-0,29% -107.540.878.03	-0.20%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.674.726,00	4.313.042,74	61,25%	61,25% 2.881.069,00 -33,20%		-145.631.067,96	-5154,76%	-145.631.067,96 -5154,76% -128.300.436,28 -11,90% -102.802.689.79	-11.90%	-102.802.689.79	-19.87%

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dividas, disponibilidade de cárxa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

ANEXO I - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE/AL LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2024

100,007	-63.637,29 100,00% -27.624.091,52 100,00% -54.825.129,00 100,000	100,00%	-27.624.091,32	100,00%	-63.637,29	TOTAL
100,000	54 925 120,00	100,00%	-27.024.091,32 100,00%	100,00%	-63.637,29 100,00%	Resultado Acumulado
100 00%	-54 825 12	100.00%	27 624 001 52		50,00	Reservas
0,00%	0,00	0.00%	0 00	0.00%	0 00	Patrimomo/Capitai
0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0.00	in a line (Conital
/0	2020	%	2021	%	2022	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
0/	2020					VIAIT - Politoliphianico - /

	REGIME PREVIDENCIÁRIO	REVIDER	CIÁRIO			
Odliloj i Olivojana va	2022	%	2021	%	2020	%
FAINIMONIO LIQUIDO	0.00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Paulilollo	0.00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Keservas	8 250 624 01	100.00%	8 250 624.01 100.00% -171.643.082,11	100,00%	100,00% -178.211.722,79	100,00%
Lucios ou i iguizos excuminance	8 250 624 01	100.00%	8 250 624 01 100,00% -171.643.082,11 100,00	100,00%	00% -178.211.722,79 100,00%	100,00%
IUIAL	,	VIII TO SUBJECT OF SUB				

FONTE: Sistema SIAFIC de Coruripe/AL

ANEXO I - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE/AL LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS ANEXO DE METAS FISCAIS

R\$ 1 00

0,00	0,00	0,00	VALOR (III)
2020 (i) = (Ic – IIf)	2021 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(g) = ((Ia - IId) + (h) = ((Ib - IIe) + IIIh)	SALDO FINANCEIRO
	ш		Regille Flobilo de Lievidelicia dos Servidores
0,00	0,00	0.00	Desire de Dravidência dos Carvidores
0,00	0,00	0,00	Regime Geral de Previdência Social
0,00	0,00	0,00	DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA
371.500,00	0,00	0,00	Amortização da Dívida
0,00	0,00	0,00	Inversões Financeiras
0,00	0,00	0,00	Investimentos
371.500,00	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL
371.500,00	0,00	0,00	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)
(f)	(e)	(d)	DESPESAS EXECUTADAS
2020	2021	2022	
0,00	0,00	0,00	Rendimentos de Aplicações Financeiras
0,00	0,00	0,00	Alienação de Bens Intangíveis
0,00	0,00	0,00	Alienação de Bens Imóveis
371.500,00	0,00	0,00	Alienação de Bens Móveis
371.500,00	0,00	0,00	RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)
(c)	(b)	(a)	RECEITAS REALIZADAS
2020	2021	2022	
R\$ 1,00			AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4°, §2°, inciso III)

FONTE: Sistema SIAFIC de Coruripe/AL

Nota:

ANEXO I - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS



PREFETTURA MUNICIPAL DE CORURIPE/AI LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alinea R\$ 1.00 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) 2021 2022 RECEITAS CORRENTES (I) 15.752.865,00 20.259.894,18 Receita de Contribuições dos Segurados 4.064 372.00 6.100.000,00 5.536.039.07 4.061.172.00 6 100 000 00 5.536.039,07 Inativo 295,00 0.00 0.00 Pensionista 2.905,00 0,00 0.00 Receita de Contribuições Patronais 4.682.918.00 6.461.755,00 9.310.542,30 Ativo 4.682.918.00 6 461 755 00 9.310.542,30 Inativo 0,00 0.00 0.00 Pensionista 0,00 0,00 Receita Patrimonia 4 072 395 00 3,186,364,00 5,413,312,81 Receitas Imobiliárias 0.00 0.00 0.00 Receitas de Valores Mobiliários 4.072.395,00 3.186.364,00 5.413.312,81 Outras Receitas Patrimoniais 0.00 0.00 0,00 Receita de Serviços 0.00 0.00 0.00 Outras Receitas Correntes 80.509,00 4.746.00 0.00 Compensação Financeira entre os Regimes 0,00 0,00 0,00 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 0,00 0.00 0.00 Demais Receitas Correntes 80.509,00 4.746,00 0,00 RECEITAS DE CAPITAL (III) 0,00 0,00 0,00 Alienação de Bens, Direitos e Ativos 0.00 0.00 0,00 Amortização de Empréstimos 0,00 0,00 0.00 Outras Receitas de Capital 0.00 0,00 TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) 12,900,194,00 15.752.865,00 20.259.894,18 DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) 2020 2021 2022 Beneficios 6.228.599,00 7.086.285.00 8.696.674.05 Aposentadorias 5.574.506,00 6.292,980.00 7.695.728.75 Pensões por Morte 654.093.00 793.305.00 1.000.945,30 Outras Despesas Previdenciarias 0.00 0.00 1.266.599.11 Compensação Financeira entre os Regimes 0,00 0,00 0.00 0.00 1.266.599,11 TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) 6.228,599,00 7,086,285,00 9.963.273,16 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = $(IV - V)^2$ 6.671,595,00 8.666.580,00 10.296.621,02 RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES 2020 2021 2022 VALOR 0.00 0.00 0,00 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS 2020 2021 2022 VALOR 0,00 0,00 0,00 APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS 2020 2021 2022 Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar 0,00 0.00 0.00 Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos 0,00 0,00 0.00 Outros Aportes para o RPPS 0.00 0,00 0,00 Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro 0.00 0.00 0,00 BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) 2020 2021 2022 Caixa e Equivalentes de Caixa 0,00 0.00 83.181,75 Investimentos e Aplicações 49.961.197,00 56.558.210,00 66.148.219,98 Outro Bens e Direitos 75.296.00 0,00 0,00 FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) 2021 2022 RECEITAS CORRENTES (VII) 12.900.194,00 14.313.292,00 17 030 170 00 Receita de Contribuições dos Segurados 4.064.372.00 4.516.023,00 6.783.200.00 Ativo 4.061.172,00 4.516.023.00 6.783.200,00 Inativo 295,00 0,00 0.00 Pensionista 2.905.00 0,00 Receita de Contribuições Patronais 0.00 4.682.918,00 5.201.572.00 6.687.801.00 Ativo 4.682.918,00 5.201.572,00 6.687,801,00 Inativo 0.00 0.00 Pensionista 0.00 0,00 0,00 Receita Patrimonial 4.072.395,00 4.595.697.00 3.559.169,00 Receitas Imobiliárias 0,00 0,00 0.00 Receitas de Valores Mobiliários 4.072.395.00 4.595.697,00 3.559.169,00 Outras Receitas Patrimoniais 0,00 0.00 0,00 Receita de Serviços 0,00 0,00 0.00 Outras Receitas Correntes 80.509.00 0,00 0.00 Compensação Financeira entre os Regimes 0.00 0,00 0,00 Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) 0,00 0.00 0.00 0.00 0,00 Alienação de Bens, Direitos e Ativos 0,00 0,00 Amortização de Empréstimos 0.00 0.00 0.00 0,00 Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) 0.00 0.00 12.900.194,00 14.313.292,00 17.030,170,00 DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) 7.240.505.00 2020 6.228,599,00 5.574,506,00 654,093,00 Aposentadorias 7,799,350,00 6.434.622,00 6,888,595,00 910,755,00 0,00 Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias 805,883,00 0.00 0,00

ANEXO I - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS



PREFETURA MUNICIPAL DE CORURIPE/AL LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2024

		I REVIDENCIA D	OOS SERVIDORES - I	WFF5
Compensação Financeira entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias		0.00	0,0	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTICÃO (X)		6.228.599,00	0,0 7,240,505,0	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTICÃO (XI) = (IX - X) ²	The second	6,671,595,00	7,072,787,0	0 9.230,820
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	1 2	2020	2021	2022
Recursos nara Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos nara Formação de Reserva		0.00	0.0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa	2	.020	2021	2022
Outro Bens e Direitos		0,00 0,00 0,00	0,0 0,0 0,0	0
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO			RES - RPPS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes	2	573,958,00	2021 937,415,00	2022
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		573.958,00	937,415,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2	020	2021	2022
Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais		571,598,00 308,662,92	937,415,00	1.248,879,
Demais Despesas Correntes		262.935,08	506.204.10 431.210.90	
Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		2.360,00 573.958,00	937,415,00	17.720,
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) ²		0,00	937,413,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				
Caixa e Equivalentes de Caixa	2	0,00	2021	2022
Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos	1	49.960.655,61	57.033,442,61	66.264.262
			0,00	0,0
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁR RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				
Contribuições dos Servidores	20	020	2021	
		0.00		2022
Demais Receitas Previdenciárias TOTAL DAS RECEITAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		0,00	0,00 0,00 0,00	0,6 0,6 0 ,6
Demais Receitas Previdenciárias TOTAL DAS RECEITAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) Aposentadorias	20	0,00	0 00 0,00 0,00 0,00	0,0 0,0 0,0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) Anosentadorias Pensões Dutras Despesas Providenciárias	20	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 2021 0,00 0,00	0,6 0,6 0,6 2022
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) Aposentadorias Pensões Duttas Despesas Pravidenciárias	20	0,00 0,00 0,00	0 00 0,00 0,00 2021	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) Aposentadorias Pensões Outras Despesas Previdenciárias FOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	20	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0 00 0,00 0,00 2021 0,00 0,00 0,00	0,6 0,0 0,6 2022 0,0 0,0 0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) Aposentadorias Pensões Outras Despesas Previdenciárias FOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	2021 0,00 0,00 0,00 2021 0,00 0,00 0,00	0,6 0,7 0,8 2022 0,0 0,0 0,0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) Acosentadorias Pensões Outras Despesas Previdenciárias FOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII) RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	PRIO DE PREVIDÊ	0,00 0,	2021 0,00 0,00 0,00 2021 0,00 0,00 0,00	0,6 0,7 0,8 2022 0,0 0,0 0,0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) Aposentadorias Pensões Dutras Despesas Previdenciárias FOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII) RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ² PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓ	PRIO DE PREVIDÊ	0,00 0,	2021 0,00 0,00 0,00 2021 0,00 0,00 0,00	0,6 0,7 0,8 2022 0,0 0,0 0,0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) Anosentadorias Pensões Dutras Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII) RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ² PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓ FUNDO EM CAPITALIZAÇÃ	PRIO DE PREVIDÊ O (PLANO PREVIDI Receitas Previdenciárias	0,00 0,	0 00 0,00 0,00 2021 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 Saldo Financeiro do Exercício
FUNDO EM CAPITALIZAÇĂ EXERCÍCIO	PRIO DE PREVIDÊ O (PLANO PREVIDI Receitas Previdenciárias 20.259.894,18	0,00 0,	0 00 0,00	0,6 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
FOTAL DAS RECEITAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) Abosentadorias Pensões Putras Despesas Previdenciárias POTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII) RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ² PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓ FUNDO EM CAPITALIZAÇÃ EXERCÍCIO 2022 2023 2023 2024	PRIO DE PREVIDÊ O (PLANO PREVIDI Receitas Previdenciárias 20.259.894,18 20.255.405,26 24.114.848,27	0,00 0,	0 00 0,00 0,00 2021 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 Saldo Financeiro do Exercício
FUNDO EM CAPITALIZAÇĂ EXERCÍCIO	PRIO DE PREVIDÊ O (PLANO PREVIDI Receitas Previdenciárias 20.259.894,18 20.255,405,26 24.114,848,27 26.146.890,46	0,00 0,	0 00 0,00	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃ EXERCÍCIO 2022 2023 2024 2025 2026	PRIO DE PREVIDÊ Receitas Previdenciárias 20.259.894,18 20.255,405,26 24.114.848,27 26.146.890,46 26.520.396,85	0,00 0,	0 00 0,00 0,00 2021 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,0 0,0
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓ EXERCÍCIO PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓ EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2022 2023 2024 2025	PRIO DE PREVIDÊ Receitas Previdenciárias 20.259.894,18 20.255,405,26 24.114.848,27 26.146.890,46 26.520.396,85	0,00 0,	0 00 0,00 0,00 2021 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,0 0,1
COTAL DAS RECEITAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) DOS PELO TESOURO) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) DESPESAS Previdenciárias OTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII) ESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ² PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓ FUNDO EM CAPITALIZAÇÃ EXERCÍCIO 2022 2023 2024 2025 2026	PRIO DE PREVIDÊ Receitas Previdenciárias 20.259.894,18 20.255,405,26 24.114.848,27 26.146.890,46 26.520.396,85	0,00 0,	0 00 0,00	0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) Abosentadorias Pensões Dutras Despesas Previdenciárias POTAL DAS DESPESAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII) RESULTADO DOS BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ² PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓ FUNDO EM CAPITALIZAÇÃ EXERCÍCIO 2022 2023 2024 2025 2026 FUNDO EM REPARTIÇÃ EXERCÍCIO 2022	PRIO DE PREVIDÊ O (PLANO PREVIDI Receitas Previdenciárias 20.259.894,18 20.255.405,26 24.114.848,27 26.146.890,46 26.520.396,85 O (PLANO FINANC Receitas Previdenciárias	0,00 0,	0 00 0,00	0,0 0,0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) POS PENSÕES DUITAS DESPESAS Previdenciárias POTAL DAS DESPESAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII) RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ² PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓ FUNDO EM CAPITALIZAÇÃ EXERCÍCIO 2022 2023 2024 2025 2026 FUNDO EM REPARTIÇÃ EXERCÍCIO 2022 2023 2024 2025 2026	PRIO DE PREVIDÊ Receitas Previdenciárias 20.259.894,18 20.255.405,26 24.114.848,27 26.146.890,46 26.520.396.85 O (PLANO FINANC Receitas Previdenciárias (a) 17.030.170,000 20.255.405,26	0,00 0,	0 00 0,00	0,0 0,0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) Anosentadorias Pensões Outras Despesas Previdenciárias FOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII) RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ² PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓ FUNDO EM CAPITALIZAÇÃ EXERCÍCIO 2022 2023 2024 2025 2026 FUNDO EM REPARTIÇÃ EXERCÍCIO 2022	PRIO DE PREVIDÊ O (PLANO PREVIDÎ Receitas Previdenciárias 20.259.894,18 20.255.405,26 24.114.848,27 26.146.890,46 26.520.396.85 O (PLANO FINANC Receitas Previdenciárias (3) 17.030,170,00	0,00 0,	0 00 0,00	0,0 0,0

NOTA:
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

ANEXO I - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE/AL LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	7 (LRF, art. 4°, § 2°	, inciso V)				R\$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA	DE RECEITA		COMPENSAÇÃO
		BENEFICIÁRIO	2024	2025	2026	
	-	9	3	2		
				7		
TOTAL						1
FONTE: Sistema SIAFIC de Coruripe/AL	FIC de Coruripe/AL					



ANEXO I – DEMONSTRATIVO 8

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

O Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado foi instituído pela Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), no artigo 17 para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

" LC nº 101/00 – art. 17 - Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios "

Considera-se aumento permanente de receita o proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, conforme disposto no § 3.º do artigo 17 da Lei Complementar Federal no. 101 de 2000 (LRF).

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (*caput* do art. 17 da LC nº 101/00).

A margem de expansão das DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO no exercício financeiro de 2024 ocorrerá pelo aumento da receita considerando o crescimento real atividade econômica no município que reflete diretamente na arrecadação dos impostos, garantindo o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestado ao município de Coruripe/AL.

ANEXO I - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE/AL LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	106.664,905,17
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	21.332.981,03
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	85.331.924,14
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta $(III) = (I+II)$	85.331.924,14
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	85.331.924,14
FONTE: Sistema SIAFIC de Coruripe/AL	

ANEXO II: RISCOS FISCAIS

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE/AL LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDENCIAS

PASSIVOS CONTINGENTES	S	PROVIDENCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	350.000,00 Uti	350.000,00 Utilização da Reserva de Contigência como	
Dívidas em Processo de Reconhecimento	100.000,00 for	100.000,00 fonte de recursos e cancelamentos de saldo	500.000,00
Avais e Garantias Concedidas	50.000,00 de dotações	dotações	
Assunção de Passivos	10.000,00	ducă de Investimente a cutture decensione	
Assistências Diversas	10.000,00	nedução de investimento e outras despesas	170.000,00
Outros Passivos Contingentes	150.000,00	correites de liamieza discricionaria.	
SUBTOTAL	670.000,00 SUBTOTAL	BTOTAL	670.000.00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	SIVOS	PROVIDENCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	5.000.000,00 R	5.000.000,00 Redução de Investimento e outras despesas	5.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	50.000,00		
Discrepância de Projeções:	300.000,00 L	Limitação de Empenho	850.000,00
Outros Riscos Fiscais	500.000,00		
Estoque da Dívida Ativa do Município	26.000.000,00 P	26.000.000,00 Perdas de 80% do Estoque da Dívida Ativa	26.000.000,00
SUBTOTAL	31.850.000,00 SUBTOTAL	UBTOTAL	31.850.000,00
TOTAL	32.520.000,00 TOTAL	OTAL	32.520.000,00
TOTAL CONTROL OF THE			

FONTE: Sistema SIAFIC de Coruripe/AL



ANEXO II

ANEXO DE RISCOS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS- LDO

A partir da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), os diversos entes da federação tiveram que assumir o compromisso com o equilíbrio fiscal, conforme determina o §3º do art. 4 º:

"§3° A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem".

Com objetivo de prover maior transparência na apuração dos resultados fiscais, a LC no. 101 de 2000 (LRF) estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais, primeiro para avaliar as possibilidades de ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas e segundo enumerar as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

RISCOS FISCAIS ORÇAMENTÁRIOS - afetam o cumprimento da meta de resultado primário e são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, de existirem desvios entre as receitas ou despesas orçadas e realizadas.

Com relação à **PREVISÃO DA RECEITA**, a mesma poderá sofrer riscos impactantes caso ocorra uma das situações abaixo:

- a) Divergência entre os parâmetros (PIB/IPCA) aplicados na projeção da receita;
- b) Frustração da arrecadação de determinado imposto em decorrência de fatos novos e imprevistos à época da programação orçamentária;

Telefone: 82 3273-1066

1

Praça Dr. José Castro de Azevedo, no. 47 – Centro | CEP: 57.230-000 | Coruripe – AL www.coruripe.al.gov.br

c) Redução do desempenho do ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias em decorrência de possibilidade da variação para menor do preço no mercado, dentre

outros.

Os riscos com relação à **DESPESA** podem ocorrer caso haja:

a) Variações significativas na execução dos valores inicialmente pré-estabelecidos na

Lei Orçamentária (LOA);

b) Alterações na legislação das obrigações constitucionais legais;

c) Ocorrência de pagamentos de demanda judicial não prevista para o exercício, dentre

outros.

MEDIDAS: A Lei Complementar nº 101/2000, em seu artigo 9º, prevê que, se ao final do

bimestre a realização da receita não comportar o cumprimento das metas de resultado

estabelecidas no anexo de metas fiscais, os Poderes e o Ministério Público, se for o caso,

promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação

de empenho e movimentação financeira.

RISCOS FISCAIS DA DÍVIDA: Possíveis ocorrências externas a administração, que em se

efetivando resultarão em aumento de estoque da dívida publica. Medidas como: Redução de

despesas de manutenção da máquina administrativa; Renegociação da dívida, dentre outras,

podem ser adotadas para diminuir o déficit.

Telefone: 82 3273-1066

Praça Dr. José Castro de Azevedo, no. 47 – Centro | CEP: 57.230-000 | Coruripe

- AL www.coruripe.al.gov.br

2

ANEXO III: MEMÓRIA DE CÁLCULO



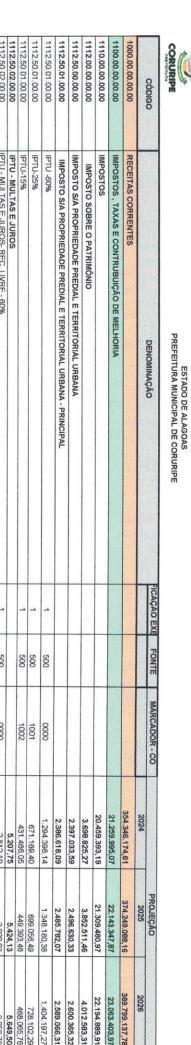


ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

495.454.988,94	510.366.894,47	517.197.131,17				TOTAL GERAL	
388.234.992,46	372.747.340,47	352.904.335,33				RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
2.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0000	544	2	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	9999 01 00 00 00
		3.000.000,00	0000	754	2	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - SALDO OPERAÇÃO DE CREDITO 2023	9999.01.00.00.03
15.000.000,00	30.000.000,00	50.000.000,00	0000	500	2	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTORGA DO DAESC	9999.01.00.00.01
74.573.462,01	71.598.542,57	68.742.300,00	0000	800	2	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - SALDO FINANCEIRO PREVICORURIPE	9999.01.00.00.00
91.573.462,01	106.598.542,57	131,742,300,00				RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	9999.00.00.00.00
91,573,462.01	106.598.542.57	131.742.300.00				RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	9900.00.00.00.00
91,373,462,01	100.000.042,07	434 742 300 00				RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES	9000.00.00.00.00
11./68,48	11.299,01	10.848,26	0000	868	-	OUTROS SERVIÇOS DO DAESC	7613.00.00.00.00
11.768,48	11.299,01	10.848,26	0000	899	-	SERV CAPTAÇÃO, ADUÇÃO TRATAMENTO RES.DISTRIBUIÇÃO AGUA	7612.00.00.00.00
11.768,48	11.299,01	10.848,26	0000	899	_	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	7611.00.00.00.00
35.305,45	33,897,03	32.544,79				RECEITA INTRA- ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS	7610.00.00.00.00
35.305,45	33.897,03	32.544,79				RECEITA INTRA- ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS	7600.00.00.00.00
511.929,02	491.506,91	471.899,49	0000	800	1	CONTRIBUIÇOES PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DEBITOS	7215.03.1.0.00.00
511.929,02	491.506,91	471.899,49				CONTRIBUIÇOES PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO	7215.03.0.0.00.00
564.950,47	542 413,20	520,775,00	0000	800	1	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	7215.02.1.0.00.00
564.950,47	542.413,20	520.775,00				CONTRIBUIÇÕES PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL	7215.02.0.0.00.00
451,960,38	433.930,56	416.620,00	0000	800	1	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	7215.01.1.0.00.00
451.960,38	433,930,56	416.620,00				CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR CIVIL	7215.01.0.0.00.00
1.528.839,87	1.467.850,67	1.409.294,49				CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	7215.00.00.00.00
1.528.839,87	1.467.850,67	1.409.294,49				CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7210.00.00.00.00
1.528.839,87	1.467.850,67	1.409.294,49				RECEITA INTRA- ORÇAMENTÁRIA DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	7200.00.00.00.00
1.564.145,32	1.501.747,70	1.441.839,28				RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTE	7000.00.00.00.00
10.000.000,00	25.000.000,00	25.000.000,00	0000	701	1	CONVENIO DO ESTADO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS	2422.99.01.06.00
2.000.000,00	2.000.000,00	3.000,000,00	0000	571	1	CONVENIO DO ESTADO CONSTRUÇÃO DE CRECHES DO PROGRAMA CRIA	2422.99.01.04.00
12.000.000,00	27.000.000,00	28.000.000,00				OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	2422.99.01.00.00
12.000.000,00	27.000.000,00	28.000.000,00				OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	2422.99.00.00.00
12.000.000,00	27.000.000,00	28.000.000,00				OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	2422,99,00,00,00
12.000.000,00	27.000.000,00	28.000.000,00				TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E SUAS ENTIDADES	2422.00.00.00.00
12.000.000,00	27.000.000,00	28.000.000,00				TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E SUAS ENTIDADES	2422.00.00.00.00
18.243,83	17.516,04	16.817,28	0000	621	1	INCENTIVO DE VIGILÂNCIA INVIG	2421,50.1.0.00.00
18.243,83	17.516,04	16.817,28				TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2421.50.00.00.00
18.243,83	17.516,04	16.817,28				TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2421.00.00.00.00
12.018.243,83	27.017.516,04	28.016.817,28				TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E SUAS ENTIDADES	2420.00.00.00.00
500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0000	601	1	ATENÇÃO PRIMÁRIA - CONSTRUÇÃO DE UBS's	2414.53.01.01.00.00
500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	2414.51.11.01.00
500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	2414.51.11.00.00
		500.000,00	0000	570	_	CONVENIO PAC 2 - COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR	2414.51.01.02.00
		150.000,00	0000	570	_	CONVENIO PAC 2 - CRECHE/PRÉ ESCOLA	2414.51.01.01.00
		650.000,00				TRANSFERECIAS DE CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO	2414.51.01.00.00
		650.000,00				TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADOS A PROGRAMA DE EDUCAÇÃO	2414.51.00.00.00
500,000,00	1.000.000,00	1.650.000,00				TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	2414 00 00 00 00
12.518.243,83	28.017.516,04	29.666.817,28				RECEITAS DE CAPITAL	2000.00.00.00.00
2026	2025	2024			100	DENOMINAÇÃO	cópigo
	PROJECÃO		MARCADOR - CO	FONTE	FICACAO EXB		







867.337,21	832.736,99						
		799.517.06				TAXAS P/EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1121 00 00 00 00
868 514 06	833.866,89	800.601,89				TAXAS	1120.00.00.00.00
10.591,63	10.169,11	9.763,44	1002	500	-	IMP. SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - SAÚDE - 15%	1114.51.12.00.00
16.475,88	15.818,61	15.187,57	1001	500		IMP. SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - EDUCAÇÃO - 25%	1114.51.12.00.00
31.774,90	30.507,33	29.290,31	0000	500		IMP. SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - REC. LIVRE - 60%	1114.51.12.00.00
58.842,42	56.495,05	54.241,32				IMP. SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - MULTA E JUROS	1114.51.12.00.00
677.864,63	650.822,94	624.860,01	1002	500	-1	IMP. SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - SAUDE - 15%	1114.51.11.00.00
1.054.456,10	1.012.391,24	972.004,46	1001	500	-1	IMP. SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - EDUCAÇÃO - 25%	1114.51.11.00.00
2.033.593,90	1.952.468,82	1.874.580,02	0000	500	_	IMP. SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - REC. LIVRE - 60%	1114.51.11.00.00
3.765.914,64	3.615.683,01	3.471.444,49				IMP. SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	1114.51.11.00.00
3.824.757,05	3.672.178,05	3.525.685,81				IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	1114.51.00.00.00
3.824.757,05	3.672.178,05	3.525.685,81				IMPOSTO SIPRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1114.00.00.00.00
42 366,54	40.676,43	39.053,75	1002	500	1	IRRF - SAUDE - 15%	1113.03.41.00.00
65.903,51	63.274,45	60.750,28	1001	500	_	IRRF - EDUCAÇÃO - 25%	1113.03.41.00.00
127.099,62	122.029,30	117.161,25	0000	500	_	IRRF - REC. LIVRE - 60%	1113.03.41.00.00
235.369,66	225.980,19	216.965,28				IMPOSTO SIRENDA RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	1113.03.41.00.00
235,369,66	225.980,19	216.965,28				IMPOSTO S/RENDA RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	1113.03.40.00.00
2.541.992,38	2.440.586,03	2.343.225,03	1002	500	_	IRRF S/RENDIMENTOS DO TRABALHO - SAUDE - 15%	1113.03.11.00.00
3.954.210,37	3.796.467,16	3,645.016,71	1001	500	_	IRRF SIRENDIMENTOS DO TRABALHO - EDUCAÇÃO - 25%	1113.03.11.00.00
7.625.977,14	7.321.758,09	7.029.675,09	0000	500		IRRF S/RENDIMENTOS DO TRABALHO - REC. LÍVRE - 60%	1113.03.11.00.00
14.122.179,88	13.558.811,27	13.017.916,83				IMPOSTO SIRENDA RETIDO NA FONTE - TRABALHO PRINICIPAL	1113.03.11.00.00
14.122.179,88	13.558.811,27	13.017.916,83				IMPOSTO SIRENDA RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1113.03.10.00.00
14.357.549,55	13.784.791,46	13.234.882,11				IMPOSTO SIRENDA RETIDO NA FONTE	1113.03.00.00.00
14.357.549,55	13.784.791,46	13.234.882,11				IMPOSTO S/RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1113.00.00.00.00
254 199,24	244.058,60	234.322,50	1002	500	1	ITBI- IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - SAÚDE - 15%	1112.53.01.00.00
395.421.04	379.646,72	364.501,67	1001	500	1	ITBI- IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - EDUCAÇÃO - 25%	1112.53.01.00.00
762 597.71	732.175,81	702.967,51	0000	500	4	ITBI- IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - REC. LIVRE - 60%	1112.53.01.00.00
1.412.217.99	1.355.881.13	1.301.791,68				ITBI- IMPOSTO SI TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	1112.53.01.00.00
1.412.217.99	1.355.881,13	1.301.791,68				ITBI-IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS	1112.53.00.00.00
1.016,91	976,34	937,40	1002	500		IPTU - DIVIDA ATIVA - SAÚDE - 15%	1112.50.03.00.00
1.581.86	1.518.76	1.458.17	1001	500		IPTU - DIVIDA ATIVA - EDUCAÇÃO - 25%	1112.50.03.00.00
5.649,50	5.424,13	5.207,75	0000	500	<u> </u>	IPTU - DIVIDA ATIVA - REC. LIVRE - 60%	1112 50.03.00.00
1.016,91	976,34	937,40	1002	500		IPTU - MULTAS E JUROS- SAUDE - 15%	1112.50.02.00.00
1.581,86	1.518,76	1.458,17	1001	500		IPTU - MULTAS E JUROS - EDUCAÇÃO - 25%	1112.50.02.00.00
3.050.73	2,929,03	2.812.19	0000	500	_	IPTU - MULTAS E JUROS- REC. LIVRE - 60%	1112.50.02.00.00
468.065,76	449.393,46	431,466,05	1002	000		IPTU - MULTAS E JUROS	1112.50.02.00.00
728.102,29	699.056,49	671.169,40	1001	500		IPTU-25%	1112.50.01.00.00
1.404.197,27	1.348.180,38	1.294.398,14	0000	500	-	IPTU-80%	1112.50.01.00.00
2.589.066,31	2.485.782,07	2.386.618,09				IMPOSTO SIA PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	1112.50.01.00.00
2.600.365,32	2.496.630,33	2.397.033,59				IMPOSTO SIA PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1112.50.00.00.00
4.012.583,31	3.852.511,46	3.698.825,27				IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO	1112.00.00.00.00
22.194.889,91	21.309.480,97	20.459.393,19				IMPOSTOS	1110.00.00.00.00
23,063,403,97	22.143.347,87	21.259.995,07				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRUBUIÇÃO DE MELHORIA	1100.00.00.00.00
389.799.137.78	374.249.088,16	354.346.174,61				RECEITAS CORRENTES	1000.00.00.00.00
2026	2025	2024		П		DENDININAÇÃO	CODISC
	PROJECÃO		MARCADOR - CO	FONTE	FICAÇÃO EXE		odnino



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE



cónico	DENOMINAÇÃO	FICAÇÃO EX	XE FONTE	MARCADOR - CO		PROJECÃO	
CODIGO	CENOMINAÑA		1001		2024	2025	2026
1121.01.01.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO				799 517 06	R32 736 99	867 337 24
1121.01.01.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL			-	797 347 41	830 477 19	854 983 53
1121.01.01.01.00	TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO	_	501	0000	672 592 37	700 538 58	720 845 08
1121.01.01.02.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL		501	0000	5 ACA 73	5 8/0 50	06'Ch0'67'
1121.01.01.03.00	TAXA DE LICENÇA PI EXECUÇÃO DE OBRAS		501	0000	10.848.26	11 200 01	5.884,24
1121.01.01.04.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANTÁRIA		501	0000	2 189 85	08 080 01	2 252 70
1121.01.01.05.00	TAXA CONTROLE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		759	0000	10.848.26	11 200 01	2.333,70
1121.01.01.06.00	TAXAS DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	_	501	0000	21 696 53	22 508 02	79 536 07
1121.01.01.07.00	TAXA DE LICENÇA PI AUTORIZAÇÃO E FUNCINAMENTO DE TRANSPORTE	-	501	0000	10 848 26	11 200,02	11 788 48
1121.01.01.08.00	TAXA DE LICENÇA P/ UTILIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA	4	501	0000	10.848.26	11 299 01	11 768 48
1121.01.01.09.00	TAXA DE LICENÇA P/ INCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO	4	501	0000	10.848.26	11 299 01	11 768 48
1121.01.01.10.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	4	501	0000	32 544 79	33.897.03	35 305 45
1121.01.01.11.00	TAXA DE LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL		759	0000	2 169 65	2 250 80	2 352 70
1121.01.01.12.00	TAXA DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	1	759	0000	2 169 65	2 259 80	2 353 70
1121.01.01.13.00	TAXA DE LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL	1	759	0000	2 169 65	2 259 80	2 353 70
1121.01.01.14.00	TAXA DE LICENÇA DE IMPLANTAÇÃO AMBIENTAL	1	759	0000	2.169,65	2 259.80	2 353 70
1121.01.02.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS				1.084,83	1.129.90	1.176.85
1121.01.02.01.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	-	501	0000	1.084,83	1.129,90	1.176.85
1121.01.03.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DIVIDA ATIVA				1.084,83	1.129.90	1.176.85
1121.01.03.01.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DIVIDA ATIVA	_	501	0000	1.084,83	1.129,90	1.176,85
1122.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				1.084,83	1.129.90	1.176.85
1122.01.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL				542,41	564,95	588,42
1122.01.02.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL AVULSA	_	501	0000	542,41	564,95	588.42
1122.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				542,41	564,95	588,42
1122.99.01.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	-	501	0000	542,41	564,95	588,42
1200.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUÇÕES				12,859,532,18	13.393.845,74	13.950.360,03
1210.00.00.00.00	CONTRIBUÇÕES SOCIAIS				6.350.573,76	6.614,440,10	6.889.270,09
1215.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL				6.350.573.76	6 614 440 10	6 889 270 09
1215.01.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL				5.211,506,04	5 428 044 11	5 653 579 35
1215.01.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO	_	800	1111	5 207 186 73	E 400 E04 E4	20 750 070 2
1215.01.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO. PENSIONISTAS	1	800	0000	V 2007.1007.70	0.460.024,01	2040,071,90
1215.02.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL				1.139.067,72	1.186.395,99	1.235.690.74
4240 00 00 00 00	CONTRIBUTION OF CHATEO DE SERVIDOS CIVIL ATIVO		802	0000	1.139.067,72	1.186.395,99	1.235.690,74
4244 00 00 00 00	CONTRIBUIÇÃO DE CUSTEIO DE SERVIÇO DE IL HIMINAÇÃO PÚBLICA				6.508.958,42	6.779.405,64	7.061.089,94
4244 50 00 00 00					6.508.958,42	6.779.405,64	7.061.089,94
1241.50.00.00.00	BECETA BATRIMONIAI	_	751	0000	6.508.958,42	6.779.405,64	7.061.089,94
1300.00.00.00.00	DECETA OF VALORES MODELLÁBIOS				13.932.485,85	14.511.380,63	15.114.328,50
1320.00.00.00.00	REMINERAÇÃO DE DEBÁSTOS BANÇÁBIOS				13.932.485,85	14.511.380,63	15.114.328,50
1921.00.00.00.00	DEWLINEBACYOU DE DEDÇELLOS BANCYBIOS BRINCIBAL				13.932.485,85	14.511.380,63	15.114.328,50
1321.01.00.00.00	DEMINIEDAÇÃO DE DEDÓCITOS DE BECLIBAÇOS VINCILIADOS				13.932.485,85	14.511.380,63	15.114.328,50
1321.01.01.00.00	VOLTOVO DE DELOCITOS DE VERCONAGOS AINCOCHADOS				1.084,83	1.129,90	1.176,85
1321.01.01.01	APLICAÇÃO FINANCEIRA REC VINCULADOS ROYALIES / CERT	1	704	0000	1.084,83	1.129,90	1.176,85
1321.01.02.00.00	ATLICAÇÃO FINANCEIRA REC VINCULADOS EDUCAÇÃO				6.780.707,43	7.062.445,82	7.355.890,45
1321.01.02.01.00	APLICAÇÃO FINANCEIRA REC VINCULADOS FUNDES - 70%	_	540	1070	1.301.791,68	1.355.881,13	1.412.217,99
1321.01.02.02.00	APLICACAO FINANCEIRA REC VINCULADOS FUNDES - 30%		540	0000	500 001	200	





ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

3.530,54	3.389,70	3.254,48	0000	899	_	CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO DE ÁGUA	1611.01.1.1.04.00.00
3.530,54	3.389,70	3.254,48	0000	899	_	RELIGAÇÃO DE ÁGUA	1611.01.1.1.03.00.00
5.884.241,62	5.649.504,70	5.424.132,01	0000	899		FORNECIMENTO DE AGUA	1611.01.1.1.02.00.00
41.189,69	39.546,53	37.968,92	0000	899	_	LIGAÇÃO DE ÁGUA	1611.01.1.1.01.00.00
5.932.492,40	5.695.830,64	5.468.609,90				SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1611.01.1.1.00.00
5.932,492,40	5.695.830,64	5.468.609,90				SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1611.01.1.0.00.00
5.932.492,40	5.695.830,64	5.468.609,90				SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1611.01.0.0.00.00
5.944.260,88	5.707.129,65	5.479.458,16				SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1611.00.0.0.00.00
5.944.260,88	5.707.129,65	5.479.458,16				SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1610.00.0.00.00
5.958,383,06	5.720.688,46	5.492.476,08				RECEITA DE SERVIÇOS	1600.00.00.00.00
2.353,696,65	2.259.801,88	2.169.652,81	0000	501	_	OUTRAS REMUN DEPÓSITOS RECURSOS NÃO VINCULADOS	1321.01.06.02.00
2.353.696,65	2.259.801,88	2.169.652,81				REMUN DEPÓSITOS RECURSOS NÃO VINCULADOS	1321.01.06.00.00
27 219,31	26.133,47	25,090,94	0000	800	_	OUT DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - RPPS	1321.01.05.07.00
3.503.325,66	3.363.569,35	3.229.388,27	1111	800		OUT DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - RPPS	1321.01.05.07.01
23.536,97	22.598,02	21.696,53	0000	899	_	OUT DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - DAESC	1321.01.05.06.00
1.176,85	1.129,90	1.084,83	0000	750	_	REC REMUN DEPÓSTIOS BANCÁRIOS RECUR VINC CIDE	1321.01.05.02.00
1.176,85	1.129,90	1.084,83	0000	700	_	REC REMUN OUT/DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECUR VINC CONVÊNIO	1321.01.05.01.00
3,556,435,63	3.414.560,64	3.278.345,39				REC REMUN OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS RECUR VINC	1321.01.05.00.00
1.176,85	1.129,90	1.084,83	0000	660	_	APLICAÇÃO RECURSOS DO FINAS - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	1321.01.04.09.00
1,176,85	1.129,90	1.084,83	0000	660		APLICAÇÃO RECURSOS DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	1321.01.04.08.00
1.176,85	1.129,90	1.084,83	0000	660		APLICAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS PROPRIOS	1321.01.04.06.00
1.176,85	1.129,90	1.084,83	0000	660	_	APLICAÇÃO RECURSOS DO FNAS - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE	1321.01.04.05.00
14.122,18	13.558,81	13.017,92	0000	660	_	APLICAÇÃO RECURSOS DO FINAS - PISO BÁSICO FIXO	1321.01.04.04.00
11.768,48	11.299,01	10.848,26	0000	660	1	APLICAÇÃO RECURSOS DO FNAS - IGD PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	1321.01.04.03.00
23.536,97	22,598,02	21.696,53	0000	660	_	APLICAÇÃO RECURSOS DO FNAS - SCFV	1321.01.04.02.00
17.129,78	16.446,43	15.790,34	0000	660	_4	APLICAÇÃO RECURSOS DO FNAS - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	1321.01.04.01.00
71.264,80	68.421,87	65.692,36				REC REMUN DEP BANCÁRIOS REC VINC FUN ASSISTENCIA SOCIAL	1321.01.04.00.00
1.176,85	1.129,90	1.084,83	0000	600		APLICAÇÃO FINANCEIRA REC SUS - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	1321.01.03.09.00
470,739,33	451.960,38	433.930,56	0000	621	_	APLICAÇÃO FINANCEIRA REC DESTINADOS A SAÚDE/ESTADO	1321.01.03.08.00
117.684,83	112.990,09	108.482,64	0000	601	_	APLICAÇÃO FINANCEIRA REC SUS - INVESTIMENTO	1321.01.03.07.00
1,176,85	1.129,90	1.084,83	0000	600	_	APLICAÇÃO FINANCEIRA REC SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1321.01.03.06.00
5.884,24	5.649,50	5.424,13	0000	631	-3	APLICAÇÃO FINANCEIRA REC VINCULADOS SAÚDE CONVÉNIOS	1321.01.03.05.00
1.176,85	1.129,90	1.084,83	1002	500	_	APLICAÇÃO FINANCEIRA REC VINCULADOS SAÚDE 15%	1321.01.03.04.00
1.176,85	1.129,90	1.084,83	0000	600	_	APLIC: SAUDE RECURSOS DO SUS - OUTRAS TRASF. DO SUS	1321.01.03.03.00
588.424.16	564.950,47	542.413,20	0000	600	4	APLIC. SAUDE RECURSOS DO SUS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1321.01.03.02.00
588,424,16	564,950,47	542,413,20	0000	600	1	APLIC. SAUDE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	1321.01.03.01.00
1.775.864,12	1.705.020,52	1.637.003,04				REC REMUN DEP BANCÁRIOS REC VINC FUN SAÚDE	1321.01.03.00.00
470.739,33	451.960,38	433.930,56	0000	543	-1	APLICAÇÃO FINANCEIRA REC VINCULADOS VAAR - 30%	1321.01.02.12.00
1.412.217,99	564 050 47	540 413 00	0000	541	<u> </u>	APLICAÇÃO FINANCEIRA REC VINCULADOS VAAF - 30%	1321.01.02.10.00
1.176.848,32	1.129.900,94	1.084.826,40	1070	542	<u>.</u>	APLICAÇÃO FINANCEIRA REC VINCULADOS VAAC 70%	1321.01.02.09.00
353.054,50	338.970,28	325,447,92	0000	542		APLICAÇÃO FINANCEIRA REC VINCULADOS VAAT 70%	1321.01.02.08.00
1.176.848,32	1.129.900,94	1.084.826,40	0000	544	1	APLIC/FINANCEIRA REC VINCULADOS PRECATÓRIOS FUNDEF	1321.01.02.07.00
11.768,48	11.299,01	10.848,26	0000	569	_	REC REMUN DEPÓSTIOS BANCÁRIOS RECUR VINC FNDE	1321.01.02.06.00
588,42	564,95	542,41	0000	570	-1	APLICAÇÃO FINANCEIRA REC VINCULADOS EDUCAÇÃO CONVÉNIOS	1321.01.02.05.00
47,073,93	45.196,04	43.393,06	0000	550	1	REC REMUN DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECUR VINC QSE	1321.01.02.04.00
58.842,42	56.495,05	54.241,32	1001	500	1	APLICAÇÃO FINANCEIRA REC VINCULADOS EDUCAÇÃO 25%	1321.01.02.03.00
2026	2025	2024				and the contraction of	
	PROJEÇÃO		MARCADOR - CO	FONTE	FICAÇÃO EXE	DENOMINAÇÃO	cópigo





133,102,33	CC'781'17L	AC'589'771	0000	000	_	INCENTIVO ADICIONAL AO PROGRAMA AGENTES COMIDNITARIOS DE SAUDE (ACS CONTRATO)	1/13.50.10.12.00
2.436,64	2.339,44	2246,11	0000	600		APOIG A IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	1713.50.10.11.00
2.259.801,88	2.169.652,81	2.083.100,00	0000	600		INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	1713.50.10.10.00
301.861.59	289.819,59	278.257,97	0000	600	_	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	1713.50.10.09.00
121.959,15	117.093,89	112.422,73	0000	602	-3	CORONAVIRUS (COVID-19) SAPS ATENÇÃO BÁSICA	1713.50.10.08.00
4,639,136,09	4.454.069,50	4.276.385,68	0000	600		INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	1713.50.10,07.00
42.366,54	40.676,43	39.053,75	0000	600		APOIO E MANUTENÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE	1713.50.10.06.00
764.951,41	734.435,61	705.137,16	0000	600	_	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	1713.50.10.04.00
2.035.947,60	1.954.728,63	1.876.749,68	0000	600	_	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	1713.50.10.03.00
9.885,53	9.491,17	9.112,54	0000	600		IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE - SAPS	1713.50.10.02.00
2.038.301,30	1.956.988,43	1.878.919,33	0000	600		AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1713.50.10.01.00
12,349,750,06	11.857.088,05	11.384.079,54				TRANSF. RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA PRICIPAL - PRIMÁRIA	1713.50.10.00.00
44.363.022,73	42.593.272,27	40.894.121,52				DE MANILITENCÃO DAS ACÔES E SERVICOS BÚBLICOS DE SAÚDE	1713.50.00.00.00
44.363.022,73	42.593.272,27	40.894.121,52				TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	1713.00.00.00.00
1.529.902,82	1.468.871,22	1.410.274,32	0000	704		COTA PARTE FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO-FEP PRINCIPAL	1712.52.40.00.00
1.529.902,82	1.468.871,22	1.410.274,32				COTA PARTE FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO-FEP	1712.52.40.00.00
4.472.023,63	4.293.623,57	4.122.340,33	0000	704	_	COTA PARTE ROYALTIES PART/ESPECIAL LEI Nº 7.990/89 PRINCIPAL	1712.52.10.00.00
4.472.023,63	4.293.623,57	4.122.340,33				COTA PARTE ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL LEI Nº 7,990/89	1712.52.10.00.00
6.001.926,45	5.762.494,79	5.532.614,65				COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETROLEO	1712.52.00.00.00
11.768,48	11.299,01	10.848,26	0000	704	_	COTA PARTE COMPENSAÇÃO FINANCIRECUR MINERAIS - CFEM PRINCIPAL	1712.51.01.00.00
11.768,48	11.299,01	10.848,26				COTA PARTE COMPENSAÇÃO FINANC DE RECUR MINERAIS - CFEM	1712.51.00.00.00
6.013.694,93	5.773.793,80	5.543.462,92				TRANSF.COMP.FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	1712.00.00.00.00
(28.244,36)	(27.117,62)	(26.035,83)	1001	500	_	DEDUÇÃO DE RECEITA DA TRANSF, IMP. SI PROP. TERRITORIAL RURAL-ITR	9711.52.01.00.00
25.419.92	24.405,86	23.432,25	1002	500	_	TRANSF IMP. S/ PROP. TERRITORIAL RURAL - ITR - SAUDE - 15%	1711.52.01.00.00
39.542,10	37.964,67	36.450,17	1001	500	_	TRANSF. IMP. S/ PROP. TERRITORIAL RURAL -ITR- EDUCAÇÃO - 25%	1711.52.01.00.00
76.259,77	73.217,58	70.296,75	0000	500	_	TRANSF IMP. SI PROP. TERRITORIAL RURAL -ITR - REC. LIVRE - 80%	1711.52.01.00.00
141.221,80	135.588,11	130.179,17				TRANSF, IMP, S/ PROP. TERRITORIAL RURAL -ITR PRINCIPAL	1711.52.01.00.00
112.977,44	108.470,49	104.143,33				TRANSF, IMP, SI PROP, TERRITORIAL RURAL 1TR	1711.52.00.00.00
1.673.966,77	1.607.188,11	1.543.073,41	1001	500	-	COTA-PARTE DO FPM - EDUCAÇÃO - 25%	1711.51.20.00.00
4.304.485,99	4.132.769,42	3.967.903,05	0000	500	_	COTA-PARTE DO FPM - REC. LIVRE - 75%	1711.51.20.00.00
5.978.452,76	5.739.957,52	5.510.976,45				COTA-PARTE DO FPM COTA MENSAL - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1711.51.20.00.00
(13.826.459,74)	(13.274.888,14)	(12.745.320,09)	1001	500		DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB	9718.51.10.00.00
12 443.813,77	11.947.399,33	11,470,788,08	1002	500		COTA-PARTE DO FPM - SAÚDE - 15%	1711.51.10.00.00
19.357.043,64	18.584.843,40	17.843.448,13	1001	500		COTA-PARTE DO FPM - EDUCAÇÃO - 25%	1711.51.10.00.00
37,331,441,30	35.842.197,98	34.412.364,24	0000	500	_	COTA-PARTE DO FPM - REC. LIVRE - 60%	1711.51.10.00.00
69.132.298,71	66.374.440,70	63.726.600,45				COTA-PARTE DO FPM COTA MENSAL - PRINCIPAL	1711.51.10.00.00
61.284.291,73	58.839.510,08	56.492.256,81				COTA-PARTE DO FPM	1711.51.00.00.00
61.397.269,17	58.947.980,57	56.596.400,15				TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	1711.00.00.00.00
199.123.029,31	191.179.520,25	178.579.703,56				TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1710.00.00.00.00
331.004.945,94	317.800.341,74	300.149.307,99				TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1700.00.00.00.00
14.122.18	13.558,81	13.017.92	0000	501		OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	1699.99.01.00.00
14.122,18	13.558,81	13.017,92				OUTROS SERVIÇOS	1699.99.00.00.00
14.122,18	13.558,81	13.017,92				OUTROS SERVIÇOS	1699.00.0.00.00.00.00
11.768,48	11.299,01	10.848,26	0000	802	_	OUTROS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	1611.50.2.0.00.00
11.768,48	11.299,01	10.848,26				SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO PREVIDÊNCIARIA	1611.50.0.0.00.00
2026	2025	2024				CENCIMINAÇÃO	copigo
	PROJEÇÃO		MARCADOR - CO	FONTE	ICAÇÃO EXE FONTE	DENOMINACIO	AÁRIDA



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

100,000,01	130,370,37	/28.11/,30				TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	1716.00.00.00.00
789 880 87	758 370 57	720 447 20	0000	9	-	TRANSF. REC. COMP. DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - 30%	1715.52.00.00.00
13 558 811 27	13.017.916.83	12 498 600 00	0000	n	4	TRANSF, RECURSOS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR - PRINCIPAL	1715.52.00.00.00
13.558.811.27	13.017.916.83	12.498.600,00				TRANSF. RECURSOS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR	1715.52.00.00.00
853.360.84	819.318.17	786.633,54	0000	541	1	TRANSF. REC. COMP. DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF - 30%	1715.51.00.00.00
16,213,855,92	15.567.045,19	14.946.037,34	1070	541	_	TRANSF. REC. COMP. DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF - 70%	1715.51.00.00.00
17.067.216,76	16.386.363,36	15.732.670,88				TRANSF. RECURSOS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAF - PRINCIPAL	1715.51.00.00.00
17.067.216,76	16.386.363,36	15.732.670,88				TRANSF. RECURSOS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF	1715.51.00.00.00
25.153.432,50	24.150.000,00	20.700.000,00	0000	542	_	TRANSF, REC. COMP. DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT - 30%	1715.50.00.00.00
25.153.432,50	24.150.000,00	20.700.000,00	1070	542	_	TRANSF, REC. COMP. DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT - 70%	1715.50.00.00.00
50.306.865,00	48.300.000,00	41.400.000,00				TRANSF. RECURSOS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAT - PRINCIPAL	1715.50.00.00.00
50.306.865,00	48.300.000,00	41.400.000,00				TRANSF. RECURSOS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT	1715.50.00.00.00
80.932.893,03	77.704.280,19	69.631.270,88				TRANSF. RECURSOS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - PRINCIPAL	1715.00.00.00.00
80.932.893,03	77.704.280,19	69.631.270,88				TRANSF, RECURSOS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB	1715.00.00.00.00
80.932.893,03	77.704.280,19	69.631.270,88				TRANSF. RECURSOS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB	1715.00.00.00.00
447 202,36	429.362,36	412.234,03	0000	553	_	OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO PNATE PIAPOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	1714.53.01.00.00
447.202,36	429.362,36	412.234,03				TRANSF, DIRETAS DO FINDE PARA O PNATE - PRINCIPAL	1714.53.00.00.00
200,202,199	429,302,30	412.234,03				TRANSF. DIRETAS DO FNDE PARA O PNATE	1714.53.00.00.00
36 505 277	420 252 25	10.272.40	0000	200	1	TRANSFERERÊNCIA PNAE - AEE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	1714,52.05.00.00
17 652 72	96.041,58	92.210,24	0000	552		TRANSFERERÉNCIA PNAE - EJA	1714.52.04.00.00
1,159,195,60	1.112.952,43	1.068,554,01	0000	552		TRANSFERERÊNCIA PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	1714.52,03.00.00
394.244,19	3/8.516,81	363,416,84	0000	552	_	TRANSFERERÊNCIA PNAE - CRECHE	1714.52.02.00.00
253.022,38	242.928,70	233,237,68	0000	552	_	TRANSFERERÊNCIA PNAE - PRE ESCOLA	1714.52.01.00.00
1.924.147,01	1.847.388,04	1.773.691,17				TRANSF. DIRETAS DO FNDE PARA O PNAE - PRINCIPAL	1714.52.00.00.00
1.924.147,01	1.847.388,04	1.//3.691,1/				TRANSF. DIRETAS DO FNDE PARA O PNAE	1714,52.00.00.00
4 004 447 04	1.014.007,20	1.433.007,30	UUUU	050	1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1714.50.01.00.00
1 578 978 75	1.514.067,26	1.453.667.38	2000			TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1714.50.00.00.00
1.5/6.9/6,/5	1.514.067,26	1.453.667,38				TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1714.50.00.00.00
0.040.020,10	3,790,017,00	3.639.392,38				TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	1714.00.00.00.00
3.100,83	3,025,23	2.904,55	0000	600	_	FORMAÇÃO DE PROF. TÉCNICOS DE SAÚDE E FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS TECNICAS DO SUS	1713.50.50.02.00
3 450 03	14,102,74	13.340,13	0000	600		IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	1713.50.50.01.00
17,688,71	14.1074	15,444,70				TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	1713.50.50.00.00
47 830 84	47 407 07	10,444,70				TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS	1713.50.50.00.00
17 839 64	4742797	36.727,67	0000	602	-	CV19 - CORONAVIRUS (COVID - 19) - SCTIE	1713.50.40.02.00
500.002,50	201.102,90	57,287,54	0000	600	_	PROMOÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS APS	1713.50.40.01.00
66,007,729	597.864,71	574.014,41				TRANSF. RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	1713.50.40.00.00
622.705,99	597.864,71	574.014,41				TRANSF, RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1713.50.40.00.00
40.849,11	39.219,54	37.654,98	0000	600	_	INCENTIVO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIG. SANITÁRIA	1713.50.30.06.00
20,002,24	10,282.42	23.323,77	0000	600	_	INCENTIVO FINANCEIRO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRA	1713.50.30.04.00
547.234,47 25.302.24	525,403,94	504.444,28	0000	600		INCENTIVO FIN. COMPLEMENTAR EDM PIAGENTES DE COMBATE ENDEMIAS	1713.50.30.03.00
243.280,03	78,686,557	224.271,49	0000	600	_	INCENTIVO FIN. EM P/VIGILANCIA EM SAUDE -DESPESAS DIVERSAS	1713.50.30.02.00
836.681,43	822,506,52	789.694,51				TRANSF. RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	1713.50.30.00.00
2.258.801,00	18,569,891.7	2.083.100,00	0000	600	_	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC	1713 50 20 06 00
10.591,63	10.169,11	9.763,44	0000	602	_	CORNAVIRUS (COVID-19) SAES - MAC	1713 50 20 04 00
1.292,31	1.240,76	1.191,26	0000	600	_	A IENÇAU A SAODE DA POPOLITAÇÃO FRANCISCO DO 110 110 110 110 110 110 110 110 110 11	1713.50.20.01.00
28.244.359,77	27.117.622,55	26.035.833,66	0000	600	_	TRANSF. RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO EXPECIALIZADA - FRINCIPAL	1713.50.20.00.00
30.516.045.59	29 298 685 22	28 129 888 36				ואקומים איני וואסקרים אוויייייייייייייייייייייייייייייייייי	
2026	2025	2024	manual Con- Co	LOWIE	IVA CAPAOL	DENOMINAÇÃO	cópigo
	PROJEÇÃO		MARCADOR - CO	FONTE	אראס בצו		PERFERENCE



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

			0000	000	-	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO - REC. LIVAE - 90%	1721.52.01.00.00
11 725,100	19.908,00	19.162,48	200	1		COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO - PRINCIPAL	1721.52.01.00.00
20,000,00	10,966,93	15,329,97				COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	1721.52.00.00.00
100,020,00	(10,075,01)	(/49.810,00)	1001	500	_	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO FUNDEB - IPVA	9721.51.01.00.00
189 803 618/	784 075 04)	0/4.924,40	2002	500	1	COTA-PARTE DO IPVA - SAÚDE - 15%	1721.51.01.00.00
720 476 84	1.000.000,01	074 00440	1001	500	1	COTA-PARTE DO IPVA - EDUCAÇÃO - 25%	1721.51.01.00.00
1 138 040 15	4 003 505 04	2.024.773,20	0000	500		COTA-PARTE DO IPVA - REC. LIVRE - 60%	1721.51.01.00.00
2 408 527 43	2 408 900 53	3.745.300,00	2000	1		COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1721.51.01.00.00
4 067 643 39	3 005 375 05	2.333.664,00				COTA-PARTE DO IPVA	1721.51.00.00.00
3 254 444 74	2 424 200 04	2 200 654 00	1001	500	1	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO FUNDEB - ICMS	9721.50.01.00.00
0.342,031,10	8.201.267,00	7.8/4.118,00	1002	500	_	COTA-PARTE DO ICMS - SAÚDE - 15%	1721.50.01.00.00
8 542 054 40	12./5/,558,49	12.248.628,00	1001	500	_	COTA-PARTE DO ICMS - EDUCAÇÃO - 25%	1721.50.01.00.00
23.020, 133,31	24.003.002,01	23,622,354,00	0000	500		COTA-PARTE DO ICMS - REC. LIVRE - 60%	1721.50.01.00.00
47.400.000,40	45.562.708,91	43./45.100,00		1000		COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1721.50.01.00.00
47 455 000 40	30.430.107,12	34.996.080,00				COTA-PARTE DO ICMS	1721.50.00.00.00
97.004.074.57	39.662.747,75	38,206,080,86				PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1721.00.00.00.00
44 340 734 93	20 507 747 75	40.420.420,67				TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	1720.00.00.00.00
40 276 534 A6	47 240 769 04	704.000,00	0000	/48		OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO - CESSÃO ONEROSA DO BONOS DE ASSINATORA DO FRE SAL	1719.99.02.00.00
826 358 88	706 273 71	06 803 V3L	0000	749		ADO - LC 176/2020 (ADO25)	1719.99.01.00.00
170 643 01	162 835 84	457 700 83	200	100		OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - FRINCIPAL	1719.99.00.00.00
1.000.001.89	960 109 35	924 808 22				COURAG IRANGERENCIAS DA CHINO	1719.00.00.00.00
1.000.001,89	960.109,35	921.808.22				OUTDO TRANSCERDÂNCIA O A INIÃO	1/12/00.00.000
1.000.001,89	960.109,35	921.808,22				OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1717.39.01.02.00
338.970,28	325,447,92	312.465,00	0000	700		TRANSFERÊNCIAS CONVENIOS AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA PISICULTURA	4747 00 04 00 00
338.970,28	325,447,92	312.465,00	0000	700	_	TRANSFERÊNCIAS CONVENIOS DA UNIÃO	1717 99 01 01 00
677.940,56	650.895,84	624.930,00				OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	1717 99 01 00 00
677.940,56	650.895,84	624.930,00				OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	1717.99.00.00.00
677.940,56	650.895,84	624.930,00				OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	1717.99.00.00.00
10.983,81	10.545,64	10.124,95	0000	660	1	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS	1716 50 05 01 00
10.983,81	10.545,64	10.124,95				BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	1716 50.05.00.00
204.595,08	196.433,28	188.597,07	0000	680	-	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS (CRIANÇA FELIZ)	1716.50.04.01.00
204.595,08	196.433,28	188.597,07				PROGRAMAS - PRINCIPAL	1716.50.04.00.00
204,595,08	196,433,28	188.597,07				PROGRAMAS	1716.50.04.00.00
194,179,97	186.433,66	178.996,36	0000	660	1	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	1716.50.03.01.01
194.179,97	186,433,66	178.996,36				GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	1716.50.03.01.00
194,179,97	186.433,66	178.996,36	1			BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO	1716.50.03.00.00
29.421,21	28.247,52	27.120,68	0000	660	1	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE	1716.50.02.03.00
47,073,93	45.196,04	43.393,06	0000	660	1	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	1716.50.02.02.00
12.945,33	12,428,91	11.933,09	0000	660	1	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	1716.50.02.01.00
89,440,47	85.872,47	82.446,81				BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - (PSEMC) - PRINCIPAL	1716.50.02.00.00
89.440,47	85.872,47	82.446,81				BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC	1716.50.02.00.00
207,123,30	190.002,07	CP,678.081.	0000	660		SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	1716.50.01.02.00
83,556,23	80.222,97	77.022,67	0000	660	_	PISO BASICO FIXO	1716.50.01.01.00
290.681,54	279.085,53	267.952,12				BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	1716.50,01.00.00
78,088,687	758.370,57	728.117,30				TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS - PRINCIPAL	1716.50.00.00.00
789.880,87	758.370,57	728.117,30				TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	1716.00.00.00.00
2026	2025	2024	41 Sept. 25 p. 10			DENOMINAÇÃO	cópigo
	PROJEÇÃO		MARCADOR - CO	FONTE	FICAÇÃO EXE		PARTY DE VESTOR





ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

588,424,16	564.950,47	542.413,20	0000	501	_	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA REB - PRIMARIAS	1999.99.20.00.00
588.424,16	564.950,47	542.413,20				OUTRAS RECEITAS	1999.99.00.00.00
588.424,16	564.950,47	542,413,20				OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1999.00.00.00.00
588.424,16	564.950,47	542.413,20				DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1990.00.00.00.00
58.842,42	56.495,05	54.241,32	0000	501	_	OUTRAS RESTITUÇÕES	1922.99.01.07.00
58.842,42	56.495,05	54.241,32				OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1922.99.01.00.00
58.842,42	56.495,05	54.241,32				OUTRAS RESTITUIÇÕES	1922.99.00.00.00
58.842,42	56.495,05	54.241,32				OUTRAS RESTITUIÇÕES	1922.99.00.00.00
58.842,42	56.495,05	54.241,32				RESTITUÇÕES	1922.00.00.00.00
58.842,42	56.495,05	54.241,32				INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1920.00.00.00.00
60,449,70	58.038,21	55,722,93	0000	501	_	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICAS - PRINCIPAL	1911.01.01.00.00
60.449,70	58.038,21	55.722,93				MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICAS	1911.01.00.00.00
60.449,70	58.038,21	55,722,93				MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1910,00.00.00.00
707.716,28	679.483,73	652,377,45				OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1900.00.00.00.00
23.066.227,14	22.146.058,41	21.262.597,49	0000	540	_	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AO FUNDEB - 30%	1751.50.00.00.00
59.313.155,51	56.947.007,35	54.675.250,69	1070	540	_	TRANSFERÈNCIA DE RECURSOS AO FUNDEB - 70%	1751.50.00.00.00
82.379.382,65	79.093.065,77	75.937.848,18				TRANSFERÊNCIA DE REC. AO FUNDEB - PRINCIPAL	1751.50.00.00.00
82.379.382,65	79.093.065,77	75.937.848,18				TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1751.00.00.00.00
82.379.382,65	79.093.065,77	75.937.848,18				TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1750.00.00.00.00
226.002,52	216.986,72	208.330,58	0000	501	_	DOAÇÕES EM BENEFICIO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1741.99.01.00.00
226.002,52	216.986,72	208.330,58				TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	1741.99.00.00.00
226.002,52	216.986,72	208.330,58				TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1741.00.00.00.00
226.002,52	216.986,72	208.330,58				TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1740.00.00.00.00
338.970,28	325.447,92	312.465,00	0000	571	_	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	1729.99.01.04.00
2.824,752,35	2.712.066,01	2.603.875,00	0000	571	_	GEITE - GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR	1729.99.01.01.00
3,163,722,63	3.037.513,93	2.916.340,00				OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1729.99.01.00.00
3.163.722,63	3.037.513,93	2.916.340,00				OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	1729.99.00.00.00
3.163.722,63	3.037.513,93	2.916.340,00				OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	1729.99.00.00.00
3.163.722,63	3.037.513,93	2.916.340,00				OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	1729.00.00.00.00
225.980,19	216.965,28	208.310,00	0000	621	1	INCREMENTO MAC - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAIS	1723.50.01.13.00
248.578,21	238.661,81	229.141,00	0000	621	4	PROG. DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	1723.50.01.06.00
79.093,07	75,937,85	72.908,50	0000	621		INCENTIVO DE VIGILÂNCIA INVIG	1723.50.01.04.00
470 730 33	451 060 38	433 030 SA	0000	R31		PROVIDE THE COLLY	1720.50.01.03.00
2 883 278 39	2 768 257 30	2 657 824 69	0000	821	-	DEDIVIDA EIXO (I IDA)	1723 50 04 03 00
606 076 89	581 898 98	558 685 60	0000	831	•	CEDVICOS DE ATENDIMENTO MÓVEL EM LIBRENCIAS - SAMIL	1723.50.01.00.00
4.513.746,07	4.333.681,60	4.160.800,34				TRANSFERENCIAS DE RECORSOS DO ESTADO BARA PROGRAMAS DE SALÍDE - PRINCIPAL	1723.50.00.00.00
4.513.746,07	4.333.681,60	4.160.800,34				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE	1723.50.00.00.00
288.327,84	276.825,73	265.782,47	0000	705	_	90	1722.50,3.0.00,00.00
						COTA BARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI NO. 7 990/89, ARTIGO	
288.327,84	276.825,73	265,782,47				TRANSFERÊNCIA DA COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	1722.50.00.00.00
288.327,84	276.825,73	265.782,47				TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPL. DE RECURSOS NATURAIS	1722.00.00.00.00
75.318,29	72313,66	69.428,89	0000	750	_	COTA-PARTE DA CIDE - PRINCIPAL	1721.53.01.00.00
75.318,29	72.313,66	69.428,89				COTA PARTE CIDE	1721.53.00.00.00
(4.157,59)	(3.991,73)	(3.832,49)	1001	500	=4	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO	9721.52.01.00.00
3.741,83	3.592,56	3.449,24	1002	500	1	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO - SAÚDE - 15%	1721.52.01.00.00
5.820,62	5.588,42	5,365,49	1001	500	1	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO - EDUCAÇÃO - 25%	1721.52.01.00.00
2026	2025	2024		П		DENOMINAÇÃO	cópigo
	PROJEÇÃO		MARCADOR - CO	FONTE	FICACAO EXE		
							AGUITETABLE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE ESTADO DE ALAGOAS

CORURIPE

STIMATIVA DA RECEITA POR FONTE DE RECURSO LDO (2024-2026)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE ESTIMATIVA DA RECEITA LDO (2024 -2026)

TOTAL	2026	2025	2024	NATUREZA
454.915.309,01	139.887.594,97	149.905.520,59	165,122,193,45	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
11.956.681,99	4.148.868,42	3.983.359,81	3.824.453,76	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
243.345.554,01	84.438.867.22	81.070.392,41	77.836.294,38	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOST
54.951.929,63	19.067.858,91	18.307.194,96	17.576.875,77	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF
144.415.913,3	51.836.767,82	49.768.871,22	42.810.274,32	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT
40,431,958,3	14.029.550,60	13.469.877.21	12.932.530,56	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR
20.391.575,6	3.176,848,32	6.129.900,94	11.084.826,40	RECURSOS DE PRECATORIOS DO FUNDEF
4.680.374,42	1,624,050,69	1.559.263,30	1.497,060,44	
5.545.226,2	1.924.147,01	1.847.388.04	1.773.691,17	THE PERSON OF THE PROPERTY OF THE PERSON OF
1.288.798,7	447.202,36	429.362,36	412.234,03	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FINDE -PINAE TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FINDE -PINATE
33.915,7	11.768,48	11.299,01	10.848,26	TO THE PERSON OF
651.695,7	588,42	564,95	650.542,41	THE A CONTRACT CONCENERS FOLD
16.117.576,5	5.163.722,63	5.037.513,93	5.916.340,00	THE A CONTRACT CONGENERS ED
130.686.580,2	45.347.147,78	43.538.138,14	41.801.294.36	THE RESERVE THE STATE OF THE PROPERTY OF THE MANUTENCE
2.839.157,5	617.684,83	1.112.990,09	1.108.482,64	THE REPORT OF PERIODS POSIS BLOCK DE ESTRUTURA
565.586,6	196.253,82	188.424,77	180.908,04	THE REPORT OF THE PROPERTY OF THE PENTAMENTO DAD
14.417.435,4	5.002.729,23	4.803.158.02	4.611.548,19	THE PERSON OF STANDING STANDING STANDING
16.957,8	5.884,24	5.649,50	5.424,13	TO THE RESERVE OF THE CONGENEDES SAI'II
2.481.747,7	861.145,67	826.792,45	793.809,66	TO THE PROPERTY AND A SOCIAL ENAS
1.957.157,9	679.117,41	652.025,74	626.014.83	THE SALE OF THE SA
60.000.000,0	10,000,000,00	25,000,000,00	25,000,000,00	THE PROPERTY OF THE PROPERTY O
17.334.343,2	6.014.871,78	5.774.923,70	5,544,547,74	THE PROPERTY OF THE PROPERTY O
830.936,0	288.327,84	278.825,73	265.782.47	A DOVAL TIES DO DETROI ES E GÁS NATI
2.881.919,4	1.000.001,89	960.109,35	921.808.22	THE PERMISSION OF THE PERMISSI
220.452,4	76.495,14	73.443,56	70.513.72	THE REPORT OF THE PROPERTY OF
20.349.453,9	7.061.089,94	6.779.405.64	6,508.958.42	The state of the s
3.000.000,0			3,000,000,00	The second of th
61.048,	21.183,27	20.338.22	19.526.88	THE PROPERTY OF THE PROPERTY O
245.788.146,	85.286.426,19	81.884.140,17	78,617,579,73	THE PROPERTY OF CAPITALIZAÇÃO
3.595.070,	1.247.459,22	1.197.695,00	1,149,915,99	TAVA DE ADMINISTRAÇÃO
17.266.511,	5.991.334,82	5.752.325,68	5.522.851.22	
1.523.019.014,5	495.454.988,93	510,366,894,47	517,197,131,17	99 OUTROS RECURSOS VINCULADOS TOTAL DA RECEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE MARCADORES

MARCADOR	DENOMINAÇÃO	2024	2025	2026	TOTAL
0000	SEM MARCADOR APENAS PARA FECHAMENTO DO TOTAL	374.784.796.21	359,447,412,00	338.264.801.97	1.072.497.010,18
1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	16.235 594,59	16.910,183.53	17.612.801.67	50.758.578,78
1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	23.730.487,58	24.716.489.34	25.743.459.46	74.190.436,39
	IDENT DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	94.009.697.79	100.505.715,74	104.681.728,23	299,197,141,76
1111	BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO	8.436.555,00	8.787.093,86	9.152.197.61	26.375.846,47
	TOTAL GERAL	517.197.131,17	510.388.894,47	495.454.988,93	1.523.019,014,57

Total de Recursos Orçamentários - LDO 2024

ANEXO IV: CÁLCULO ATUARIAL

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2020

(data-base dez/2019)



Município: Coruripe – AL

Atuário

Júlio André Laranjo Atuario Miba n° 1.743



ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	4
BASES LEGISLATIVAS	4
BASES TÉCNICAS	5
BASE DE DADOS	6
INCONSISTÊNCIAS DOS DADOS	6
CARACTERÍSTICAS DA POPULAÇÃO	7
DESPESA POR CLASSE DE SERVIDORES	8
CARACTERÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS	9
CARACTERÍSTICAS DOS SERVIDORES INATIVOS	15
CARACTERÍSTICAS DOS PENSIONISTAS	18
RESUMO GERAL DOS GRUPOS DE SERVIDORES	21
PLANO DE BENEFÍCIOS	22
CUSTO PREVIDENCIÁRIO	
PLANO DE CUSTEIO	25
PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	
PROVISÕES MATEMÁTICAS	29
DEMONSTRATIVO DE RESERVA MATEMÁTICA	30
ANÁLISE COMPARATIVA	31
Resumo da Avaliação Atuarial 2020	34
PARECER ATUARIAL	39
PROJEÇÕES ATUARIAIS	44
ANEXO 1 – PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA FINS CONTÁBEIS	56
ANEXO 2 – PROVISÕES MENSAIS PARA CONTABILIDADE	58
ANEXO 3 - RESUMO DA NOTA TÉCNICA ATUARIAL	59





INTRODUÇÃO

A partir da Reforma da Previdência instituída pela Emenda Constitucional nº. 20/98 e Lei nº. 9717/98, os Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos vêm passando por grandes alterações em termos de gestão administrativa, financeira e previdenciária.

No âmbito administrativo, a obrigação de transparência da gestão do regime previdenciário, com a instituição de órgãos representativos compostos por representantes do poder público, servidores ativos, aposentados e pensionistas, é um instrumento indispensável à efetivação do verdadeiro controle na utilização dos recursos previdenciários.

No aspecto financeiro e atuarial, o objetivo é atingir uma equivalência entre o valor de contribuição do servidor e o benefício que ele irá receber. A ausência desse caráter contributivo é um dos fatores responsáveis pelo atual desequilíbrio dos regimes previdenciários nas três esferas de governo.

Ressalta-se, que o sistema previdenciário que não tenha como horizonte a busca do equilíbrio financeiro e atuarial, não será capaz, certamente, de honrar seus compromissos com os segurados.

Portanto, a administração pública deve agir no sentido de estruturar o Regime Próprio de Previdência Social, em cumprimento das disposições legais, por entender que os direitos previdenciários devem ser garantidos para as atuais e futuras gerações.

No intuito de estabelecer o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Coruripe, foi contratada pela administração municipal, consultoria atuarial para avaliar o Plano Previdenciário de seus servidores municipais.

Esta avaliação atuarial foi elaborada em conformidade com a legislação previdenciária atual, levando em consideração todos os efeitos da Reforma Previdenciária, que passou a vigorar após a publicação da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, e da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019.





OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Esta avaliação atuarial tem como objetivo principal, estruturar o plano de custeio em função do plano de benefícios, de acordo com a Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, e a Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, além das demais legislações citadas a seguir. Este processo se concretiza através dos seguintes passos:

- Análise da situação da base de dados fornecida pelo ente;
- Análise estatística detalhada da composição do grupo de servidores por classe, sexo, faixa etária, e remuneração;
- Cálculo do valor do custo previdenciário, encontrado conforme método de custeio atuarial proposto, necessário para o financiamento dos benefícios do Plano;
- Cálculo do valor do Passivo Atuarial, que representa a totalidade dos compromissos do plano para com seus segurados;
- Cálculo dos valores das provisões matemáticas;
- Projeção atuarial em um horizonte futuro de 75 anos, do fluxo de caixa e do quantitativo de participantes do Plano Previdenciário;
- Nota Técnica Atuarial, com a demonstração das formulações utilizadas na apuração dos valores da contribuição previdenciária, provisões e métodos utilizados;
- Parecer Atuarial, onde é apresentada análise conclusiva do atuário sobre a situação atuarial do plano previdenciário, a qualidade dos dados dos servidores, as hipóteses utilizadas na avaliação, além de conter recomendações e medidas necessárias para a busca e manutenção do equilíbrio atuarial.

BASES LEGISLATIVAS

A legislação que regulamenta os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos é basicamente a seguinte:

- Constituição Federal de 1988 e alterações pela Emenda Constitucional n° 20, de 16 de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional n° 41, de 31 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional n° 103 de 12 de novembro de 2019;
- Lei n° 10.887, de 18 de junho de 2004;
- Lei n° 9.796 de 05 de maio de 1999;





- Lei n° 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- Portaria MPS n° 464 de 19 de novembro de 2018;
- Portaria MPS n° 402 de 10 de dezembro de 2008, e atualizações;
- Portaria MPS n° 204 de 10 de julho de 2008;
- Resolução CMN n° 3.922, de 25 de novembro de 2010, e atualizações;
- Lei Municipal nº 1.158 de 24 de março de 2010;
- Lei Municipal nº 1.485 de 04 de dezembro de 2019.

BASES TÉCNICAS

As bases técnicas utilizadas nesta avaliação estão dentro dos limites estabelecidos pela Portaria MF n° 464 de 19 de novembro de 2018 e acreditamos serem adequadas as características da população em estudo.

- ► Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2018 POR SEXO;
- ► Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2018 POR SEXO;
- ► Tábua de Mortalidade de Inválido: IBGE-2018 POR SEXO;
- ► Tábua de Entrada em Invalidez: ÁLVARO VINDAS;
- Probabilidade de deixar um dependente em caso de morte do titular:
- foi utilizada a probabilidade de 80%, número recomendado pelo autor Winklevoss, Howard E. no livro "Pension Mathematics with Numerical Illustrations 2nd. ed.".
- Taxa de juros real: foi utilizada a taxa de 5,87% ao ano;
- Crescimento real salarial: foi utilizada a taxa de 1,00% ao ano;
- ► Crescimento real dos benefícios: foi utilizada a taxa de 0,00% ao ano;
- Fator da regra da média sobre salário na aposentadoria: 90,00% para os servidores que ingressaram no serviço público, após a EC nº 41/03. 100% para os servidores que ingressaram anteriormente à EC nº 41/03;
- Taxa de rotatividade: 0,00% ao ano;
- Custo Administrativo: 2% da folha salarial dos servidores ativos do Município.





BASE DE DADOS

A base de dados contendo as informações cadastrais dos servidores do município de Coruripe foi fornecida pela Administração Municipal, através de e-mail, via internet e por documentos.

Após a recepção dos dados, estes foram analisados através de testes de consistência para averiguar a necessidade de correções e ajustes das informações. Em seguida, as inconsistências encontradas foram ajustadas, e a condição dos dados foi considerada suficiente para a realização desse estudo.

A data-base dos dados é: 31/12/2019;

A data da avaliação: 17/08/2020.

INCONSISTÊNCIAS DOS DADOS

A base de dados enviada atende as exigências básicas para Avaliação Atuarial. No entanto, orientamos o Ente, para que nas próximas Avaliações, envie a Planilha completa disponibilizada pela Secretaria de Previdência Social.





CARACTERÍSTICAS DA POPULAÇÃO

Distribuição da População por classe

A população em estudo se encontra dividida em servidores ativos, inativos e pensionistas, de acordo com o quadro a seguir:

Quadro 1: Distribuição dos Participantes por Classe e por Faixa Etária

Faixa Etária	Ativos	Inativos	Pensionistas
Até 20 anos	0	0	20
21 a 25 anos	16	0	0
26 a 30 anos	68	0	0
31 a 35 anos	129	0	1
36 a 40 anos	228	3	2
41 a 45 anos	319	3	4
46 a 50 anos	240	5	6
51 a 55 anos	192	53	2
56 a 60 anos	131	73	5
61 a 65 anos	42	73	4
66 a 70 anos	16	48	2
71 a 75 anos	4	18	2
76 a 80 anos	0	6	1
81 a 85 anos	0	1	0
Mais de 85 anos	0	0	0
TOTAL	1385	283	49

Fonte: Banco de dados do Município

Conforme podemos observar o grupo de servidores em atividade é maioria do total de participantes do Plano Previdenciário.

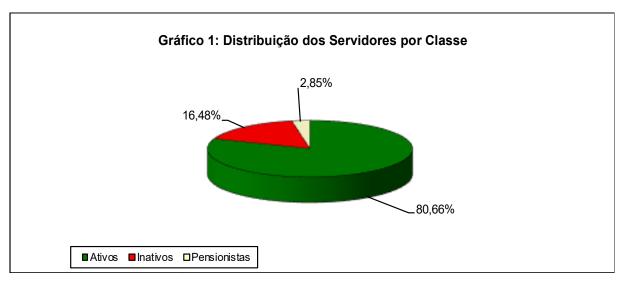
Quadro 2: Distribuição dos Servidores por classe

Ativos	Inativos	Pensionistas	TOTAL
1385	283	49	1717
80,66%	16,48%	2,85%	100,00%

Fonte: Banco de dados do Município







Fonte: Banco de dados do Município

Observando o quadro anterior percebe-se que o grupo de servidores ativos representa 80,66% da população em estudo, mas no decorrer dos anos, a proporção entre servidores ativos, inativos e pensionistas, tende a chegar à equiparação, devido ao aumento do número de participantes que entram em gozo do benefício de aposentadoria.

Por esse motivo que se torna inviável um sistema previdenciário fundamentado no regime financeiro de repartição simples, pois os recursos arrecadados através das contribuições previdenciárias, em determinado período se tornam insuficientes para a manutenção do pagamento dos benefícios de aposentadoria. Portanto, é importante que o plano previdenciário seja fundamentado no regime financeiro de capitalização, que consiste em determinar as contribuições necessárias e suficientes a serem arrecadadas ao longo do período laborativo do servidor para custear sua própria aposentadoria. Pressupõe a formação de reserva, pois as contribuições são antecipadas ao longo do tempo em relação ao pagamento do benefício.

DESPESA POR CLASSE DE SERVIDORES

O gráfico a seguir demonstra os percentuais do total dos gastos do Município com o pagamento de salários e proventos dos servidores municipais:







Fonte: Banco de dados do Município

Quadro 3: Despesa por classe de Servidores (mensal)

Classe	Gasto Mensal	Nº de Servidores	Remuneração Média
Ativos	R\$ 2.518.652,53	1385	R\$ 1.818,52
Inativos	R\$ 403.197,36	283	R\$ 1.424,73
Pensionistas	R\$ 47.112,13	49	R\$ 961,47
TOTAL	R\$ 2.968.962,02	1717	R\$ 1.729,16

Fonte: Banco de dados do Município

Observando o quadro anterior, percebe-se que atualmente, 84,83% dos gastos totais com os servidores são provenientes do pagamento da folha salarial dos servidores ativos, mas a tendência é de que no futuro esse percentual diminua, devido ao aumento dos gastos com pagamento de benefícios de aposentadoria aos futuros servidores inativos, que passarão a compor uma parcela cada vez mais significativa do Grupo.

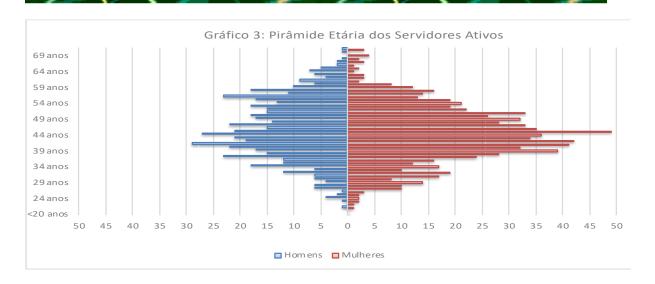
CARACTERÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS

As características da população em estudo têm grande impacto nos resultados encontrados em uma avaliação atuarial. Entre as principais variáveis, podemos citar a variável "sexo", não apenas pelo fato das mulheres terem expectativa de vida maior do que os homens, mas principalmente porque a legislação previdenciária exige dos servidores do sexo feminino menos tempo de contribuição até a concessão de aposentadoria.

No gráfico a seguir, podemos ver como se encontra a distribuição dos servidores ativos por sexo e idade.







O fato de o servidor ser "professor" ou "não professor" também influencia os resultados, pois os professores têm alguns privilégios na contagem do tempo, para se aposentarem. Para demonstrar o impacto financeiro-atuarial causado pela legislação previdenciária brasileira, analisamos como exemplo, um servidor do sexo feminino, professor, que entra em gozo de benefício de aposentadoria, em média 10 anos mais cedo do que um servidor do sexo masculino "não professor". Portanto, além de contribuir por 10 anos a menos, os servidores do sexo feminino professores ficam em gozo de benefício de aposentadoria por 10 anos a mais do que os servidores do sexo masculino "não professores".

O quadro a seguir nos apresenta mais características dos servidores ativos, divididos por sexo:

Quadro 4: Características dos Servidores Ativos

Discriminação	Sex	0	Total
Discriminação	Feminino	Masculino	lotai
População	824	561	1385
Folha Salarial (mensal)	R\$ 1.699.503,32	R\$ 819.149,21	R\$ 2.518.652,53
Média salarial	R\$ 2.062,50	R\$ 1.460,16	R\$ 1.818,52
Idade mínima atual	21	21	21
Idade média atual	44,37	45,74	44,92
Idade máxima atual	72	71	72
Idade média de admissão	28,84	30,39	29,47
Idade média de aposentadoria projetada	56,47	62,77	59,02

Fonte: Banco de dados do Município

Como podemos observar, os servidores do sexo feminino representam 59,49% do total dos servidores ativos, enquanto os servidores do sexo masculino representam 40,51%. Sobre





as remunerações, nota-se que os servidores ativos do sexo feminino recebem em média, salários 41,25% maiores do que os salários dos servidores ativos do sexo masculino.

Outra variável importante a ser considerada é o fato de o servidor ser professor, pois a legislação previdenciária exige menor tempo de contribuição a estes servidores. O quadro a seguir nos mostra as estatísticas dos servidores professores de Coruripe.

Quadro 5: Características dos Servidores Ativos "Professores"

Discriminação	Sex	ко	Total
Discriminação	Feminino	Masculino	างเลเ
População	387	88	475
Folha Salarial (mensal)	R\$ 932.753,70	R\$ 192.625,83	R\$ 1.125.379,53
Média salarial	R\$ 2.410,22	R\$ 2.188,93	R\$ 2.369,22
Idade mínima atual	23	24	23
Idade média atual	43,87	43,93	43,88
Idade máxima atual	72	66	72
Idade média de admissão	28,41	30,40	28,78
Idade média de aposentadoria projetada	54,66	60,94	55,83

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Os servidores professores representam 34,30% do total dos servidores ativos, sendo que deste grupo, 81,47% são mulheres.

O Grupo formado pelos servidores "não professores" representam 65,70% do total dos servidores ativos. O quadro a seguir apresenta as características deste Grupo. É importante observar que a idade média de aposentadoria projetada dos servidores "não professores" é maior do que a dos servidores professores pelo fato de a legislação previdenciária atual ainda privilegiar os servidores do Magistério quanto à exigência de tempo de serviço.

Quadro 6: Características dos Servidores Ativos "Não Professores"

Discriminação	Se	Total	
Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	437	473	910
Folha Salarial (mensal)	R\$ 766.749,62	R\$ 626.523,38	R\$ 1.393.273,00
Média salarial	R\$ 1.754,58	R\$ 1.324,57	R\$ 1.531,07
Idade mínima atual	21	21	21
Idade média atual	44,82	46,07	45,47
Idade máxima atual	72	71	72
Idade média de admissão	29,23	30,39	29,83
Idade média de aposentadoria projetada	58,07	63,11	60,69

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

A seguir, estão apresentados gráficos e quadros contendo informações importantes, referentes aos servidores ativos.

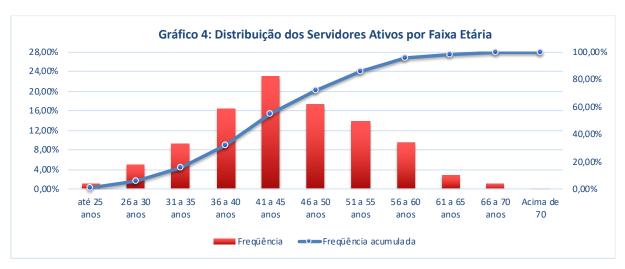




Quadro 7: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Faixa Etária	População	Frequência	Frequência acumulada
até 25 anos	16	1,16%	1,16%
26 a 30 anos	68	4,91%	6,06%
31 a 35 anos	129	9,31%	15,38%
36 a 40 anos	228	16,46%	31,84%
41 a 45 anos	319	23,03%	54,87%
46 a 50 anos	240	17,33%	72,20%
51 a 55 anos	192	13,86%	86,06%
56 a 60 anos	131	9,46%	95,52%
61 a 65 anos	42	3,03%	98,56%
66 a 70 anos	16	1,16%	99,71%
Acima de 70	4	0,29%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.



Fonte: Banco de dados do Município

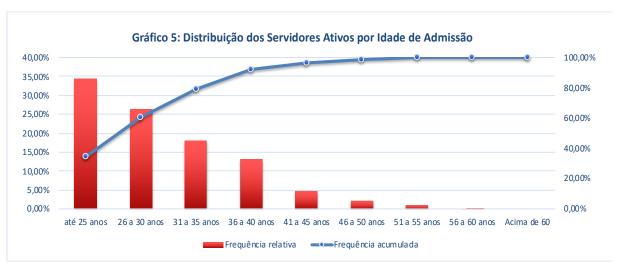
Quadro 8: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão na Prefeitura

Faixa Etária	População	Frequência	Frequência acumulada
até 25 anos	477	34,44%	34,44%
26 a 30 anos	363	26,21%	60,65%
31 a 35 anos	251	18,12%	78,77%
36 a 40 anos	182	13,14%	91,91%
41 a 45 anos	65	4,69%	96,61%
46 a 50 anos	30	2,17%	98,77%
51 a 55 anos	13	0,94%	99,71%
56 a 60 anos	4	0,29%	100,00%
Acima de 60	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados do Município.







Fonte: Banco de dados do Município

A idade média de admissão dos servidores na Prefeitura de Coruripe é de 29,47 anos. Observando o quadro e o gráfico anteriores, podemos perceber que, a maior parte dos servidores ativos (60,65%) foi admitida pelo Município antes dos 30 anos de idade.

A variável "idade de admissão" é muito importante, pois esta acarreta em forte impacto na apuração dos valores dos custos relativos ao Serviço Passado, que corresponde aos valores de que já deveriam estar integralizados para a formação das reservas, já que os regimes próprios de previdência devem estar fundamentados sob o regime financeiro de capitalização.

A distribuição dos servidores ativos do Município de Coruripe, por faixa salarial está demonstrada no quadro a seguir, que nos demonstra que grande parte desse grupo (85,99%), recebe salários inferiores a R\$2.440,42.

Quadro 9: Distribuição dos Servidores Ativos por faixa salarial

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
até 1.220,21	617	44,55%	44,55%
1.220,22 a 2.440,42	574	41,44%	85,99%
2.440,43 a 3.660,64	89	6,43%	92,42%
3.660,65 a 4.880,85	52	3,75%	96,17%
4.880,86 a 6.101,06	9	0,65%	96,82%
Acima de 6.101,06	44	3,18%	100,00%

Fonte: Banco de dados do Município

O próximo quadro nos retrata os servidores ativos, distribuídos pelo tempo de serviço no Município.





Quadro 10: Distribuição dos Servidores Ativos por tempo de admissão no Município

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5 anos	234	16,90%	16,90%
5 a 10 anos	38	2,74%	19,64%
10 a 15 anos	215	15,52%	35,16%
15 a 20 anos	450	32,49%	67,65%
20 a 25 anos	396	28,59%	96,25%
25 a 30 anos	0	0,00%	96,25%
30 a 35 anos	36	2,60%	98,84%
Acima de 35 anos	16	1,16%	100,00%

Fonte: Banco de dados do Município

Podemos perceber que, a maior parte dos servidores ativos (80,36%), tem mais de 10 anos de tempo de serviço pelo Município.

O quadro a seguir, que demonstra a distribuição dos servidores ativos por idade estimada de aposentadoria, reforça o que já havia sido citado anteriormente a respeito da legislação previdenciária brasileira. É exigido menos tempo de serviço para concessão de aposentadoria para os servidores do sexo feminino, fazendo que, a idade estimada de aposentadoria das mulheres seja menor do que a dos homens.

Quadro 11: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Estimada de Aposentadoria (por sexo)

Faixa Etária	Feminino	Masculino	Total
até 50 anos	140	0	140
50 a 55 anos	271	22	293
56 a 60 anos	318	181	499
61 a 65 anos	61	315	376
66 a 70 anos	19	28	47
Acima de 70	15	15	30

Fonte: Banco de dados do Município.

Uma questão importante a se observar, é que cerca de 36,19% dos servidores do sexo masculino, e 88,47% dos servidores do sexo feminino provavelmente estarão em condições de aposentadoria até os 60 anos de idade.

Quadro 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Estimada de Aposentadoria

Control 12: 2:00:000 doc doc doc described por landa 20 / poor landa 10 / poor landa 10					
Faixa Etária	População	Frequência	Frequência Acumulada		
até 50 anos	140	10,11%	10,11%		
50 a 55 anos	293	21,16%	31,26%		
56 a 60 anos	499	36,03%	67,29%		
61 a 65 anos	376	27,15%	94,44%		
66 a 70 anos	47	3,39%	97,83%		
Acima de 70	30	2,17%	100,00%		

Fonte: Banco de dados do Município.

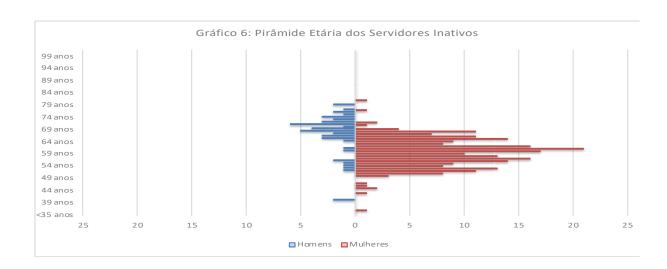




CARACTERÍSTICAS DOS SERVIDORES INATIVOS

De acordo com as informações contidas no banco de dados, atualmente há 283 servidores inativos em gozo de benefício de aposentadoria. Portanto, é importante que as reservas sejam acumuladas conforme determinado nas avaliações atuariais, pois ao longo do tempo mais servidores ativos começarão a se aposentar por tempo de contribuição ou por idade, e alguns servidores poderão se aposentar por invalidez.

No gráfico a seguir, podemos ver como se encontra a distribuição dos servidores inativos por sexo e idade.



Quadro 13: Características dos Servidores Inativos

Discriminação	Se	Sexo		
Discriminação	Feminino	Masculino	Total	
População	234	49	283	
Folha de Benefícios (mensal)	R\$ 347.900,30	R\$ 55.297,06	R\$ 403.197,36	
Média do valor de Benefício	R\$ 1.486,75	R\$ 1.128,51	R\$ 1.424,73	
Idade mínima atual	36	40	36	
Idade média atual	59,50	66,86	60,77	
Idade máxima atual	81	72	81	

Fonte: Banco de dados do Município.

Conforme apresentado no quadro acima, os servidores inativos do sexo feminino representam 82,69% do total do grupo, e os servidores inativos do sexo masculino representam 17,31% do total do grupo. O valor médio do benefício de aposentadoria das mulheres aposentadas é 31,74% maior do que o valor médio do benefício de aposentadoria dos homens aposentados.

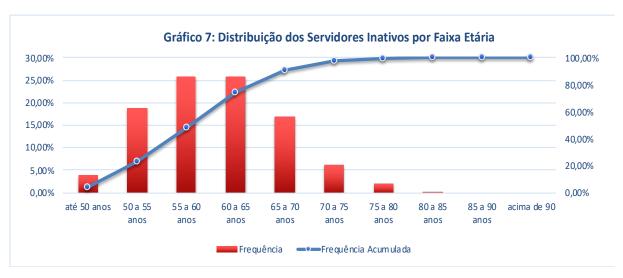




Quadro 14: Distribuição dos Servidores Inativos por Faixa Etária

Faixa Etária	População	Frequência	Frequência acumulada
até 50 anos	11	3,89%	3,89%
50 a 55 anos	53	18,73%	22,61%
55 a 60 anos	73	25,80%	48,41%
60 a 65 anos	73	25,80%	74,20%
65 a 70 anos	48	16,96%	91,17%
70 a 75 anos	18	6,36%	97,53%
75 a 80 anos	6	2,12%	99,65%
80 a 85 anos	1	0,35%	100,00%
85 a 90 anos	0	0,00%	100,00%
acima de 90	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados do Município.



Fonte: Banco de dados do Município

Conforme mostrado nos quadros anteriores, o grupo de inativos é composto por 283 servidores, com idade média de 60,77 anos. O benefício médio pago a este servidor é de R\$1.424,73 mensais.

Quadro 15: Distribuição dos Servidores Inativos por faixa de Benefício

	<u> </u>		
Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
até 1.220,21	183	64,66%	64,66%
1.220,22 a 2.440,42	84	29,68%	94,35%
2.440,43 a 3.660,64	14	4,95%	99,29%
3.660,65 a 4.880,85	1	0,35%	99,65%
4.880,86 a 6.101,06	1	0,35%	100,00%
Acima de 6.101,06	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados do Município.





Conforme demonstrado no quadro anterior, 94,35% dos benefícios de aposentadoria pagos atualmente se encontram abaixo do valor de R\$ 2.440,42.

As variáveis "idade" e "valor dos beneficios" são responsáveis pela formação dos valores das Reservas Matemáticas de Beneficios Concedidos, que indica quanto se deve ter acumulado para o pagamento de todos os beneficios já concedidos, até a extinção desses beneficios.

A composição das reservas matemáticas ao longo do período contributivo do servidor é importante para fazer frente às despesas com o servidor a partir do momento que este entra em gozo de benefício de aposentadoria.

Para demonstrar a evolução desses gastos, analise o quadro a seguir da projeção atuarial dos gastos com aposentadoria para os anos de 2025, 2040 e 2055.

Quadro 16: Projeção de Gastos Anuais com Aposentadoria

Ano	Número de Aposentados	Gastos com Aposentadoria
2025	538	13.408.898,44
2040	1005	25.044.742,96
2055	1091	33.653.510,19

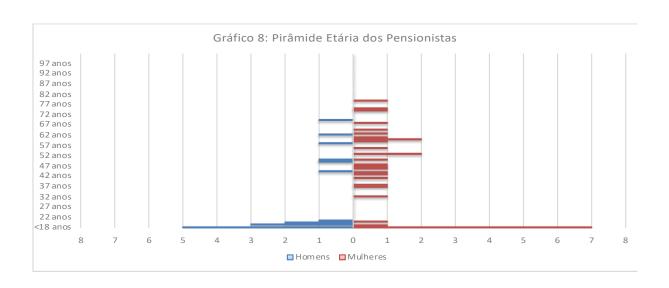




CARACTERÍSTICAS DOS PENSIONISTAS

De acordo com as informações contidas no banco de dados, o grupo de pensionistas é composto por 49 beneficiários.

No gráfico a seguir, podemos ver como se encontra a distribuição dos pensionistas por sexo e idade.



Quadro 17: Características dos Pensionistas

Discriminação	Sex	Total	
Discriminação	Feminino	Masculino	TOLAI
População	32	17	49
Folha de Benefícios (mensal)	R\$ 33.740,84	R\$ 13.371,29	R\$ 47.112,13
Média do valor de Benefício	R\$ 1.054,40	R\$ 786,55	R\$ 961,47
Idade mínima atual	10	5	5
Idade média atual	43,28	30,06	38,69
Idade máxima atual	79	69	79

Fonte: Banco de dados do Município.

Conforme o quadro acima se apresenta, 65,31% dos pensionistas são do sexo feminino, e 34,69% dos pensionistas são do sexo masculino. O quadro a seguir nos mostra como as idades dos pensionistas estão distribuídas.

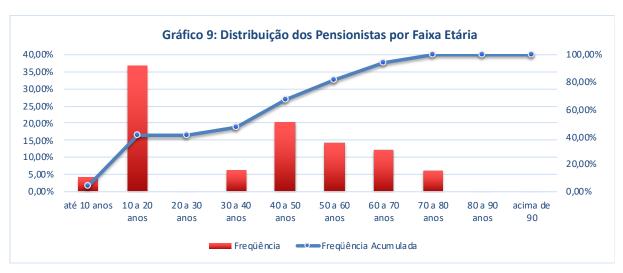




Quadro 18: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

Classe	População	Frequência	Frequência acumulada
até 10 anos	2	4,08%	4,08%
10 a 20 anos	18	36,73%	40,82%
20 a 30 anos	0	0,00%	40,82%
30 a 40 anos	3	6,12%	46,94%
40 a 50 anos	10	20,41%	67,35%
50 a 60 anos	7	14,29%	81,63%
60 a 70 anos	6	12,24%	93,88%
70 a 80 anos	3	6,12%	100,00%
80 a 90 anos	0	0,00%	100,00%
acima de 90	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados do Município.



Fonte: Banco de dados do Município

Quadro 19: Distribuição dos Pensionistas por faixa de Benefício

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
até 1.220,21	46	93,88%	93,88%
1.220,22 a 2.440,42	1	2,04%	95,92%
2.440,43 a 3.660,64	1	2,04%	97,96%
3.660,65 a 4.880,85	0	0,00%	97,96%
4.880,86 a 6.101,06	0	0,00%	97,96%
Acima de 6.101,06	1	2,04%	100,00%

Fonte: Banco de dados do Município.

Conforme quadro anterior, 95,92% dos benefícios de pensão pagos atualmente se encontram abaixo do valor de R\$ 2.440,42.





De acordo com as informações contidas no banco de dados, atualmente há 49 pensionistas recebendo pelo Regime Previdenciário de Coruripe. Para demonstrar a evolução dos gastos com este tipo de benefício, analise o quadro a seguir da projeção atuarial dos gastos com pensão para os anos de 2025, 2040 e 2055.

Quadro 20: Projeção de Gastos Anuais com Pensão

Ano	Número de Pensionistas	Gastos com Pensão
2025	73	1.258.311,08
2040	202	3.833.499,37
2055	317	6.179.816,91





RESUMO GERAL DOS GRUPOS DE SERVIDORES

Quadro 21: Servidores Ativos

Discriminação	Valores
População	1385
Idade média atual	44,92
Idade média de admissão no serviço público	29
Idade média de aposentadoria projetada	59,02
Média salarial	R\$ 1.818,52
Média salarial dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 1.460,16
Média salarial dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 2.062,50
TOTAL DA FOLHA DE SALÁRIOS MENSAL	R\$ 2.518.652,53

Quadro 22: Servidores Inativos

Discriminação	Valores
População	283
Idade média atual	60,77
Média dos valores de benefício	R\$ 1.424,73
TOTAL DA FOLHA DE BENEFÍCIOS MENSAL	R\$ 403.197,36

Quadro 23: Pensionistas

Discriminação	Valores
População	49
Idade média atual	38,69
Média dos valores de benefício	R\$ 961,47
TOTAL DA FOLHA DE BENEFÍCIOS MENSAL	R\$ 47.112,13

Quadro 24: Valores Totais

Discriminação	Valores
População	1717
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 2.968.962,02





PLANO DE BENEFÍCIOS

A Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em seu Art. 9º, § 2º e 3º, limitou o rol de benefícios do RPPS às aposentadorias e à pensão por morte. Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade não devem ser pagos à conta do RPPS, ficando a cargo do Tesouro dos entes federativos, passando agora a ser considerado como um benefício estatutário e não mais previdenciário, integrando a remuneração para todos os fins. Com relação ao salário-família e o auxílio-reclusão, a Secretaria de Previdência Social entende que a sua natureza é de benefício assistencial a ser concedido a servidores de baixa renda, inclusive quando aposentados, não integrando a remuneração destes, estando a cargo do ente federativo o seu pagamento.

Portanto, os benefícios concedidos pelo Regime Próprio de Previdência fica limitado a conceder exclusivamente as seguintes prestações:

- Aposentadoria por idade, ou por tempo de contribuição, ou compulsória;
- Aposentadoria por invalidez;
- Pensão por morte;

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E POR IDADE

Os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição e por idade, consistem em uma renda mensal vitalícia, paga ao participante que cumprir os requisitos mínimos necessários à sua concessão. De acordo com a legislação vigente, a aposentadoria por idade (compulsória) será concedida com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Na presente avaliação atuarial, o grupo de servidores ativos foi dividido em dois subgrupos distintos, dispostos da seguinte maneira:

- **Grupo de Transição:** composto pelos servidores ativos que foram admitidos no serviço público municipal anteriormente ao dia 15 de novembro de 1998.
- **Grupo Novo:** composto pelos servidores ativos que foram admitidos no serviço público municipal após o dia 15 de novembro de 1998.

REGRAS DE CONCESSÃO:

a) Grupo de Transição: o benefício de aposentadoria será concedido:





- compulsoriamente: quando o servidor ativo completar setenta anos de idade, receberá proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 35 anos, se for do sexo masculino, e de 30 anos se for do sexo feminino.
- voluntariamente: desde que o servidor tenha contabilizado cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria, e observando-se ainda:
 - i) para aposentadoria com provento integral:
 - 53 anos de idade, e 35 anos de contribuição, se homem;
 - 48 anos de idade, e 30 anos de contribuição, se mulher.

O servidor ainda deve cumprir um pedágio, que é um período adicional de 20% do tempo que faltava para aposentadoria, contado na data de publicação da Emenda Constitucional n° 20.

- ii) para aposentadoria com provento proporcional ao tempo de contribuição:
- 53 anos de idade, e 30 anos de contribuição, se homem;
- 48 anos de idade, e 25 anos de contribuição, se mulher.

O servidor que optar por esse modo de aposentadoria, deve cumprir um pedágio, que é um período adicional de 40% do tempo que faltava para atingir o período de 30 anos, ou 25 anos (conforme o sexo), contado na data de publicação da Emenda Constitucional n° 20. O provento de aposentadoria proporcional será equivalente a 70% do salário real de benefício, acrescido de 5% por ano de contribuição que supere o tempo mínimo de contribuição.

- Para o professor, que até o dia 15 de dezembro de 1998, tenha exercido atividade de magistério em qualquer nível, e que opte por se aposentar de forma integral, terá o tempo de serviço exercido até aquela data contado com acréscimo de 17% se homem, e 20% se mulher, desde que se aposente exclusivamente como tempo de exercício em atividade de magistério.
 - b) Grupo Novo: o beneficio de aposentadoria será concedido:
 - compulsoriamente: aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 35 anos, se for do sexo masculino, e de 30 anos, se for do sexo feminino;





- voluntariamente: desde que o servidor tenha contabilizado dez anos de carreira no serviço público municipal, e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria, e observando-se ainda:
 - i) para aposentadoria com provento integral:
 - 60 anos de idade, e 35 anos de contribuição, se homem;
 - 55 anos de idade, e 30 anos de contribuição, se mulher.
- O professor que comprove exclusivamente, tempo de efetivo exercício nas funções de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, terá os requisitos de idade e tempo de contribuição reduzido em 5 anos.

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Aposentadoria concedida ao segurado considerado incapaz e sem condições de reabilitação para o exercício da atividade profissional, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional, ou doenças graves, contagiosas e incuráveis, especificadas em lei.

PENSÃO POR MORTE

Benefício sob forma de prestações contínuas, pago aos dependentes, em caso de morte do servidor ativo ou inativo.

CUSTO PREVIDENCIÁRIO

O custo previdenciário é o valor do plano que deve ser financiado, de maneira que sempre haja recursos suficientes para que as obrigações desse plano sejam cumpridas integralmente. O cálculo do custo previdenciário é sempre em função do valor dos benefícios futuros.

Na presente avaliação atuarial, utilizou-se os seguintes regimes de financiamento para mensuração dos valores que devem ser vertidos ao plano, para o completo financiamento do Custo Previdenciário:





- a) Para os benefícios de Aposentadoria Especial de Professor e de Aposentadoria Programada com reversão ao Cônjuge, de Aposentadoria por invalidez, e de Pensão, o modelo utilizado foi o regime financeiro de capitalização, tendo como método de custeio atuarial o de Prêmio Nivelado Individual (PNI), em que o custo normal é distribuído no período entre a idade de entrada no Ente, considerada como de início de capitalização, e a idade de elegibilidade ao benefício de aposentadoria programada. O cálculo do custo foi feito de forma agregada e dividido pelo total da folha de salários;
- b) Para os benefícios de aposentadoria por invalidez e de pensão, o modelo de financiamento utilizado foi o regime financeiro de repartição de capitais por cobertura.

PLANO DE CUSTEIO

Após análise dos dados e efetuação dos cálculos atuariais, chegamos aos seguintes valores para o Plano de Custeio do Plano:

Quadro 25: Custos anuais para o ano 2021

Quadro 25. Custos anuais para o ano 2021					
TIPO DE BENEFÍCIO	CUSTO ANUAL (R\$)	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS			
A	D# 0.740.007.05	0.000/			
Aposentadorias programadas	R\$ 2.746.637,95	8,39%			
Aposentadoria Especial do Professor	R\$ 3.051.053,10	9,32%			
Pensão por Morte de Aposentado Programado	R\$ 362.647,30	1,11%			
Aposentadorias por Invalidez	R\$ 878.301,83	2,68%			
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	R\$ 71.546,60	0,22%			
Pensão de servidores ativos	R\$ 1.401.394,73	4,28%			
Auxílios	R\$ 0,00	0,00%			
CUSTO NORMAL LÍQUIDO (anual)	R\$ 8.511.581,51	26,00%			
Custo administrativo do Plano	R\$ 654.849,66	2,00%			
CUSTO NORMAL TOTAL (anual)	R\$ 9.166.431,17	28,00%			
CUSTO SUPLEMENTAR (anual)	R\$ 1.965.698,13	6,00%			
CUSTO TOTAL	R\$ 11.132.129,30	34,00%			

Quadro 26: Definição de Alíquotas do Ente e do Servidor para 2021

Quadito 20: Boilingao do 7 inquetas de Ente e de Cervidor para 2021				
ALÍQUOTA DO ENTE	14,00%			
ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DO ENTE	6,00%			
ALÍQUOTA DO SERVIDOR	14.00%			





PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

A Portaria MF nº 464/2018 em seu Art. 54°, cita que "para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo deverá observar os seguintes critérios, além daqueles previstos no art. 48:

(...)

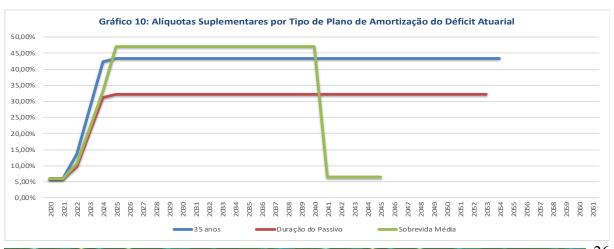
II - que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício;

III - que seja adotado plano que proporcione menor custo total, compatível com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo;"

O Art. 55º da referida Portaria descreve que "o plano de amortização deverá observar os critérios definidos em instrução normativa da Secretaria de Previdência, que disporá sobre:

- I o prazo máximo do plano de amortização (35 anos), que, garantida a constituição de reservas necessárias para o cumprimento das obrigações do RPPS e atestado por meio do fluxo atuarial, poderá ser:
- a) calculado de acordo com a duração do passivo do fluxo de pagamento dos beneficios do RPPS; ou
- b) calculado com base na sobrevida média dos aposentados e pensionistas, no caso de amortização do déficit relativo à não cobertura integral das provisões matemáticas dos benefícios concedidos, e no tempo médio remanescente para aposentadoria, no caso de amortização do déficit relativo às provisões matemáticas de benefícios a conceder".

O Gráfico a seguir demonstra o percentual sobre a folha projetada dos 03 (três) tipos de planos de amortização.





A opção pelo Plano de Amortização calculado de acordo com a duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS, é o que proporciona menor custo total, compatível com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do Ente Federativo.

No quadro a seguir estão demonstrados os parâmetros utilizados para encontrar, as alíquotas de custo suplementar, e o Déficit Atuarial Mínimo a Equacionar.

Quadro 27: Alíquotas para 2021 e Déficit Atuarial Mínimo a Amortizar pela Duração do Passivo

Caudio 2777 inquotae para 2027 e Benete, tadanar immine a 7 interazar pera Baragae	
(+) Ativos Garantidores (R\$)	44.948.384,40
(-) Provisão Matemática Total (R\$)	273.174.923,65
(-) Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos (R\$)	72.128.359,31
(-) Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder (R\$)	201.046.564,34
(=) Resultado Atuarial (R\$)	-228.226.539,25
Déficit PMBC (R\$)	-27.179.974,91
Déficit PMBaC (R\$)	-201.046.564,34
Duração do Passivo (anos)	17,07
Constante LDA - Duration (a)	1,75
Constante prazo <i>Duration</i> (c)	2,00
Prazo de Amortização (anos)	34
LDA – Duration (R\$)	-60.057.634,93
Déficit Mínimo a Equacionar (R\$)	-168.168.904,32
Base de Cálculo (R\$)	32.742.482,89
Taxa de Juros	5,87%
Alíquota Normal do Ente (atual)	11,00%
Alíquota Suplementar (atual)	6,00%
Alíquota do Ente Total (atual)	17,00%
% dos juros pagos (atual)	19,90%
Valor do Pagamento mínimo para Amortização do Juros do Déficit Atuarial (1/3)	3.290.504,89
Alíquota Suplementar necessária para Amortização do Juros Déficit Atuarial (1/3)	10,05%
Alíquota do Ente Total necessária para Amortização do Juros Déficit Atuarial (1/3)	24,05%
Aumento / Redução na alíquota Total	7,05%

Assim ficou definido o Plano de Amortização do Déficit Atuarial para os próximos anos:

Quadro 28: Plano de Amortização do Déficit Atuarial

Juros	5,87% ao ano			
Cresc Salarial	1,00% ao ano			
ANO	Folha Pagamento	Alíquota	Valor para	Déficit Atuarial a
ANO	Projetada	Suplementar	amortização	Equacionar
2019	-			168.168.904,32
2020	32.742.482,89	6,00%	1.964.548,97	175.960.551,01
2021	33.069.907,72	10,05%	3.323.409,94	182.770.941,25
2022	33.400.606,80	10,41%	3.477.391,06	189.818.081,59
2023	33.734.612,86	22,02%	7.428.214,26	193.096.152,54
2024	34.071.958,99	33,27%	11.334.744,15	192.430.803,06





Juros	5,87% ao ano			
Cresc Salarial	1,00% ao ano			
4110	Folha Pagamento	Alíquota	Valor para	Déficit Atuarial a
ANO	Projetada	Suplementar	amortização	Equacionar
2025	34.412.678,58	34,54%	11.886.139,18	191.142.635,65
2026	34.756.805,37	34,54%	12.005.000,57	189.653.014,26
2027	35.104.373,42	34,54%	12.125.050,58	187.948.855,15
2028	35.455.417,16	34,54%	12.246.301,09	186.016.293,98
2029	35.809.971,33	34,54%	12.368.764,10	183.840.639,88
2030	36.168.071,04	34,54%	12.492.451,74	181.406.326,78
2031	36.529.751,75	34,54%	12.617.376,26	178.696.861,92
2032	36.895.049,27	34,54%	12.743.550,02	175.694.771,31
2033	37.263.999,76	34,54%	12.870.985,52	172.381.542,02
2034	37.636.639,76	34,54%	12.999.695,37	168.737.561,05
2035	38.013.006,16	34,54%	13.129.692,33	164.742.050,61
2036	38.393.136,22	34,54%	13.260.989,25	160.372.999,66
2037	38.777.067,58	34,54%	13.393.599,14	155.607.091,33
2038	39.164.838,26	34,54%	13.527.535,13	150.419.626,15
2039	39.556.486,64	34,54%	13.662.810,49	144.784.440,74
2040	39.952.051,51	34,54%	13.799.438,59	138.673.821,78
2041	40.351.572,02	34,54%	13.937.432,98	132.058.414,82
2042	40.755.087,74	34,54%	14.076.807,31	124.907.127,87
2043	41.162.638,62	34,54%	14.217.575,38	117.187.029,22
2044	41.574.265,00	34,54%	14.359.751,13	108.863.239,31
2045	41.990.007,65	34,54%	14.503.348,64	99.898.816,25
2046	42.409.907,73	34,54%	14.648.382,13	90.254.634,60
2047	42.834.006,81	34,54%	14.794.865,95	79.889.257,07
2048	43.262.346,88	34,54%	14.942.814,61	68.758.798,63
2049	43.694.970,35	34,54%	15.092.242,76	56.816.782,70
2050	44.131.920,05	34,54%	15.243.165,18	44.013.988,87
2051	44.573.239,25	34,54%	15.395.596,84	30.298.291,64
2052	45.018.971,64	34,54%	15.549.552,80	15.614.489,81
2053	45.469.161,36	34,54%	15.705.048,33	0,00





PROVISÕES MATEMÁTICAS

Quadro 29: Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	Efeitos EC 103/19	Sem Efeitos EC 103/19
(+) Valor Atual dos Benefícios Futuros Concedidos	R\$ 72.158.911,99	R\$ 72.158.911,99
(+) Valor Atual dos Benefícios Futuros dos aposentados	R\$ 65.657.946,18	R\$ 65.657.946,18
(+) Valor Atual dos Benefícios Futuros dos pensionistas	R\$ 6.500.965,81	R\$ 6.500.965,81
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos pensionistas (-) Valor Atual das Compensações Previdenciária a receber (Benef.	R\$ 38.885,23	R\$ 30.552,68
Concedidos)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(=) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	R\$ 72.120.026,76	R\$ 72.128.359,31

Quadro 30: Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)

(+) Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder	R\$ 237.499.788,06	R\$ 237.499.788,06
Aposentadoria Programada e Aposentadoria Especial	R\$ 217.076.618,76	R\$ 217.076.618,76
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensão por Morte de Servidor em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reversão de Aposentadoria Programada e Aposentadoria Especial	R\$ 14.482.735,36	R\$ 14.482.735,36
Reversão de Aposentadoria por Invalidez	R\$ 533.008,96	R\$ 533.008,96
Pensão por Morte de Servidor Aposentado	R\$ 5.407.424,98	R\$ 5.407.424,98
Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras	R\$ 53.134.333,72	R\$ 36.453.223,71
Aposentadoria Programada e Aposentadoria Especial	R\$ 50.204.911,92	R\$ 33.523.801,92
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensão por Morte de Servidor em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reversão de Aposentadoria Programada e Aposentadoria Especial	R\$ 2.807.798,78	R\$ 2.807.798,78
Reversão de Aposentadoria por Invalidez	R\$ 121.623,02	R\$ 121.623,02
Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Compensações Previdenciárias a receber (Benef.	DΦ 0.00	D# 0 00
<u>Conceder)</u>	R\$ 0,00	<u>R\$ 0,00</u>
(=) Draviaão Matamático de Danafícico e Canadar (DMDaC)	D¢ 404 205 454 22	D¢ 204 040 504 24
(=) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)	R\$ 184.365.454,33	R\$ 201.046.564,34

^{*} Os valores de R\$0,00 são referentes aos benefícios que NÃO estão em regime de capitalização.

Quadro 31: Provisões Matemáticas

(+) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	R\$ 72.120.026,76	R\$ 72.128.359,31
(+) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)	R\$ 184.365.454,33	R\$ 201.046.564,34
(=) Provisões Matemáticas (PMBC + PMBaC)	R\$ 256.485.481,09	R\$ 273.174.923,65

Quadro 32: Passivo Atuarial Descoberto

(+) Provisões Matemáticas (PMBC + PMBac)	R\$ 256.485.481,09	R\$ 273.174.923,65
(-) Patrimônio Constituído	R\$ 44.948.384,40	R\$ 44.948.384,40
(=) Déficit Atuarial	R\$ 211.537.096,69	R\$ 228.226.539,25





DEMONSTRATIVO DE RESERVA MATEMÁTICA

Quadro 33: Demonstrativo de Reserva Matemática

Quadro 33. Demonstrativo de Reserva Matematica	C ~ A. 1	C ~ F .
Descrição VIII de III d	Geração Atual	Geração Futura
Valor Atual dos Salários Futuros	275.798.417,19	
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	44.837.306,55	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	44.635.165,94	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	0,00	
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00	
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00	
Títulos e Valores não sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00	
Demais bens, direitos, e ativos	202.140,61	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	72.128.359,31	
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	72.158.911,99	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	30.915.568,65	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	27.113.071,55	
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	
Beneficios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	7.629.305,98	
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões por Morte	6.500.965,81	
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	
VALOR ATUAL DAS CONTRIB FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	30.552,68	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	0,00	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	30.552,68	
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	0,00	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER	201.046.564,34	
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	237.499.788,06	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	98.023.312,89	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	119.053.305,87	
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões por Morte de Servidores em Atividade	0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões por Morte de Aposentados	20.423.169,30	
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	
VALOR ATUAL DAS CONTRIB FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER	36.453.223,71	
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	17.955.300,49	
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	17.955.300,49	
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	412.096,04	
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	130.526,68	
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	0,00	
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI	111.077,85	
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	111.077,00	
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	111.077,85	
RESULTADO ATUARIAL	111.077,00	
Déficit Atuarial	228.226.539,25	
Equilíbrio Atuarial	220.220.000,20	
Superávit Atuarial		
DESTINAÇÃO DO RESULTADO		
Provisão de Contingências (até 25% dos Compromissos)		
Provisão para revisão do plano de custeio (acima de 25% dos Compromissos)		
FUNDOS CONSTITUÍDOS		
	0.00	
Fundo Garantidor de Pensão de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capital de Cobertura (RCC)	0,00	
Fundo Garantidor de Aposentadoria por Invalidez de Servidor Estruturada em RCC	0,00	_
Fundo Garantidor de Beneficios Estruturados em Regime de Repartição Simples	0,00	





Fundo de Oscilação de Riscos de Benefícios Estruturados em Regime de Capitalização	0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	0,00	
Fundo Administrativo	0,00	
RECEITAS E DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO		
Total de Receitas Estimadas para o Exercício	11.980.766,38	
Total de Despesas Estimadas para o Exercício	6.834.351,73	
RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO		
Déficit Financeiro		
Equilíbrio Financeiro		
Superávit Financeiro	5.146.414,65	

ANÁLISE COMPARATIVA

Conforme definido no artigo 70° da Portaria MF n° 464/18, "§ 1° Além de outras informações previstas nesta Portaria, o Relatório da Avaliação Atuarial deverá conter: ... IX - a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, indicando as maiores alterações e os prováveis motivos;"

Conforme demonstrado no quadro abaixo, na avaliação data-base dez/19, a tábua de mortalidade utilizada para os eventos de sobrevivência, e de mortalidade de válidos e inválidos, é a IBGE-2018, obedecendo exatamente ao artigo 21º da Portaria MF nº 464/18.

Quadro 34: Comparativo Anual das Hipóteses Biométricas

	dez/17	dez/18	dez/19
Tábua de Mortalidade de Válido (evento morte)	IBGE-2015	IBGE-2017 por sexo	IBGE-2018 por sexo
Tábua de Mortalidade de Válido (evento sobrevivência)	IBGE-2015	IBGE-2017 por sexo	IBGE-2018 por sexo
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE-2015	IBGE-2017 por sexo	IBGE-2018 por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas

Quadro 35: Comparativo Anual da Composição dos Participantes

	dez/17	dez/18	dez/19
Servidores Ativos	1259	1262	1385
Servidores Inativos	229	261	283
Pensionistas	32	49	49
TOTAL	1520	1572	1717

No quadro acima, é demonstrado que o número de servidores ativos aumentou 0,29% entre dez/17 e dez/18, e aumentou 9,75% entre dez/18 e dez/19. O número de aposentados aumentou 13,97% entre dez/17 e dez/18, e aumentou 8,43% entre dez/18 e dez/19. O número de pensionistas aumentou 53,13% entre dez/17 e dez/18, e permaneceu constante entre dez/18 e dez/19.





No quadro a seguir, podemos ver que os gastos com os servidores ativos aumentaram 21,73% entre dez/17 e dez/18, e aumentaram 14,67% entre dez/18 e dez/19. Os gastos com servidores inativos aumentaram 15,25% entre dez/17 e dez/18, e aumentaram 14,08% entre dez/18 e dez/19. Os gastos com pensionistas aumentaram 45,07% entre dez/17 e dez/18, e aumentaram 3,96% entre dez/18 e dez/19.

Quadro 36: Comparativo Anual dos Gastos Mensais por Classe (R\$)

	dez/17	dez/18	dez/19
Gasto Mensal – Ativos	1.804.268,42	2.196.413,34	2.518.652,53
Gasto Mensal – Inativos	306.666,08	353.443,39	403.197,36
Gasto Mensal – Pensionistas	31.236,79	45.316,33	47.112,13

A próxima tabela, sobre os servidores ativos, apresenta um aumento do número de servidores ativos entre dez/17 e dez/19. O salário médio do servidor ativo feminino aumentou 24,08% entre dez/17 e dez/18, e aumentou 4,70% entre dez/18 e dez/19. O salário médio do servidor ativo masculino aumentou 17,06% entre dez/17 e dez/18, e aumentou 2,80% entre dez/18 e dez/19.

Quadro 37: Comparativo Anual Servidores Ativos

	dez/17		dez/18		dez/19	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Quantidade	739	520	735	527	824	561
Idade Média (anos)	45	46	45	46	44	46
Remuneração Média (R\$)	1.587,65	1.213,45	1.969,88	1.420,41	2.062,50	1.460,16

Na tabela a seguir sobre os servidores inativos, veremos que o benefício médio do servidor aposentado do sexo feminino aumentou 0,10% entre dez/17 e dez/18, e aumentou 5,82% entre dez/18 e dez/19. O benefício médio do servidor aposentado do sexo masculino aumentou 5,24% entre dez/17 e dez/18, e reduziu 1,01% entre dez/18 e dez/19.

Quadro 38: Comparativo Anual Servidores Inativos

	dez/17		dez/18		dez/19	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Quantidade	183	46	211	50	234	49
Idade Média (anos)	58	66	59	66	60	67
Remuneração Média (R\$)	1.403,46	1.083,33	1.404,93	1.140,07	1.486,75	1.128,51

No quadro a seguir sobre os pensionistas, veremos que o benefício médio dos pensionistas do sexo feminino reduziu 8,28% entre dez/17 e dez/18, e aumentou 2,08% entre





dez/18 e dez/19. O benefício médio do pensionista do sexo masculino aumentou 3,87% entre dez/17 e dez/18, e aumentou 4,29% entre dez/18 e dez/19.

Quadro 39: Comparativo Anual Pensionistas

	dez/17		dez/18		dez/19	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Quantidade	20	12	30	19	32	17
Idade Média (anos)	39	29	40	29	43	30
Remuneração Média (R\$)	1.126,19	726,08	1.032,90	754,18	1.054,40	786,55

No quadro a seguir há um comparativo anual dos resultados. A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (obrigações futuras com atuais Aposentados e Pensionistas) aumentou 20,53% entre dez/17 e dez/18, e aumentou 19,81% entre dez/18 e dez19. A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (obrigações futuras com Servidores Ativos, líquidas das contribuições futuras) aumentou 11,17% entre dez/17 e dez/18, e aumentou 28,60% entre dez/18 e dez/19. Os ativos financeiros aumentaram 13,80% entre dez/17 e dez/18, e aumentaram 16,74% entre dez/18 e dez/19.

Quadro 40: Comparativo Anual dos Resultados

	dez/17	dez/18	dez/19
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	(49.946.718,71)	(60.201.371,20)	(72.128.359,31)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	(140.627.779,02)	(156.334.559,69)	(201.046.564,34)
(+) Ativo do Plano	33.835.433,06	38.504.286,28	44.948.384,40
(=) Déficit / Superávit Atuarial	(156.739.064,67)	(178.031.644,61)	(228.226.539,25)

Em relação ao déficit atuarial, houve um aumento do mesmo de 28,19% entre dez/18 e dez/19, que foi influenciado, principalmente, pelo aumento da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder. O aumento desta Reserva Matemática foi impactado, principalmente, pelo aumento da quantidade de servidores ativos, e também pela consequente aproximação da idade de aposentadoria, que ocorre a cada ano.

O quadro seguinte nos mostra a evolução das alíquotas de custeio comparada com as últimas avaliações atuariais. O aumento do custo normal atende a Emenda Constitucional nº 103/2019. As alíquotas de custo suplementar futuras estão detalhadas no Parecer Atuarial.

Quadro 41: Comparativo Anual das Alíquotas de Custeio

	2018	2019	2020	2021
Custo Normal Servidor Ativo	11,00%	11,00%	11,00%	14,00%
Custo Normal Ente Público	11,00%	11,00%	11,00%	14,00%
Custo Suplementar	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%





Resumo da Avaliação Atuarial 2020

AL - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

CNPJ: SIAFI: Cadastro de Nome do Plano:

QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP

1.1 Avaliação Atuarial

Data da Avaliação:

Data-Base: 30/12/2019

Descrição da População Servidores Efetivos Ativos, Inativos, e Coberta: Pensionistas.

Obs: Data da Avaliação deve ser maior que a Data-Base Data-Base: data de extração das informações cadastrais

1.2 Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

	Benefícios do Plano	Regime Financeiro *	Método **
Sim	Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	САР	PNI
Sim	Aposentadoria por Invalidez	RCC	
Sim	Pensão por Morte de segurado Ativo	RCC	
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	САР	PNI
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	САР	PNI
Não	Auxílio-doença		
Não	Salário-maternidade		
Não	Auxílio-reclusão		
Não	Salário-família		

^{*} Regime Financeiro

RCC = Repartição de Capitais de Cobertura

RS = Repartição Simples

CAP = Capitalização

** Método de Financiamento

UC = Crédito Unitário PUC = Crédito Unitário Projetado

PNI = Prêmio Nivelado Individual

IEN = Idade de Entrada Normal





QUADRO 2 - Hipóteses

2.1 Hipóteses Financeiras

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real	5,87
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito	1,00
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade	0,00
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0,00
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Salários	100,00
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Benefícios	100,00

2.2 Hipóteses Biométricas

Hipóteses	Valores
Novos Entrados *	Não Considerados
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	IBGE-2018 por sexo
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE-2018 por sexo
Tábua de Mortalidade de Inválido **	IBGE-2018 por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez ***	alvaro
Tábua de Morbidez	
Outras Tábuas utilizadas	
Composição Familiar	Função Hx

^{*} Descrever a hipótese de comportamento da contratação de novos servidores.



^{**} Tábua de Mortalidade de Inválido EIAPC = Experiência IAPC *** Tábua de Entrada em Invalidez AV = Álvaro Vindas



QUADRO 3 - Resultados

3.1 Valores

	Valores da avaliação atuarial em R\$ *				
Campos	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição			
Ativo do Plano	44.948.384	,40			
Valor Atual dos Salários Futuros	275.798.417	7,19			
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	237.499.788,06				
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	72.158.911,99				
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00				
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	30.552,68				
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	18.226.611,86				
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	18.226.611,86				
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	0,00				
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar					
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	- 228.226.539,25				

 $[\]ast$ Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375





3.2 Plano de Custeio 2021 - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Ente Público	14,00	6,00
Servidor Ativo	14,00	0,00
Servidor Aposentado	14,00	0,00
Pensionista	14,00	0,00
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	FRA	FRA

Observações



de caracteres

* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no paracer atuarial.

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

3.3 Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	17,71	29,60
Aposentadoria por Invalidez	2,68	0,00
Pensão por Morte de Segurado Ativo	4,28	0,00
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	1,11	0,00
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,22	0,00
Auxílio Doença	0,00	0,00
Salário Maternidade	0,00	0,00
Auxílio Reclusão	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00
Base de Incidência das Contribuições **	FRA	FRA

^{*} Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no paracer atuarial.

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas





QUADRO 4 - Estatísticas

Situação da População	Quan	tidade		ıção Média 5) *	Idade Média	
Coberta	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	824	561	2.062,50	1.460,16	44	46
Aposentados por Tempo de Contribuição	55	5	1.390,98	1.154,81	58	64
Aposentados por Idade	76	31	1.114,53	1.138,28	65	71
Aposentados Compulsória	0	2	0,00	998,00	0	78
Aposentados por Invalidez	30	10	1.146,88	1.001,27	56	54
Aposentadoria Especial Professor	73	1	2.086,10	2.227,55	56	68
Pensionistas	32	17	1.054,40	786,55	43	30

 $[\]mbox{*}$ Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375





PARECER ATUARIAL

* Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados;

A avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores de Coruripe foi elaborada seguindo os preceitos técnicos de toda legislação previdenciária vigente até o momento. Sobre a composição da massa de segurados, a perspectiva é de que não haja grandes alterações na composição do grupo nos próximos anos. No entanto, é importante que haja concursos para reposição dos servidores ativos que por ventura possam vir a deixar de fazer parte do quadro de servidores ativos, seja por, aposentadoria, morte, exoneração, etc.

* Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados;

A base de dados fornecida foi submetida a testes de consistência e considerada adequada e suficiente para Avaliação Atuarial. De acordo com a base de dados, o Município conta com 1.385 servidores ativos, 283 servidores inativos e 49 pensionistas. As reservas devem ser constituídas de forma correta para que no futuro, quando a proporção de inativos e pensionistas alcançar um patamar mais elevado, o Plano Previdenciário se mantenha equilibrado financeiramente e atuarialmente.

* Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios;

O Regime Financeiro utilizado para o cálculo da alíquota dos beneficios de Aposentadorias Programadas com Reversão aos Dependentes, e de Reversão de Aposentadoria por Invalidez, foi o de Capitalização pelo Método Prêmio Nivelado Individual. Para os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte o regime financeiro utilizado foi o de Repartição de Capitais por Cobertura.

A perspectiva dos custos normais é que estes se mantenham constantes de certa forma, já que o método utilizado para os benefícios em regime de capitalização foi o de Prêmio Nivelado Individual.

* Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados;





As hipóteses atuariais utilizadas nos cálculos são adequadas às características da massa em estudo, mas os testes de aderência devem continuar a serem feitos a fim de adequar as previsões aos eventos reais.

* Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados;

Propomos que o RPPS de Coruripe firme convênio para a compensação previdenciária, pois os recursos a serem recebidos provenientes deste acordo serão de grande importância para redução das obrigações futuras. Nesta avaliação, não foi considerado o Valor Atual da Compensação Financeira a Receber porque a Portaria MF nº 464/18 estabelece que, para serem computados os valores a receber em virtude da compensação previdenciária, deverá ser firmado tal convênio.

* Composição e características dos ativos garantidores do plano de benefícios;

Na data-base desta Avaliação, o Ativo do Plano é de R\$ 44.948.384,40, subdivididos da seguinte maneira; R\$ 44.635.165,94 em aplicações financeiras + R\$ 202.140,61 em disponibilidades financeiras + R\$ 111.077,85 em créditos a receber de Parcelamentos. Em 2019, a meta atuarial (IPCA+6,00% ao ano) ficou em 10,57%, e o rendimento das aplicações financeiras do Regime Próprio de Coruripe ficou em 10,43%. Além de não ter alcançado a meta atuarial em 2019, para o ano de 2020, fica estabelecida a meta atuarial de IPCA+5,87% ao ano, que foi encontrada obedecendo a Portaria nº 17, de 20 de maio de 2019, que no Art. 1º, estabelece que, para definição da taxa de juros parâmetro de que trata o art. 3º da Instrução Normativa SPREV, nº 02, de 21 de dezembro de 2018, aplica-se a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média disposta no Anexo da Portaria.

* Variação dos Compromissos do Plano (VABF e VACF);

Para fazer frente aos compromissos do Plano (Valor Atual dos Beneficios Futuros Concedidos + Valor Atual dos Beneficios Futuros a Conceder), no valor de R\$309.658.700,05, o RPPS conta com; os Ativos financeiros no valor de R\$ 44.948.384,40, contribuições futuras no valor de R\$ 36.483.776,40; e estimativa de compensação previdenciária no valor de R\$ 0,00.

* Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS;





O resultado dos valores acima é um déficit atuarial de R\$ 228.226.539,25, que deve ser saneado através de alíquota suplementar.

* Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial;

O Custo Normal encontrado foi de 28,00% sobre a folha de remuneração dos servidores ativos. Portanto, 14,00% descontado sobre a remuneração do servidor, e 14,00% sob responsabilidade do Ente, Autarquias, e Câmara. A alíquota do servidor definida nesta Avaliação está em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103/2019.

Para equacionamento do déficit atuarial, a Portaria MF nº 464/2018 estabelece três opções; a) 35 anos, b) duração do passivo para cálculo da LDA, c) sobrevida média dos aposentados e pensionistas para cálculo da LDA.

No Plano em estudo, a opção pelo Plano de Amortização pela duração do passivo para cálculo da LDA, é o que proporciona menor custo total, compatível com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do Ente Federativo. Iniciando a partir do ano 2020, as alíquotas necessárias para equacionamento do déficit atuarial encontram-se na tabela a seguir:

Ano	Alíquota suplementar
2020	6,00%
2021	6,00%
2022	9,68%
2023	20,61%
2024	31,14%
2025	32,33%
2026	32,33%
2027	32,33%
2028	32,33%
2029	32,33%
2030	32,33%
2031	32,33%
2032	32,33%
2033	32,33%
2034	32,33%
2035	32,33%
2036	32,33%

Ano	Alíquota suplementar
2037	32,33%
2038	32,33%
2039	32,33%
2040	32,33%
2041	32,33%
2042	32,33%
2043	32,33%
2044	32,33%
2045	32,33%
2046	32,33%
2047	32,33%
2048	32,33%
2049	32,33%
2050	32,33%
2051	32,33%
2052	32,33%
2053	32,33%

* Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais;





Nas três últimas avaliações atuariais, a composição do grupo de servidores ativos era de 1.259 (em dez/17), aumentou para 1.262 (em dez/18), e aumentou para 1.385 (em dez/19). O número de aposentados era de 229 (em dez/17), aumentou para 261 (em dez/18), e aumentou para 283 (em dez/19). O número de pensionistas era de 32 (em dez/17), aumentou para 49 (em dez/18), e se manteve em 49 (em dez/19).

A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (obrigações futuras com atuais Aposentados e Pensionistas) aumentou 20,53% entre dez/17 e dez/18, e aumentou 19,81% entre dez/18 e dez19. A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (obrigações futuras com Servidores Ativos, líquidas das contribuições futuras) aumentou 11,17% entre dez/17 e dez/18, e aumentou 28,60% entre dez/18 e dez/19. Os ativos financeiros aumentaram 13,80% entre dez/17 e dez/18, e aumentaram 16,74% entre dez/18 e dez/19.

Em relação ao déficit atuarial, houve um aumento do mesmo de 28,19% entre dez/18 e dez/19, que foi influenciado, principalmente, pelo aumento da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder. O aumento desta Reserva Matemática foi impactado, principalmente, pelo aumento da quantidade de servidores ativos, e também pela consequente aproximação da idade de aposentadoria, que ocorre a cada ano.

* Identificação dos principais riscos do plano de benefícios;

A principal finalidade de um RPPS é pagar os benefícios previdenciários de direito do participante, e garantir qualidade de vida ao mesmo, quando se tornar assistido. É considerado risco todos os fatores que influenciam o não cumprimento dessa finalidade. Do ponto de vista atuarial, os riscos estão relacionados, sobretudo, à inadequação das hipóteses atuariais.

WINKLEVOSS (1993) enumera as seguintes variáveis que influenciam a situação financeira e atuarial de qualquer plano de benefícios oferecidos pelas entidades previdenciárias, organizadas no regime de capitalização, podendo ser classificadas da seguinte maneira:

* Variáveis econômicas:

Taxa de juros, Rentabilidade dos investimentos, Crescimento salarial, Valor do Benefício, Inflação.

* Variáveis Demográficas:

Mortalidade (de válidos e inválidos), Entrada em Invalidez, Geração Futura de Novos Entrados, Rotatividade, Composição Familiar.

* Outras Variáveis:





Idade de aposentadoria, Idade de entrada no emprego, Alíquota de contribuição.

Além dos riscos citados acima, cabe citar o risco de falta de critérios técnicos nos casos de concessão de benefícios de Aposentadoria por Invalidez. Em alguns RPPS's estes benefícios são concedidos a segurados que têm plenas condições de exercício do trabalho profissional, mesmo que seja em função diferente da função original. A administração do RPPS deve estar atenta aos procedimentos periciais a fim de evitar prejuízos a coletividade do Regime Próprio de Previdência.

A Prefeitura Municipal de Coruripe deve sempre tomar as medidas necessárias para o correto funcionamento do Plano Previdenciário, como manter a rentabilidade mínima dos investimentos, fazer as contribuições para o Plano conforme determinado nas avaliações atuariais, e buscar fazer junto ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) as compensações financeiras a que tem direito. Através dessas medidas, e realizando a avaliação atuarial ao menos uma vez a cada ano, o Plano terá condições de cumprir suas obrigações sem comprometer as finanças do Tesouro Municipal.

Joaquim Beltrão Siqueira Prefeito do Município de Coruripe Luiz Faustino da Silva Junior Gestor do RPPS de Coruripe

Júlio André Laranjo Atuário – Miba nº. 1.743 (31) 9994-4414 juliolaranjo@yahoo.com.br





PROJEÇÕES ATUARIAIS

Conforme determinado pela Portaria MF nº 464/18, apresentamos a seguir a Projeção Atuarial do RPPS de Coruripe para os próximos 75 anos.

Além das hipóteses descritas no item "Bases Técnicas" do plano de custeio, para a projeção atuarial também utilizamos as seguintes suposições:

- para cada servidor ativo que se aposenta, que falece, ou que seja exonerado, será substituído por outro servidor de 25 anos com o mesmo salário do servidor anterior;
- os rendimentos com as aplicações de recursos atingirão o índice estipulado pela meta atuarial;
- os padrões de mortalidade, de sobrevivência, e de invalidez se comportarão de acordo com as tábuas utilizadas na elaboração do plano de custeio;
- o RPPS seguirá fielmente o plano de custeio proposto na avaliação atuarial.

É importante destacar que a projeção atuarial é sensível a várias variáveis que interferem na composição do Plano Previdenciário ao longo do tempo. Portanto, a mesma deve sempre ser revista nas futuras avaliações atuariais.





Ano	Ativos Atuais	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Atuais	Pensionistas Futuros	Total de Participantes
2019	1.385	0	1.385	283	0	49	0	1.717
2020	1.329	56	1.385	280	31	47	6	1.749
2021	1.303	82	1.385	276	51	44	12	1.769
2022	1.233	152	1.385	272	74	40	19	1.790
2023	1.143	242	1.385	268	134	39	26	1.852
2024	1.075	310	1.385	264	217	35	33	1.935
2025	1.037	348	1.385	260	278	32	41	1.995
2026	981	404	1.385	255	313	31	49	2.032
2027	921	464	1.385	250	359	30	57	2.081
2028	828	557	1.385	245	408	29	66	2.132
2029	780	605	1.385	239	490	27	75	2.216
2030	739	646	1.385	233	530	26	84	2.258
2031	686	699	1.385	227	560	25	93	2.291
2032	649	736	1.385	221	602	25	103	2.335
2033	587	798	1.385	214	627	24	112	2.363
2034	537	848	1.385	207	674	24	122	2.412
2035	489	896	1.385	200	707	22	132	2.447
2036	445	940	1.385	193	741	22	142	2.483
2037	398	987	1.385	185	766	21	153	2.509
2038	353	1.032	1.385	177	797	20	163	2.543





Ano	Ativos Atuais	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Atuais	Pensionistas Futuros	Total de Participantes
2039	326	1.059	1.385	169	828	20	173	2.575
2040	292	1.093	1.385	161	844	19	183	2.592
2041	274	1.111	1.385	153	864	19	193	2.613
2042	246	1.139	1.385	144	867	18	203	2.617
2043	151	1.234	1.385	136	885	17	213	2.635
2044	129	1.256	1.385	127	955	17	222	2.706
2045	114	1.271	1.385	119	963	16	232	2.714
2046	102	1.283	1.385	110	981	15	240	2.732
2047	82	1.303	1.385	102	1003	15	249	2.754
2048	36	1.349	1.385	94	1034	14	258	2.784
2049	27	1.358	1.385	86	1070	13	266	2.820
2050	23	1.362	1.385	78	1075	12	274	2.824
2051	20	1.365	1.385	71	1072	12	281	2.821
2052	13	1.372	1.385	64	1060	11	288	2.809
2053	6	1.379	1.385	57	1061	11	295	2.809
2054	4	1.381	1.385	51	1059	10	302	2.806
2055	2	1.383	1.385	45	1046	9	308	2.793
2056	1	1.384	1.385	39	1042	9	313	2.788
2057	0	1.385	1.385	34	1053	8	318	2.798
2058	0	1.385	1.385	29	1048	7	323	2.793





Ano	Ativos Atuais	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Atuais	Pensionistas Futuros	Total de Participantes
2059	0	1.385	1.385	25	1029	7	327	2.773
2060	0	1.385	1.385	21	1008	6	331	2.751
2061	0	1.385	1.385	18	989	6	334	2.731
2062	0	1.385	1.385	14	981	5	337	2.723
2063	0	1.385	1.385	12	961	5	340	2.703
2064	0	1.385	1.385	10	938	4	342	2.680
2065	0	1.385	1.385	8	919	4	345	2.660
2066	0	1.385	1.385	6	909	4	347	2.650
2067	0	1.385	1.385	5	920	3	348	2.661
2068	0	1.385	1.385	4	935	3	350	2.676
2069	0	1.385	1.385	3	919	3	351	2.660
2070	0	1.385	1.385	2	905	2	353	2.647
2071	0	1.385	1.385	2	888	2	354	2.631
2072	0	1.385	1.385	1	864	2	355	2.608
2073	0	1.385	1.385	1	846	1	357	2.590
2074	0	1.385	1.385	1	818	1	358	2.563
2075	0	1.385	1.385	1	801	1	360	2.547
2076	0	1.385	1.385	0	777	1	362	2.525
2077	0	1.385	1.385	0	776	1	364	2.526
2078	0	1.385	1.385	0	766	1	365	2.517





Ano	Ativos Atuais	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Atuais	Pensionistas Futuros	Total de Participantes
	Aluais	Futuros	Alivos	Atuais	Futuros	Atuais	Futuros	Participantes
2079	0	1.385	1.385	0	750	1	367	2.503
2080	0	1.385	1.385	0	735	0	369	2.489
2081	0	1.385	1.385	0	711	0	371	2.467
2082	0	1.385	1.385	0	688	0	373	2.447
2083	0	1.385	1.385	0	675	0	375	2.435
2084	0	1.385	1.385	0	652	0	377	2.414
2085	0	1.385	1.385	0	633	0	379	2.397
2086	0	1.385	1.385	0	634	0	381	2.400
2087	0	1.385	1.385	0	648	0	382	2.415
2088	0	1.385	1.385	0	648	0	383	2.416
2089	0	1.385	1.385	0	640	0	384	2.409
2090	0	1.385	1.385	0	630	0	384	2.399
2091	0	1.385	1.385	0	623	0	385	2.393
2092	0	1.385	1.385	0	611	0	385	2.380
2093	0	1.385	1.385	0	602	0	384	2.372
2094	0	1.385	1.385	0	595	0	384	2.364
2095	0	1.385	1.385	0	587	0	383	2.355





	Salários dos	Salários dos	Total de Gastos	Proventos	Proventos	Benefícios	Benefícios	
Ana		Servidores	com Salários	dos	dos	dos	dos	TOTAL
Ano	Servidores	Ativos	dos Servidores	Aposentados	Aposentados	Pensionistas	Pensionistas	IOTAL
	Ativos Atuais	Futuros	Ativos	Atuais	Futuros	Atuais	Futuros	
2019	-	-	-	-	-	-	-	-
2020	31.711.937,13	1.357.970,59	33.069.907,72	5.241.565,68	870.021,93	612.338,13	110.426,00	39.904.259,45
2021	31.414.408,00	1.986.198,80	33.400.606,80	5.186.495,81	1.248.126,61	581.496,94	224.385,57	40.641.111,73
2022	29.705.925,47	4.028.687,39	33.734.612,86	5.127.784,23	1.760.810,29	563.333,39	347.421,33	41.533.962,10
2023	26.635.986,63	7.435.972,36	34.071.958,99	5.065.234,22	3.492.774,59	519.439,06	485.192,22	43.634.599,08
2024	24.785.240,39	9.627.438,19	34.412.678,58	4.998.661,45	6.596.300,47	500.593,84	631.464,62	47.139.698,95
2025	24.042.267,61	10.714.537,76	34.756.805,37	4.927.912,08	8.480.986,36	477.154,35	781.156,73	49.424.014,89
2026	22.728.411,48	12.375.961,94	35.104.373,42	4.852.806,94	9.397.788,79	459.774,79	937.489,83	50.752.233,78
2027	21.333.781,70	14.121.635,46	35.455.417,16	4.773.186,97	10.640.770,38	448.427,12	1.100.802,54	52.418.604,16
2028	19.524.206,29	16.285.765,04	35.809.971,33	4.688.889,23	12.050.051,35	440.979,83	1.271.224,59	54.261.116,33
2029	18.652.074,42	17.515.996,62	36.168.071,04	4.599.770,03	13.760.380,84	429.877,12	1.445.349,89	56.403.448,92
2030	17.761.289,09	18.768.462,66	36.529.751,75	4.505.726,61	14.658.662,27	412.782,02	1.623.507,55	57.730.430,20
2031	16.672.554,47	20.222.494,80	36.895.049,27	4.406.626,92	15.458.094,20	397.589,64	1.806.208,71	58.963.568,73
2032	15.941.196,81	21.322.802,95	37.263.999,76	4.302.376,36	16.418.279,89	388.440,20	1.992.069,94	60.365.166,15
2033	14.600.124,59	23.036.515,17	37.636.639,76	4.192.945,73	16.994.156,20	378.867,32	2.181.694,17	61.384.303,18
2034	13.522.489,07	24.490.517,09	38.013.006,16	4.078.337,14	18.021.500,73	368.872,36	2.373.058,39	62.854.774,77
2035	12.594.687,44	25.798.448,78	38.393.136,22	3.958.606,39	18.879.206,87	358.460,64	2.566.112,74	64.155.522,86



	Salários dos	Salários dos	Total de Gastos	Proventos	Proventos	Benefícios	Benefícios	
Ano	Servidores	Servidores	com Salários	dos	dos	dos	dos	TOTAL
Allo	Ativos Atuais	Ativos	dos Servidores	Aposentados	Aposentados	Pensionistas	Pensionistas	IOTAL
	Alivos Aluais	Futuros	Ativos	Atuais	Futuros	Atuais	Futuros	
2036	11.740.549,31	27.036.518,27	38.777.067,58	3.833.868,49	19.535.309,37	342.567,27	2.760.613,79	65.249.426,51
2037	10.960.333,84	28.204.504,42	39.164.838,26	3.704.252,94	20.061.772,43	331.402,88	2.954.974,23	66.217.240,74
2038	9.901.341,92	29.655.144,72	39.556.486,64	3.569.927,52	20.558.988,15	319.908,41	3.151.524,45	67.156.835,18
2039	9.294.145,38	30.657.906,13	39.952.051,51	3.431.136,44	21.340.919,05	308.127,45	3.346.021,20	68.378.255,64
2040	8.677.976,28	31.673.595,74	40.351.572,02	3.288.213,07	21.756.529,88	296.097,67	3.537.401,71	69.229.814,35
2041	8.236.669,20	32.518.418,54	40.755.087,74	3.141.566,95	22.151.490,01	283.862,69	3.729.102,46	70.061.109,86
2042	7.772.438,17	33.390.200,45	41.162.638,62	2.991.669,92	22.430.173,98	271.471,91	3.915.320,86	70.771.275,28
2043	4.766.554,52	36.807.710,48	41.574.265,00	2.839.067,28	23.234.909,68	258.995,77	4.101.485,50	72.008.723,23
2044	4.092.635,79	37.897.371,86	41.990.007,65	2.684.388,52	25.609.314,27	246.485,66	4.283.716,26	74.813.912,36
2045	3.806.551,27	38.603.356,46	42.409.907,73	2.528.336,89	25.924.668,51	233.990,64	4.460.846,51	75.557.750,29
2046	3.564.068,36	39.269.938,45	42.834.006,81	2.371.636,59	26.676.042,50	221.559,77	4.633.133,20	76.736.378,86
2047	2.839.662,86	40.422.684,02	43.262.346,88	2.215.022,84	27.897.427,82	209.240,89	4.804.202,78	78.388.241,20
2048	903.501,16	42.791.469,19	43.694.970,35	2.059.258,99	29.395.083,96	197.080,85	4.977.462,94	80.323.857,09
2049	647.344,24	43.484.575,81	44.131.920,05	1.905.158,76	31.297.565,13	185.124,00	5.143.919,64	82.663.687,58
2050	556.871,09	44.016.368,16	44.573.239,25	1.753.550,11	31.906.556,72	173.408,78	5.306.725,80	83.713.480,66
2051	510.606,27	44.508.365,37	45.018.971,64	1.605.258,56	32.093.753,21	161.981,11	5.464.924,84	84.344.889,36
2052	387.648,60	45.081.512,76	45.469.161,36	1.461.081,91	32.172.287,13	150.889,34	5.619.848,62	84.873.268,36



	Colómico dos	Salários dos	Total de Gastos	Proventos	Proventos	Benefícios	Benefícios	
A-10	Salários dos Servidores	Servidores	com Salários	dos	dos	dos	dos	TOTAL
Ano		Ativos	dos Servidores	Aposentados	Aposentados	Pensionistas	Pensionistas	IOTAL
	Ativos Atuais	Futuros	Ativos	Atuais	Futuros	Atuais	Futuros	
2053	168.456,43	45.755.396,54	45.923.852,97	1.321.770,92	32.314.321,85	140.169,10	5.770.859,19	85.470.974,03
2054	113.258,07	46.269.833,43	46.383.091,50	1.188.025,06	32.691.876,16	129.848,13	5.917.347,58	86.310.188,42
2055	40.862,29	46.806.060,13	46.846.922,42	1.060.480,43	32.593.029,75	119.950,86	6.059.866,04	86.680.249,51
2056	20.481,62	47.294.910,02	47.315.391,64	939.709,98	33.011.522,02	110.504,80	6.198.212,22	87.575.340,66
2057	0,00	47.788.545,56	47.788.545,56	826.203,29	33.625.209,57	101.539,83	6.333.454,97	88.674.953,21
2058	0,00	48.266.431,01	48.266.431,01	720.344,44	33.834.767,18	93.082,56	6.463.506,03	89.378.131,23
2059	0,00	48.749.095,32	48.749.095,32	622.417,69	33.648.962,68	85.157,43	6.589.657,74	89.695.290,86
2060	0,00	49.236.586,28	49.236.586,28	532.583,54	33.408.347,56	77.777,49	6.712.112,65	89.967.407,51
2061	0,00	49.728.952,14	49.728.952,14	450.894,60	33.206.045,57	70.939,37	6.831.777,28	90.288.608,96
2062	0,00	50.226.241,66	50.226.241,66	377.337,66	33.331.756,86	64.621,79	6.949.612,50	90.949.570,48
2063	0,00	50.728.504,08	50.728.504,08	311.852,54	33.104.561,27	58.779,49	7.066.491,30	91.270.188,68
2064	0,00	51.235.789,12	51.235.789,12	254.290,92	32.899.523,69	53.346,08	7.183.587,17	91.626.536,98
2065	0,00	51.748.147,01	51.748.147,01	204.423,62	32.618.723,87	48.275,22	7.299.142,62	91.918.712,34
2066	0,00	52.265.628,48	52.265.628,48	161.916,88	32.484.350,90	43.552,60	7.415.185,59	92.370.634,45
2067	0,00	52.788.284,76	52.788.284,76	126.282,79	33.577.127,79	39.162,66	7.532.724,90	94.063.582,90
2068	0,00	53.316.167,61	53.316.167,61	96.895,88	34.497.768,38	35.079,31	7.655.947,89	95.601.859,06
2069	0,00	53.849.329,29	53.849.329,29	73.074,65	34.336.259,75	31.277,63	7.780.436,96	96.070.378,29



	Salários dos	Salários dos	Total de Gastos	Proventos	Proventos	Benefícios	Benefícios	
Ano	Servidores	Servidores	com Salários	dos	dos	dos	dos	TOTAL
Allo	Ativos Atuais	Ativos	dos Servidores	Aposentados	Aposentados	Pensionistas	Pensionistas	IOTAL
	Alivos Aluais	Futuros	Ativos	Atuais	Futuros	Atuais	Futuros	
2070	0,00	54.387.822,58	54.387.822,58	54.158,47	34.020.714,26	27.749,47	7.907.709,36	96.398.154,13
2071	0,00	54.931.700,81	54.931.700,81	39.495,76	33.576.322,93	24.498,01	8.037.636,89	96.609.654,39
2072	0,00	55.481.017,81	55.481.017,81	28.416,78	32.923.738,42	21.526,56	8.170.953,41	96.625.652,99
2073	0,00	56.035.827,99	56.035.827,99	0,00	32.483.019,76	18.831,61	8.307.880,03	96.845.559,40
2074	0,00	56.596.186,27	56.596.186,27	0,00	31.725.639,23	16.403,39	8.447.572,04	96.785.800,93
2075	0,00	57.162.148,13	57.162.148,13	0,00	31.436.473,53	14.223,35	8.590.279,53	97.203.124,54
2076	0,00	57.733.769,62	57.733.769,62	0,00	30.843.856,50	12.261,82	8.738.280,68	97.328.168,61
2077	0,00	58.311.107,31	58.311.107,31	0,00	31.391.175,83	10.494,00	8.885.442,80	98.598.219,94
2078	0,00	58.894.218,39	58.894.218,39	0,00	31.775.933,46	8.908,93	9.035.413,41	99.714.474,18
2079	0,00	59.483.160,57	59.483.160,57	0,00	31.500.618,74	7.498,03	9.183.507,29	100.174.784,62
2080	0,00	60.077.992,17	60.077.992,17	0,00	31.154.940,77	0,00	9.330.005,87	100.562.938,81
2081	0,00	60.678.772,10	60.678.772,10	0,00	30.407.641,50	0,00	9.471.686,98	100.558.100,58
2082	0,00	61.285.559,82	61.285.559,82	0,00	29.939.760,63	0,00	9.607.681,63	100.833.002,08
2083	0,00	61.898.415,42	61.898.415,42	0,00	30.333.690,41	0,00	9.737.773,06	101.969.878,88
2084	0,00	62.517.399,57	62.517.399,57	0,00	29.536.785,92	0,00	9.858.438,90	101.912.624,39
2085	0,00	63.142.573,57	63.142.573,57	0,00	28.806.215,86	0,00	9.972.029,20	101.920.818,62
2086	0,00	63.773.999,30	63.773.999,30	0,00	29.381.513,67	0,00	10.076.792,02	103.232.304,99



Ano	Salários dos Servidores Ativos Atuais	Salários dos Servidores Ativos Futuros	Total de Gastos com Salários dos Servidores Ativos	Proventos dos Aposentados Atuais	Proventos dos Aposentados Futuros	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Benefícios dos Pensionistas Futuros	TOTAL
2087	0,00	64.411.739,29	64.411.739,29	0,00	30.775.126,84	0,00	10.173.160,97	105.360.027,10
2088	0,00	65.055.856,69	65.055.856,69	0,00	31.220.485,09	0,00	10.261.731,26	106.538.073,03
2089	0,00	65.706.415,25	65.706.415,25	0,00	31.259.831,65	0,00	10.341.253,48	107.307.500,38
2090	0,00	66.363.479,41	66.363.479,41	0,00	31.316.275,06	0,00	10.410.677,33	108.090.431,80
2091	0,00	67.027.114,20	67.027.114,20	0,00	31.374.103,51	0,00	10.470.580,27	108.871.797,98
2092	0,00	67.697.385,34	67.697.385,34	0,00	31.074.257,21	0,00	10.522.907,98	109.294.550,53
2093	0,00	68.374.359,20	68.374.359,20	0,00	30.835.095,40	0,00	10.566.690,66	109.776.145,26
2094	0,00	69.058.102,79	69.058.102,79	0,00	30.827.720,92	0,00	10.601.671,20	110.487.494,92
2095	0,00	69.748.683,82	69.748.683,82	0,00	30.726.435,25	0,00	10.627.180,68	111.102.299,75





Projeção Atuarial do Saldo de Caixa do RPPS de Coruripe

Ano	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a) - (b)	(d) = (d anterior + c)
2019	-	-	-	44.837.306,55
2020	11.980.766,38	6.834.351,73	5.146.414,65	49.983.721,20
2021	14.313.368,12	7.240.504,93	7.072.863,19	57.056.584,39
2022	16.059.703,51	7.799.349,23	8.260.354,28	65.316.938,67
2023	20.397.279,75	9.562.640,08	10.834.639,66	76.151.578,33
2024	24.822.114,71	12.727.020,37	12.095.094,35	88.246.672,68
2025	26.148.860,37	14.667.209,52	11.481.650,84	99.728.323,53
2026	27.032.521,08	15.647.860,36	11.384.660,72	111.112.984,24
2027	27.912.585,35	16.963.187,01	10.949.398,34	122.062.382,58
2028	28.769.217,56	18.451.145,00	10.318.072,56	132.380.455,14
2029	29.590.929,98	20.235.377,88	9.355.552,09	141.736.007,23
2030	30.358.302,86	21.200.678,45	9.157.624,41	150.893.631,64
2031	31.116.239,40	22.068.519,46	9.047.719,94	159.941.351,58
2032	31.869.928,39	23.101.166,38	8.768.762,01	168.710.113,59
2033	32.609.468,43	23.747.663,42	8.861.805,02	177.571.918,61
2034	33.356.718,24	24.841.768,61	8.514.949,62	186.086.868,23
2035	34.085.878,25	25.762.386,64	8.323.491,60	194.410.359,83
2036	35.193.863,67	26.472.358,93	8.721.504,74	203.131.864,57
2037	36.335.284,14	27.052.402,48	9.282.881,65	212.414.746,23
2038	37.519.868,59	27.600.348,54	9.919.520,06	222.334.266,28
2039	38.752.176,16	28.426.204,14	10.325.972,03	232.660.238,31
2040	40.018.837,99	28.878.242,33	11.140.595,66	243.800.833,97
2041	40.936.407,78	29.306.022,11	11.630.385,66	255.431.219,63
2042	41.885.364,40	29.608.636,67	12.276.727,74	267.707.947,37
2043	42.874.923,84	30.434.458,23	12.440.465,61	280.148.412,98
2044	43.876.783,84	32.823.904,71	11.052.879,14	291.201.292,11
2045	44.799.908,57	33.147.842,55	11.652.066,01	302.853.358,13
2046	45.760.948,77	33.902.372,05	11.858.576,72	314.711.934,84
2047	46.736.881,79	35.125.894,32	11.610.987,47	326.322.922,31
2048	47.701.079,67	36.628.886,74	11.072.192,92	337.395.115,23
2049	48.636.476,63	38.531.767,53	10.104.709,10	347.499.824,33
2050	49.517.936,89	39.140.241,41	10.377.695,48	357.877.519,81
2051	50.418.304,59	39.325.917,72	11.092.386,86	368.969.906,67
2052	51.363.536,64	39.404.107,00	11.959.429,63	380.929.336,31
2053	52.362.605,19	39.547.121,06	12.815.484,13	393.744.820,43
2054	38.419.241,15	39.927.096,92	-1.507.855,77	392.236.964,66
2055	38.483.794,22	39.833.327,09	-1.349.532,87	390.887.431,79
2056	38.559.171,49	40.259.949,02	-1.700.777,53	389.186.654,26
2057	38.615.476,64	40.886.407,65	-2.270.931,01	386.915.723,25
2058	38.639.875,19	41.111.700,22	-2.471.825,03	384.443.898,22
2059	38.654.058,28	40.946.195,54	-2.292.137,26	382.151.760,96
2060	38.680.381,84	40.730.821,24	-2.050.439,40 1 837 155 04	380.101.321,56
2061	38.722.501,78	40.559.656,82	-1.837.155,04	378.264.166,53
2062	38.778.766,32	40.723.328,82	-1.944.562,50 1.711.317.50	376.319.604,03
2063	38.830.367,10	40.541.684,60	-1.711.317,50	374.608.286,53





Projeção Atuarial do Saldo de Caixa do RPPS de Coruripe

Ano	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a)-(b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d anterior + c)
2064	38.897.316,83	40.390.747,86	-1.493.431,04	373.114.855,49
2065	38.978.730,53	40.170.565,33	-1.191.834,80	371.923.020,69
2066	39.079.538,71	40.105.005,97	-1.025.467,26	370.897.553,43
2067	39.191.820,36	41.275.298,13	-2.083.477,77	368.814.075,66
2068	39.243.721,55	42.285.691,45	-3.041.969,90	365.772.105,76
2069	39.241.101,27	42.221.049,00	-2.979.947,73	362.792.158,02
2070	39.243.881,13	42.010.331,55	-2.766.450,42	360.025.707,60
2071	39.260.970,30	41.677.953,59	-2.416.983,29	357.608.724,31
2072	39.300.368,00	41.144.635,17	-1.844.267,18	355.764.457,14
2073	39.375.196,87	40.809.731,41	-1.434.534,53	354.329.922,60
2074	39.475.907,93	40.189.614,66	-713.706,74	353.616.215,87
2075	39.620.780,76	40.040.976,41	-420.195,65	353.196.020,22
2076	39.784.750,36	39.594.398,99	190.351,37	353.386.371,59
2077	39.986.445,43	40.287.112,63	-300.667,20	353.085.704,38
2078	40.161.222,91	40.820.255,80	-659.032,88	352.426.671,50
2079	40.316.888,60	40.691.624,05	-374.735,45	352.051.936,05
2080	40.491.186,06	40.484.946,64	6.239,43	352.058.175,48
2081	40.689.809,69	39.879.328,48	810.481,21	352.868.656,69
2082	40.937.624,89	39.547.442,26	1.390.182,63	354.258.839,32
2083	41.221.470,96	40.071.463,47	1.150.007,49	355.408.846,81
2084	41.493.241,17	39.395.224,83	2.098.016,34	357.506.863,15
2085	41.822.702,14	38.778.245,05	3.044.457,09	360.551.320,24
2086	42.209.782,27	39.458.305,69	2.751.476,58	363.302.796,82
2087	42.581.748,14	40.948.287,80	1.633.460,34	364.936.257,15
2088	42.890.191,00	41.482.216,35	1.407.974,66	366.344.231,81
2089	43.187.523,44	41.601.085,13	1.586.438,31	367.930.670,12
2090	43.497.478,54	41.726.952,39	1.770.526,15	369.701.196,27
2091	43.820.407,91	41.844.683,78	1.975.724,13	371.676.920,39
2092	44.157.572,39	41.597.165,19	2.560.407,20	374.237.327,59
2093	44.531.269,66	41.401.786,07	3.129.483,60	377.366.811,19
2094	44.940.605,74	41.429.392,13	3.511.213,61	380.878.024,80
2095	45.374.605,72	41.353.615,93	4.020.989,78	384.899.014,58





ANEXO 1 – PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA FINS CONTÁBEIS

Quadro: Demonstrativo das Provisões Matemáticas

	ATIVO GARANTIDOR - PLANO FINANCEIRO (1)	0,00
	Aplicações conforme DAIR - PLANO FINANCEIRO	
	Disponibilidades Financeiras conforme DAIR - PLANO FINANCEIRO	
	ATIVO GARANTIDOR - PLANO PREVIDENCIÁRIO (2)	
	Aplicações conforme DAIR - PLANO PREVIDENCIÁRIO	44.948.384,40
	Disponibilidades Financeiras conforme DAIR - PLANO PREVIDENCIÁRIO	44.635.165,94
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	202.140,61
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS (3)	111.077,85
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.01.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER (4)	
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.02.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS (5)	72.128.359,31
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONC. DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	72.158.911,99
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	30.552,68
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	201.046.564,34
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER (6)	237.499.788,06
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONC. DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	18.226.611,86
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	18.226.611,86
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.04.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	228.226.539,25
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	228.226.539,25
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO (7)	0,00
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.06.00	PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO (8)	0,00
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARIO (9)	-
	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	





2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
	RESULTADO ATUARIAL (SUPERÁVIT / DÉFICIT)	(0,00)
	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL (10) = (1) - (3) - (4) - (8)	0,00
	PLANO PREVIDENCIÁRIO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL (11) = (2) - (5) - (6) + (7) - (9)	





ANEXO 2 – PROVISÕES MENSAIS PARA CONTABILIDADE

Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
dez/19	72.128.359,31	72.158.911,99	0,00	0,00	30.552,68	0,00	0,00
jan/20	72.975.348,45	73.005.841,59	0,00	0,00	30.493,14	0,00	0,00
fev/20	73.822.337,60	73.852.771,19	0,00	0,00	30.433,59	0,00	0,00
mar/20	74.669.326,74	74.699.700,78	0,00	0,00	30.374,04	0,00	0,00
abr/20	75.516.315,88	75.546.630,38	0,00	0,00	30.314,50	0,00	0,00
mai/20	76.363.305,03	76.393.559,98	0,00	0,00	30.254,95	0,00	0,00
jun/20	77.210.294,17	77.240.489,58	0,00	0,00	30.195,40	0,00	0,00
jul/20	78.057.283,32	78.087.419,17	0,00	0,00	30.135,86	0,00	0,00
ago/20	78.904.272,46	78.934.348,77	0,00	0,00	30.076,31	0,00	0,00
set/20	79.751.261,60	79.781.278,37	0,00	0,00	30.016,76	0,00	0,00
out/20	80.598.250,75	80.628.207,96	0,00	0,00	29.957,22	0,00	0,00
nov/20	81.445.239,89	81.475.137,56	0,00	0,00	29.897,67	0,00	0,00
dez/20	82.292.229,04	82.322.067,16	0,00	0,00	29.838,12	0,00	0,00

2.2.7.2.1.03.00 PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	
2.2.7.2.1.03.01 APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO	PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.02 (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RE	PPS
2.2.7.2.1.03.03 (-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO	RPPS
2.2.7.2.1.03.04 (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRI	O DO RPPS
2.2.7.2.1.03.05 (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO	RPPS
2.2.7.2.1.03.06 (-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVI	DENCIÁRIO DO RPPS

Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
dez/19	201.046.564,34	237.499.788,06	18.226.611,86	18.226.611,86	0,00	111.077,85	228.226.539,25	228.226.539,25
jan/20	201.557.469,01	237.823.729,16	18.133.130,07	18.133.130,07	0,00	103.640,99	228.035.472,77	228.035.472,77
fev/20	202.068.373,67	238.147.670,25	18.039.648,29	18.039.648,29	0,00	96.204,13	227.844.406,30	227.844.406,30
mar/20	202.579.278,34	238.471.611,35	17.946.166,51	17.946.166,51	0,00	88.767,27	227.653.339,82	227.653.339,82
abr/20	203.090.183,00	238.795.552,45	17.852.684,72	17.852.684,72	0,00	81.330,41	227.462.273,34	227.462.273,34
mai/20	203.601.087,67	239.119.493,55	17.759.202,94	17.759.202,94	0,00	73.893,55	227.271.206,86	227.271.206,86
jun/20	204.111.992,33	239.443.434,64	17.665.721,16	17.665.721,16	0,00	66.456,69	227.080.140,38	227.080.140,38
jul/20	204.622.896,99	239.767.375,74	17.572.239,37	17.572.239,37	0,00	59.019,83	226.889.073,91	226.889.073,91
ago/20	205.133.801,66	240.091.316,84	17.478.757,59	17.478.757,59	0,00	51.582,97	226.698.007,43	226.698.007,43
set/20	205.644.706,32	240.415.257,94	17.385.275,81	17.385.275,81	0,00	44.146,11	226.506.940,95	226.506.940,95
out/20	206.155.610,99	240.739.199,03	17.291.794,02	17.291.794,02	0,00	36.709,25	226.315.874,47	226.315.874,47
nov/20	206.666.515,65	241.063.140,13	17.198.312,24	17.198.312,24	0,00	29.272,39	226.124.807,99	226.124.807,99
dez/20	207.177.420,32	241.387.081,23	17.104.830,46	17.104.830,46	0,00	21.835,53	225.933.741,52	225.933.741,52

2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZACAO
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO





ANEXO 3 - RESUMO DA NOTA TÉCNICA ATUARIAL

O objetivo desta Nota Técnica Atuarial é apresentar a estruturação atuarial utilizada no desenvolvimento dos cálculos desta avaliação.

1) CUSTO NORMAL

1.1) CUSTO NORMAL ANUAL DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA COM REVERSÃO AOS DEPENDENTES

- O método de custeio utilizado é: Prêmio Nivelado Individual (Individual Level Premium);
 - Formato do método:

$${}^{r}(CN)_{x} = \left(\sum I_{x,y}\right) \left[\frac{13 * \sum I_{x,y}{}^{r}(VABF)_{y}}{13 * \left(\sum I_{x,y} * a_{\overline{yr-y}}^{aa}\right)}\right]$$

$${}^{r}(CN)_{x} = \begin{bmatrix} {}^{r}(VABF)_{y} \\ \hline a^{aa}_{Yr-y} \end{bmatrix} = b_{x} *_{r-x} p_{x}^{aa} * V^{r-x} * a_{r}$$

Sendo:

$$b_{x} = \frac{B_{r} *_{x-y} p_{y}^{aa} * v^{x-y}}{a_{yr-y}^{aa}}$$

Onde:

 \blacksquare Somatório de todas as combinações relacionadas a idade de admissão, a idade atual e a idade de aposentadoria estimada do grupo de servidores ativos.





- $I_{x,y}$ = servidores admitidos no Ente com idade y, atualmente com idade x.
- $S_{x,y}$ = Salário do servidor com idade atual x, admitido no Ente com idade y.
- ${}^r(VABF)_y = 13*B_r*_{r-y}p_y^{(T)}*v^{r-y}*(\ddot{a}_r^{12} + a_{r/r-u}^{12}*M) = \text{Valor atual dos beneficios futuros}$ de aposentadoria reversível de um servidor na idade de admissão no Ente y, com idade estimada de aposentadoria r, cuja probabilidade do servidor ter um cônjuge na idade r é igual a M.
- B_r = Beneficio de aposentadoria projetado para o servidor na idade atual x, para a idade de aposentadoria r.
- $\mathbf{P}_{x-y} \mathbf{p}_y^{aa} * \mathbf{V}^{x-y} = \text{função de sobrevivência e validez de um servidor na idade de admissão y até a idade atual x.}$
- $\mathbf{a}_{\frac{aa}{yr-y}}^{aa} = \sum_{t=0}^{r-y-1} {r_{-y}} \mathbf{p}_{y}^{aa} * \mathbf{V}^{r-y} = \text{Renda temporária mensal de um servidor na idade de admissão y}$ até a idade de aposentadoria r.

1.2) CUSTO NORMAL ANUAL DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

• Método de Custeio Atuarial: Repartição por Capitais de Cobertura

$$^{i}(CN) = \sum I_{x}13*S_{x}*q_{x}^{(i)}*\ddot{a}_{x+1}^{12(i)}$$

- $q_x^{(i)}$ = probabilidade de um servidor na idade atual x, se invalidar durante o período de um ano.
- $\ddot{a}_{x+1}^{12(i)}$ = renda mensal vitalícia a ser paga ao servidor com idade atual x, que se aposentar por motivo de invalidez.

1.3) CUSTO NORMAL DA REVERSÃO AOS DEPENDENTES DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

• Método de Custeio Atuarial: Prêmio Nivelado Individual





$${^{pi}(CN)}_{x} = \left(\sum I_{x,y} \ S_{x,y}\right) \left[\frac{13 * \sum I_{r,x,y} {^{pi}(VABF)}_{y}}{13 * \left(\sum I_{r,x,y} \ S_{y} * \ a_{\frac{V}{yr-y}}^{T}\right)} \right]$$

$$(VABF)_{y} = \left(\sum_{k=y}^{r-1} B_{k \ k-y} p_{y}^{ai} *_{k-y} q_{k}^{mi} *_{v} v^{k+k-y} H_{k+1}^{12} \right)$$

Onde:

- \blacksquare B_k = valor do beneficio de pensão de inválido a ser concedido.
- $= \int_{k-y} p_y^{(ai)} =$ probabilidade de um servidor se invalidar e sobreviver da idade de admissão y até a idade k.
- $q_k q_k^{(m)} = \text{probabilidade de um servidor que se invalidou falecer até a idade k.}$
- $H_{k+1}^{12(i)}$ = renda mensal vitalícia a ser paga ao grupo familiar do segurado inativo por invalidez.

1.4) CUSTO NORMAL ANUAL DOS BENEFÍCIOS DE PENSÃO

• Método de Custeio Atuarial: Repartição por Capitais de Cobertura

$$^{p}(CN) = \sum l_{x} 13*M*S_{x}*q_{x}^{(m)}*\ddot{a}_{x+u}$$

- lacktriangleq M = probabilidade de o servidor ter um cônjuge vivo no momento de sua morte. Nesta avaliação atuarial, assumimos a hipótese que, esse valor seja de 80%.
- $q_x^{(m)}$ = probabilidade de ocorrer a morte do servidor durante o ano vigente.





- \mathbf{u} = número de anos (positivo ou negativo) que, quando somado a idade do participante, demonstra uma idade assumida para um cônjuge sobrevivente. Nesta avaliação atuarial, assumimos a hipótese que, todo servidor masculino tem um cônjuge 3 (três) anos mais novo, e que o servidor feminino tem um cônjuge 3 (três) anos mais velho.
- \ddot{a}_{x+u} = renda vitalícia a ser paga ao cônjuge, em caso de morte do servidor.

1.5) CUSTO NORMAL TOTAL

$$Total(CN) = r(CN) + i(CN) + p(CN) + (D.A)$$

O Custo Normal Total é a soma dos custos de todos os benefícios, mais o valor das despesas administrativas do Plano.

O percentual de contribuição sobre a folha salarial dos servidores é encontrado da seguinte maneira:

$$^{Total}(CN)_{percentual} = \left\lceil \frac{^{Total}(CN)}{13*\sum l_x S_x} \right\rceil$$

2) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER

2.1) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER

2.1.1) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO OU POR IDADE A CONCEDER

$$^{r}(CP) = \sum_{t=1}^{n} \left[13 * \frac{TTCRGPS}{TTC_{X} + K} * a_{x+k}^{12} *_{k} E_{x}^{aa} \right]$$





 $\sum_{i=1}^{n}$ = Somatório de todos os servidores ativos na idade atual x;

TTCRGPS = Tempo total de contribuição do servidor t ao Regime Geral de Previdência Social referente ao período anterior à filiação no Regime Próprio de Previdência;

TTC_x = Tempo total de contribuição do servidor t até a idade atual x somados os períodos de contribuição ao RGPS e ao RPPS;

 k = Tempo estimado para aposentadoria por contribuição ou por idade no Regime Próprio de Previdência Social;

 a_{x+k}^{12} = Renda mensal vitalícia a ser paga ao servidor na idade de aposentadoria x+k;

 $_{k}E_{x}^{aa}$ = Taxa de desconto atuarial para um servidor com idade atual x por um período de k

anos.
$$_{k}E_{x}^{aa}=\frac{D_{x+k}^{aa}}{D_{x}^{aa}}$$

2.1.2) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER POR PENSÃO A CONCEDER ORIGINADA DE APOSENTADO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO OU POR IDADE

$$^{p}(CP) = \sum_{t=1}^{n} \left[13 * \frac{TTCRGPS}{TTC_{X} + K} * H_{x+k}^{12} *_{k} E_{x}^{aa} \right]$$

TTCRGPS = Tempo total de contribuição do servidor t ao Regime Geral de Previdência Social referente ao período anterior à filiação no Regime Próprio de Previdência;

TTC_x = Tempo total de contribuição do servidor t até a idade atual x somados os períodos de contribuição ao RGPS e ao RPPS;

 k = Tempo estimado para aposentadoria por contribuição ou por idade no Regime Próprio de Previdência Social;

 H_{x+k}^{12} = Renda mensal vitalícia a ser paga ao grupo familiar do servidor que vier a falecer após a idade de aposentadoria x+k;

 $_k E_x^{aa}$ = Taxa de desconto atuarial para um servidor com idade atual x por um período de k

anos.
$$_{k}E_{x}^{aa}=\frac{D_{x+k}^{aa}}{D_{x}^{aa}}$$
.





2.1) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

2.1.1) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER POR APOSENTADORIA CONCEDIDA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO OU POR IDADE

$${}^{r}(CP) = \sum_{t=1}^{n} \left[13 * \frac{TTCRGPS}{TTC_{X}} * a_{x}^{12} \right]$$

2.1.1) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER POR APOSENTADORIA CONCEDIDA POR PENSÃO ORIGINADA DE APOSENTADO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO OU POR IDADE

$${}^{p}(CP) = \sum_{t=1}^{n} \left[13 * \frac{TTCRGPS}{TTC_{X}} * H_{x}^{12} \right]$$

- 3) RESERVAS MATEMÁTICAS
- 3.1) RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER DE APOSENTADORIA REVERSÍVEL AOS DEPENDENTES

O valor da RMBaC foi calculado pelo método prospectivo, de forma agregada, conforme demonstração a seguir:

$$RMBaC = \sum l_{r,x} {}^{r} (VABF)_{x} - \sum l_{r,x} {}^{r} (VACF)_{x}$$

$$RMBaC = \sum_{r,x} {r(VABF)_x} - \sum_{r,x} {l_{r,x}} {r(CN)_x} * \ddot{a}_{\overline{x:r-x}}^T$$

3.2) RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE APOSENTADORIA REVERSÍVEL AOS DEPENDENTES

Foi considerada a hipótese que, o servidor aposentado tem um cônjuge "u" anos mais velho para o servidor do sexo feminino e "u" anos mais novo para o servidor do sexo masculino.





$$^{r}RMBC = \sum l_{x} 13*B_{x}*\ddot{a}_{x/x-u}$$

3.3) RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ REVERSÍVEL AOS DEPENDENTES

$$^{i}RMBC = \sum l_{x} 13*B_{x}*\ddot{a}_{x/x-u}^{i}$$

3.4) RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE PENSÃO

$$^{p}RMBC = \sum l_{x-u} 13 * B_{x} * \ddot{a}_{x-u}$$

4) PASSIVO ATUARIAL INFUNDADO

O Passivo Atuarial Infundado (PAI)_t no início de um ano t de um plano de previdência é o resultado da diferença entre o Passivo Atuarial (PA)_t no instante t, e os Ativos Financeiros do Plano, conforme demonstrado a seguir:

$$(PAI)_{t} = (PA)_{t} - (Ativos_financeiros_do_Plano)_{t} - \sum Compensação_Previdenciária$$

5) CUSTO SUPLEMENTAR

A Legislação Previdenciária estabelece que, o Passivo Atuarial Infundado poderá ser pago em até 35 anos, conforme art. 18 da Portaria MPS n° 403/08, e da Portaria n° 7.796/2000.

Neste caso, poderá ser estabelecida uma separação entre o Custo Normal e o Custo Suplementar. O Custo Suplementar, designado para a amortização do Passivo Atuarial Infundado foi calculado da seguinte forma:

$$(CS) = \frac{(PAI)_t}{\ddot{a}}$$





 $\frac{\ddot{a}}{35}$ = Renda Financeira pelo período de 35 anos.

O Custo Suplementar percentual sobre a folha salarial é definido da seguinte maneira:

$$(CS)_{\%} = \frac{(CS)}{13 * \sum l_x S_x}$$

6) CUSTO TOTAL

O Custo Total é composto pela soma do Custo Normal e do Custo Suplementar.

$$(CT) = (CN) + (CS)$$

7) BIBILIOGRAFIA

WINKLEVOSS, Howard E. Pension mathematics with numerical illustrations – 2nd ed. Pensylvania, 1993.

FERREIRA, Paulo Pereira. Aspectos Atuariais e contábeis das provisões técnicas. Rio de Janeiro - Funenseg, 2009.

PROJEÇÃO DA QUANTIDADE DE PARTICIPANTES E DESPESAS FUTURAS DO PLANO

A seguir estão descritas as formulações utilizadas nas projeções da quantidade de servidores ativos, pensionistas e aposentados, bem como os valores das despesas com beneficios e remunerações.

Projeção dos Atuais Servidores Ativos





Neste segmento, foi aplicado o fator de decremento q_x^T até o momento de aposentadoria de cada servidor ativo.

• Quantidade de servidores ativos no momento "t+1" com idade "x+1" foi encontrada da seguinte maneira:

$$QuantAt(t+1;x+1) = QuantAt(t;x)*(1-q_x^T)$$

• O valor total dos salários dos ativos no momento "t+1" com idade "x+1":

$$TotSalAt(t+1;x+1) = QuantAt(t+1;x+1) * TotSalAt(t;x)$$

Projeção dos Inválidos dos Atuais Servidores

• Quantidade de inválidos no momento "t+1" com idade "t+1":

$$QuantInv(t+1;x+1) = QuantAt(t;x) * i_x + QuantInv(t;x) * (1-q_x^{i})$$

• O valor total dos benefícios de inválidos no momento "t+1" com idade "t+1":

$$TotBenInv(t+1;x+1) = QuantAt(t;x) * TotSalAt(t;x) * i_x + TotBenInv(t;x) * (1-q_x^{i_t})$$

Projeção dos Pensionistas dos Atuais Ativos

• Quantidade de Pensionistas dos Atuais Ativos no momento "t+1" com idade "x-u+1":

$$QuantPens(t+1;x-u+1) = QuantPens(t;x)*(1-q_{x-u}) + QuantAt(t;x)*q_x^{aa}*M$$

• Total dos Benefícios dos Pensionistas dos Atuais Ativos no momento "t+1" com idade "x-u+1":

$$TotBenPens(t+1;x-u+1) = TotBenPens(t;x-u)*(1-q_{x-u}) + QuantAt(t;x)*q_x^{aa}*M$$

$$*TotSalAt(t+1;x+1)$$

Projeção dos Aposentados dos Atuais Ativos





• Quantidade de Aposentados dos Atuais Ativos no momento "t+1" com idade "x+1":

$$QuantApos(t+1;x+1) = QuantAt(t;x)*(1-q_x) + QuantAt(t;x)*r_x$$

■ Total dos Benefícios dos Aposentados no momento "t+1" com idade "x+1":

$$TotBenApos(t+1;x+1) = QuantAt(t;x) * TotSalAt(t;x) * r_x + TotBenApos(t;x) * (1-q_x)$$

Projeção dos Atuais Pensionistas

- Quantidade dos Atuais Pensionistas no momento "t+1" com idade "x+1": QuantAtPen $s(t+1;x+1) = QuantAtPen s(t;x)*(1-q_x)$
- Total dos Benefícios dos Atuais Pensionistas no momento "t+1" com idade "x+1": $TotBenAtPe\ ns(t+1;x+1) = TotBenAtPe\ ns(t;x)*(1-q_x)$

Projeção dos Atuais Aposentados

- Quantidade dos Atuais Aposentados no momento "t+1" com idade "x+1": QuantAtApo $s(t+1;x+1) = QuantAtApo \ s(t;x)*(1-q_x)$
- Total dos Benéficos dos Atuais Aposentados no momento "t+1" com idade "x+1": $TotBenAtAp\ os(t+1;x+1) = TotBenAtAp\ os(t;x)*(1-q_x)$

Projeção dos Pensionistas dos Atuais Aposentados

Quantidade dos Pensionistas dos Atuais Aposentados no momento "t+1" com idade
 "x+1":

$$QuantPensAtApos(t+1;x-u+1) = QuantPensAtApos(t;x-u)*(1-q_{x-u}) + QuantAtApos(t;x) *q_x*M$$





• Total dos Benefícios dos Pensionistas dos Atuais Aposentados no momento "t+1" com idade "x+1":

 $TotBenPensAtApos(t+1;x-u+1) = TotBenPensAtApos(t;x-u)*(1-q_{x-u}) + QuantAtApos(t;x) *q_x*M*TotBenAtApos(t+1;x+1)$

Júlio André Laranjo Atuário – Miba nº. 1.743 (31) 9994-4414

juliolaranjo@yahoo.com.br



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2021

(data-base dez/2020)



Município: Coruripe - AL

PREVICORURIPE Perfil Atuarial: II

NTA nº 2020.001282.1

Atuário: Júlio André Laranjo

Miba nº 1.743 Versão nº 02



ÍNDICE

<i>1</i> .	INTRODUÇÃO	3
<i>2</i> .	OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	4
<i>3</i> .	BASES LEGISLATIVAS	4
<i>4</i> .	BASES TÉCNICAS	5
<i>5</i> .	BASE DE DADOS	6
6.	INCONSISTÊNCIAS DOS DADOS	6
<i>7</i> .	CARACTERÍSTICAS DA POPULAÇÃO	7
8.	DESPESA POR CLASSE DE SERVIDORES	8
9 .	CARACTERÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS	9
<i>10</i> .	CARACTERÍSTICAS DOS SERVIDORES INATIVOS	
11.	CARACTERÍSTICAS DOS PENSIONISTAS	
<i>12</i> .	RESUMO GERAL DOS GRUPOS DE SERVIDORES	20
<i>13</i> .	PLANO DE BENEFÍCIOS	21
14.	DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA	24
<i>15</i> .	PERFIL ATUARIAL	24
<i>16</i> .	REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	25
18.	PLANO DE CUSTEIO	27
19.	ANÁLISE DA SENSIBILIDADE DA TAXA DE JUROS	27
<i>20</i> .	PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	28
21.	DEMONSTRATIVO DE RESERVA MATEMÁTICA	31
<i>22</i> .	ANÁLISE COMPARATIVA	32
<i>23</i> .	PARECER ATUARIAL	36
<i>24</i> .	PROJEÇÕES ATUARIAIS	41
AN	EXO 1 – PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA FINS CONTÁBEIS	53
AN	EXO 2 – PROVISÕES MENSAIS PARA CONTABILIDADE	55
AN	EXO 3 – TÁBUAS UTILIZADAS	56





1. INTRODUÇÃO

A partir da Reforma da Previdência instituída pela Emenda Constitucional nº. 20/98 e Lei nº. 9717/98, os Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos vêm passando por grandes alterações em termos de gestão administrativa, financeira e previdenciária.

No âmbito administrativo, a obrigação de transparência da gestão do regime previdenciário, com a instituição de órgãos representativos compostos por representantes do poder público, servidores ativos, aposentados e pensionistas, é um instrumento indispensável à efetivação do verdadeiro controle na utilização dos recursos previdenciários.

No aspecto financeiro e atuarial, o objetivo é atingir uma equivalência entre o valor de contribuição do servidor e o benefício que ele irá receber. A ausência desse caráter contributivo é um dos fatores responsáveis pelo atual desequilíbrio dos regimes previdenciários nas três esferas de governo.

Ressalta-se, que o sistema previdenciário que não tenha como horizonte a busca do equilíbrio financeiro e atuarial, não será capaz, certamente, de honrar seus compromissos com os segurados.

Portanto, a administração pública deve agir no sentido de estruturar o Regime Próprio de Previdência Social, em cumprimento das disposições legais, por entender que os direitos previdenciários devem ser garantidos para as atuais e futuras gerações.

No intuito de estabelecer o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Coruripe, foi contratada pela administração municipal, consultoria atuarial para avaliar o Plano Previdenciário de seus servidores municipais.

Esta avaliação atuarial foi elaborada em conformidade com a legislação previdenciária atual, levando em consideração todos os efeitos da Reforma Previdenciária, que passou a vigorar após a publicação da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, e da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019.





2. OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Esta avaliação atuarial tem como objetivo principal, estruturar o plano de custeio em função do plano de beneficios, de acordo com a Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, e a Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, além das demais legislações citadas a seguir. Este processo se concretiza através dos seguintes passos:

- Análise da situação da base de dados fornecida pelo ente;
- Análise estatística detalhada da composição do grupo de servidores por classe, sexo, faixa etária, e remuneração;
- Cálculo do valor do custo previdenciário, encontrado conforme método de custeio atuarial proposto, necessário para o financiamento dos beneficios do Plano;
- Cálculo do valor do Passivo Atuarial, que representa a totalidade dos compromissos do plano para com seus segurados;
- Cálculo dos valores das provisões matemáticas;
- Projeção atuarial em um horizonte futuro de 75 anos, do fluxo de caixa e do quantitativo de participantes do Plano Previdenciário;
- Nota Técnica Atuarial, com a demonstração das formulações utilizadas na apuração dos valores da contribuição previdenciária, provisões e métodos utilizados;
- Parecer Atuarial, onde é apresentada análise conclusiva do atuário sobre a situação atuarial do plano previdenciário, a qualidade dos dados dos servidores, as hipóteses utilizadas na avaliação, além de conter recomendações e medidas necessárias para a busca e manutenção do equilíbrio atuarial.

3. BASES LEGISLATIVAS

A legislação que regulamenta os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos é basicamente a seguinte:

- Constituição Federal de 1988 e alterações pela Emenda Constitucional n° 20, de 16 de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional n° 41, de 31 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional n° 103 de 12 de novembro de 2019;
- Lei n° 10.887, de 18 de junho de 2004;
- Lei n° 9.796 de 05 de maio de 1999;





- Lei n° 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- Portaria MF n° 464 de 19 de novembro de 2018;
- Portaria MPS n° 402 de 10 de dezembro de 2008, e atualizações;
- Portaria MPS n° 204 de 10 de julho de 2008;
- Resolução CMN n° 3.922, de 25 de novembro de 2010, e atualizações;
- Lei Municipal nº 1.158 de 24 de março de 2010;
- Lei Municipal nº 1.485 de 04 de dezembro de 2019;
- Lei Municipal nº 1.512 de 05 de março de 2021.

4. BASES TÉCNICAS

As bases técnicas utilizadas nesta avaliação estão dentro dos limites estabelecidos pela Portaria MF n° 464 de 19 de novembro de 2018 e acreditamos serem adequadas as características da população em estudo.

- ► Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2019 POR SEXO;
- ► Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2019 POR SEXO;
- ► Tábua de Mortalidade de Inválido: IBGE-2019 POR SEXO;
- ► Tábua de Entrada em Invalidez: ÁLVARO VINDAS;
- Probabilidade de deixar um dependente em caso de morte do titular:
- foi utilizada a probabilidade de 80%, número recomendado pelo autor Winklevoss, Howard E. no livro "Pension Mathematics with Numerical Illustrations 2nd. ed.".
- Taxa de juros real: foi utilizada a taxa de 5,41% ao ano;
- Crescimento real salarial: foi utilizada a taxa de 1,00% ao ano;
- ► Crescimento real dos benefícios: foi utilizada a taxa de 0,00% ao ano;
- Fator da regra da média sobre salário na aposentadoria: 90,00% para os servidores que ingressaram no serviço público, após a EC nº 41/03. 100% para os servidores que ingressaram anteriormente à EC nº 41/03;
- Taxa de rotatividade: 0,00% ao ano;
- ► Custo Administrativo: 2,00%.





5. BASE DE DADOS

A base de dados contendo as informações cadastrais dos servidores do município de Coruripe foi fornecida pela Administração Municipal, através de e-mail, via internet e por documentos.

Após a recepção dos dados, estes foram analisados através de testes de consistência para averiguar a necessidade de correções e ajustes das informações. Em seguida, as inconsistências encontradas foram ajustadas, e a condição dos dados foi considerada suficiente para a realização desse estudo.

A data-base dos dados é: 31/12/2020;

A data da avaliação: 28/07/2021.

6. INCONSISTÊNCIAS DOS DADOS

A base de dados enviada atende as exigências básicas para Avaliação Atuarial. No entanto, orientamos o Ente, para que nas próximas Avaliações, envie a Planilha completa disponibilizada pela Secretaria de Previdência Social.

a) 08 servidores ativos com remuneração de contribuição não informada:

Para estes servidores ativos, consideramos a remuneração média do cargo correspondente no Ente.

a) 03 servidores ativos com remuneração de contribuição abaixo do mínimo nacional vigente:

Para estes servidores ativos, consideramos a remuneração média do cargo correspondente no Ente.





7. CARACTERÍSTICAS DA POPULAÇÃO

Distribuição da População por classe

A população em estudo se encontra dividida em servidores ativos, inativos e pensionistas, de acordo com o quadro a seguir:

Quadro 1: Distribuição dos Participantes por Classe e por Faixa Etária

Faixa Etária	Ativos	Inativos	Pensionistas
Até 20 anos	0	0	18
21 a 25 anos	13	0	1
26 a 30 anos	54	0	0
31 a 35 anos	117	0	1
36 a 40 anos	201	1	2
41 a 45 anos	303	3	4
46 a 50 anos	269	5	4
51 a 55 anos	194	55	4
56 a 60 anos	149	71	3
61 a 65 anos	46	78	6
66 a 70 anos	19	66	4
71 a 75 anos	5	18	0
76 a 80 anos	0	6	2
81 a 85 anos	0	1	0
Mais de 85 anos	0	0	0
TOTAL	1370	304	49

Fonte: Banco de dados do Município

Conforme podemos observar o grupo de servidores em atividade é maioria do total de participantes do Plano Previdenciário.

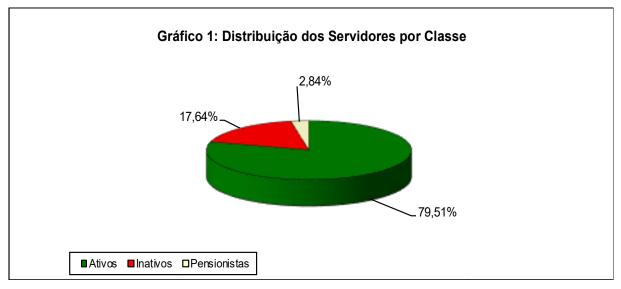
Quadro 2: Distribuição dos Servidores por classe

Ativos	Inativos	Pensionistas	TOTAL
1370	304	49	1723
79,51%	17,64%	2,84%	100,00%

Fonte: Banco de dados do Município







Observando o quadro anterior percebe-se que o grupo de servidores ativos representa 79,51% da população em estudo, mas no decorrer dos anos, a proporção entre servidores ativos, inativos e pensionistas, tende a chegar à equiparação, devido ao aumento do número de participantes que entram em gozo do benefício de aposentadoria.

Por esse motivo que se torna inviável um sistema previdenciário fundamentado no regime financeiro de repartição simples, pois os recursos arrecadados através das contribuições previdenciárias, em determinado período se tornam insuficientes para a manutenção do pagamento dos benefícios de aposentadoria. Portanto, é importante que o plano previdenciário seja fundamentado no regime financeiro de capitalização, que consiste em determinar as contribuições necessárias e suficientes a serem arrecadadas ao longo do período laborativo do servidor para custear sua própria aposentadoria. Pressupõe a formação de reserva, pois as contribuições são antecipadas ao longo do tempo em relação ao pagamento do benefício.

8. DESPESA POR CLASSE DE SERVIDORES

O gráfico a seguir demonstra os percentuais do total dos gastos do Município com o pagamento de salários e proventos dos servidores municipais:







Quadro 3: Despesa por classe de Servidores (mensal)

Classe	Gasto Mensal	Nº de Servidores	Remuneração Média
Ativos	R\$ 2.726.906,40	1370	R\$ 1.990,44
Inativos	R\$ 459.129,68	304	R\$ 1.510,30
Pensionistas	R\$ 49.287,28	49	R\$ 1.005,86
TOTAL	R\$ 3.235.323,36	1723	R\$ 1.877,73

Fonte: Banco de dados do Município

Observando o quadro anterior, percebe-se que atualmente, 84,29% dos gastos totais com os servidores são provenientes do pagamento da folha salarial dos servidores ativos, mas a tendência é de que no futuro esse percentual diminua, devido ao aumento dos gastos com pagamento de benefícios de aposentadoria aos futuros servidores inativos, que passarão a compor uma parcela cada vez mais significativa do Grupo.

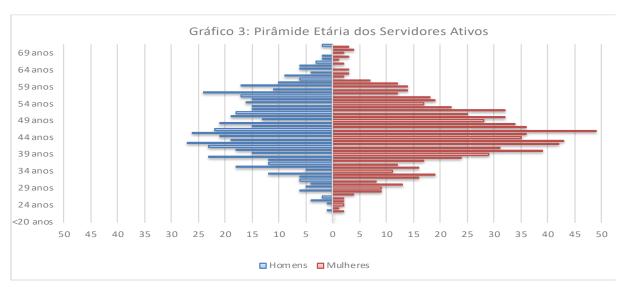
9. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS

As características da população em estudo têm grande impacto nos resultados encontrados em uma avaliação atuarial. Entre as principais variáveis, podemos citar a variável "sexo", não apenas pelo fato das mulheres terem expectativa de vida maior do que os homens, mas principalmente porque a legislação previdenciária exige dos servidores do sexo feminino menos tempo de contribuição até a concessão de aposentadoria.

No gráfico a seguir, podemos ver como se encontra a distribuição dos servidores ativos por sexo e idade.







O fato de o servidor ser "professor" ou "não professor" também influencia os resultados, pois os professores têm alguns privilégios na contagem do tempo, para se aposentarem. Para demonstrar o impacto financeiro-atuarial causado pela legislação previdenciária brasileira, analisamos como exemplo, um servidor do sexo feminino, professor, que entra em gozo de benefício de aposentadoria, em média 10 anos mais cedo do que um servidor do sexo masculino "não professor". Portanto, além de contribuir por 10 anos a menos, os servidores do sexo feminino professores ficam em gozo de benefício de aposentadoria por 10 anos a mais do que os servidores do sexo masculino "não professores".

O quadro a seguir nos apresenta mais características dos servidores ativos, divididos por sexo:

Quadro 4: Características dos Servidores Ativos

Discriminação	Sex	Total	
Discrillillação	Feminino	Masculino	Total
População	816	554	1370
Folha Salarial (mensal)	R\$ 1.822.486,14	R\$ 904.420,26	R\$ 2.726.906,40
Média salarial	R\$ 2.233,44	R\$ 1.632,53	R\$ 1.990,44
Idade mínima atual	22	22	22
Idade média atual	45,22	46,69	45,81
Idade máxima atual	73	72	73
Idade média de admissão	28,82	30,34	29,44
Idade média de aposentadoria projetada	56,49	62,79	59,04

Fonte: Banco de dados do Município

Como podemos observar, os servidores do sexo feminino representam 59,56% do total dos servidores ativos, enquanto os servidores do sexo masculino representam 40,44%. Sobre





as remunerações, nota-se que os servidores ativos do sexo feminino recebem em média, salários 36,81% maiores do que os salários dos servidores ativos do sexo masculino.

Outra variável importante a ser considerada é o fato de o servidor ser professor, pois a legislação previdenciária exige menor tempo de contribuição a estes servidores. O quadro a seguir nos mostra as estatísticas dos servidores professores de Coruripe.

Quadro 5: Características dos Servidores Ativos "Professores"

Discriminação	Sex	Total	
Discillillação	Feminino	Masculino	Total
População	388	91	479
Folha Salarial (mensal)	R\$ 993.997,66	R\$ 206.795,48	R\$ 1.200.793,14
Média salarial	R\$ 2.561,85	R\$ 2.272,48	R\$ 2.506,88
Idade mínima atual	22	25	22
Idade média atual	44,91	45,36	45,00
Idade máxima atual	73	67	73
Idade média de admissão	28,48	31,02	28,97
Idade média de aposentadoria projetada	54,77	61,45	56,04

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Os servidores professores representam 34,96% do total dos servidores ativos, sendo que deste grupo, 81,00% são mulheres.

O Grupo formado pelos servidores "não professores" representam 65,04% do total dos servidores ativos. O quadro a seguir apresenta as características deste Grupo. É importante observar que a idade média de aposentadoria projetada dos servidores "não professores" é maior do que a dos servidores professores pelo fato de a legislação previdenciária atual ainda privilegiar os servidores do Magistério quanto à exigência de tempo de serviço.

Quadro 6: Características dos Servidores Ativos "Não Professores"

Discriminação	Se	Total	
Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	428	463	891
Folha Salarial (mensal)	R\$ 828.488,48	R\$ 697.624,78	R\$ 1.526.113,26
Média salarial	R\$ 1.935,72	R\$ 1.506,75	R\$ 1.712,81
Idade mínima atual	22	22	22
Idade média atual	45,50	46,95	46,25
Idade máxima atual	73	72	73
Idade média de admissão	29,13	30,21	29,69
Idade média de aposentadoria projetada	58,05	63,05	60,65

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

A seguir, estão apresentados gráficos e quadros contendo informações importantes, referentes aos servidores ativos.

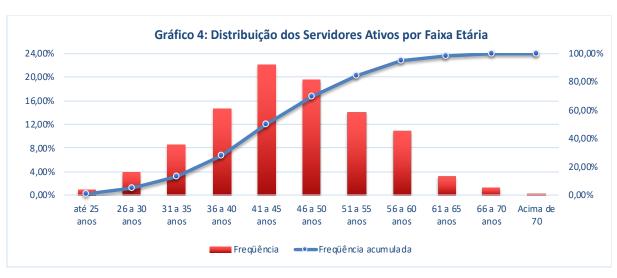




Quadro 7: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Faixa Etária	População	Frequência	Frequência acumulada
até 25 anos	13	0,95%	0,95%
26 a 30 anos	54	3,94%	4,89%
31 a 35 anos	117	8,54%	13,43%
36 a 40 anos	201	14,67%	28,10%
41 a 45 anos	303	22,12%	50,22%
46 a 50 anos	269	19,64%	69,85%
51 a 55 anos	194	14,16%	84,01%
56 a 60 anos	149	10,88%	94,89%
61 a 65 anos	46	3,36%	98,25%
66 a 70 anos	19	1,39%	99,64%
Acima de 70	5	0,36%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.



Fonte: Banco de dados do Município

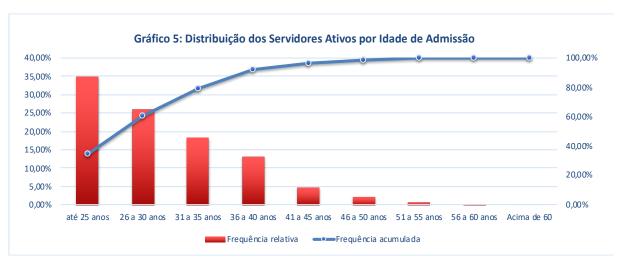
Quadro 8: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão na Prefeitura

Faixa Etária	População	Frequência	Frequência acumulada
até 25 anos	477	34,82%	34,82%
26 a 30 anos	355	25,91%	60,73%
31 a 35 anos	249	18,18%	78,91%
36 a 40 anos	178	12,99%	91,90%
41 a 45 anos	65	4,74%	96,64%
46 a 50 anos	30	2,19%	98,83%
51 a 55 anos	12	0,88%	99,71%
56 a 60 anos	4	0,29%	100,00%
Acima de 60	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados do Município.







A idade média de admissão dos servidores na Prefeitura de Coruripe é de 29,44 anos. Observando o quadro e o gráfico anteriores, podemos perceber que, a maior parte dos servidores ativos (60,73%) foi admitida pelo Município antes dos 30 anos de idade.

A variável "idade de admissão" é muito importante, pois esta acarreta em forte impacto na apuração dos valores dos custos relativos ao Serviço Passado, que corresponde aos valores de que já deveriam estar integralizados para a formação das reservas, já que os regimes próprios de previdência devem estar fundamentados sob o regime financeiro de capitalização.

A distribuição dos servidores ativos do Município de Coruripe, por faixa salarial está demonstrada no quadro a seguir, que nos demonstra que grande parte desse grupo (85,04%), recebe salários inferiores a R\$2.573,43.

Quadro 9: Distribuição dos Servidores Ativos por faixa salarial

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
até 1.286,71	559	40,80%	40,80%
1.286,72 a 2.573,43	606	44,23%	85,04%
2.573,44 a 3.860,14	100	7,30%	92,34%
3.860,15 a 5.146,86	55	4,01%	96,35%
5.146,87 a 6.433,57	3	0,22%	96,57%
Acima de 6.433,57	47	3,43%	100,00%

Fonte: Banco de dados do Município

O próximo quadro nos retrata os servidores ativos, distribuídos pelo tempo de serviço no Município.





Quadro 10: Distribuição dos Servidores Ativos por tempo de admissão no Município

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5 anos	227	16,57%	16,57%
5 a 10 anos	25	1,82%	18,39%
10 a 15 anos	198	14,45%	32,85%
15 a 20 anos	365	26,64%	59,49%
20 a 25 anos	507	37,01%	96,50%
25 a 30 anos	0	0,00%	96,50%
30 a 35 anos	31	2,26%	98,76%
Acima de 35 anos	17	1,24%	100,00%

Podemos perceber que, a maior parte dos servidores ativos (81,61%), tem mais de 10 anos de tempo de serviço pelo Município.

O quadro a seguir, que demonstra a distribuição dos servidores ativos por idade estimada de aposentadoria, reforça o que já havia sido citado anteriormente a respeito da legislação previdenciária brasileira. É exigido menos tempo de serviço para concessão de aposentadoria para os servidores do sexo feminino, fazendo que, a idade estimada de aposentadoria das mulheres seja menor do que a dos homens.

Quadro 11: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Estimada de Aposentadoria (por sexo)

Faixa Etária	Feminino	Masculino	Total
até 50 anos	140	0	140
50 a 55 anos	268	21	289
56 a 60 anos	309	180	489
61 a 65 anos	62	308	370
66 a 70 anos	21	28	49
Acima de 70	16	17	33

Fonte: Banco de dados do Município.

Uma questão importante a se observar, é que cerca de 36,28% dos servidores do sexo masculino, e 87,87% dos servidores do sexo feminino provavelmente estarão em condições de aposentadoria até os 60 anos de idade.

Quadro 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Estimada de Aposentadoria

, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			
Faixa Etária	População	Frequência	Frequência Acumulada
até 50 anos	140	10,22%	10,22%
50 a 55 anos	289	21,09%	31,31%
56 a 60 anos	489	35,69%	67,01%
61 a 65 anos	370	27,01%	94,01%
66 a 70 anos	49	3,58%	97,59%
Acima de 70	33	2,41%	100,00%

Fonte: Banco de dados do Município.

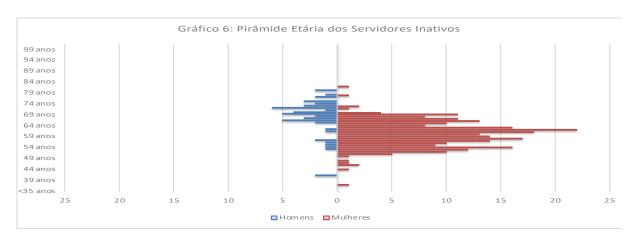




10. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIDORES INATIVOS

De acordo com as informações contidas no banco de dados, atualmente há 304 servidores inativos em gozo de benefício de aposentadoria. Portanto, é importante que as reservas sejam acumuladas conforme determinado nas avaliações atuariais, pois ao longo do tempo mais servidores ativos começarão a se aposentar por tempo de contribuição ou por idade, e alguns servidores poderão se aposentar por invalidez.

No gráfico a seguir, podemos ver como se encontra a distribuição dos servidores inativos por sexo e idade.



Fonte: Banco de dados do Município

Quadro 13: Características dos Servidores Inativos

Discriminação	Se	Total	
Discillillação	Feminino	Masculino	Total
População	253	51	304
Folha de Benefícios (mensal)	R\$ 398.957,05	R\$ 60.172,63	R\$ 459.129,68
Média do valor de Benefício	R\$ 1.576,91	R\$ 1.179,86	R\$ 1.510,30
Idade mínima atual	37	41	37
Idade média atual	60,18	67,57	61,42
Idade máxima atual	82	72	82

Fonte: Banco de dados do Município.

Conforme apresentado no quadro acima, os servidores inativos do sexo feminino representam 83,22% do total do grupo, e os servidores inativos do sexo masculino representam 16,78% do total do grupo. O valor médio do benefício de aposentadoria das mulheres aposentadas é 33,65% maior do que o valor médio do benefício de aposentadoria dos homens aposentados.





No quadro a seguir, apresentamos as estatísticas dos servidores inativos, por tipo de aposentadoria.

Quadro 14: Estatísticas dos Servidores Inativos por Tipo de Aposentadoria

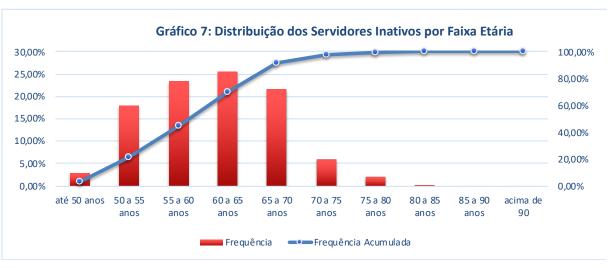
	Quantidade		Remuneração Média		ldade Média	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Aposentados p/ Tempo de Contr	63	5	1.504,50	1.207,77	59,17	64,80
Aposentados por Idade	81	33	1.158,81	1.190,01	65,64	71,06
Aposentados Compulsória	0	2	-	1.045,00	-	78,50
Aposentados por Invalidez	29	10	1.202,50	1.045,00	56,83	55,10
Aposentadoria Especial Professor	80	1	2.192,97	2.323,56	56,66	69,00

Fonte: Banco de dados do Município.

Quadro 15: Distribuição dos Servidores Inativos por Faixa Etária

Faixa Etária	População	Frequência	Frequência acumulada
até 50 anos	9	2,96%	2,96%
50 a 55 anos	55	18,09%	21,05%
55 a 60 anos	71	23,36%	44,41%
60 a 65 anos	78	25,66%	70,07%
65 a 70 anos	66	21,71%	91,78%
70 a 75 anos	18	5,92%	97,70%
75 a 80 anos	6	1,97%	99,67%
80 a 85 anos	1	0,33%	100,00%
85 a 90 anos	0	0,00%	100,00%
acima de 90	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados do Município.



Fonte: Banco de dados do Município





Conforme mostrado nos quadros anteriores, o grupo de inativos é composto por 304 servidores, com idade média de 61,42 anos. O benefício médio pago a este servidor é de R\$1.510,30 mensais.

Quadro 16: Distribuição dos Servidores Inativos por faixa de Benefício

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
até 1.286,71	189	62,17%	62,17%
1.286,72 a 2.573,43	110	36,18%	98,36%
2.573,44 a 3.860,14	2	0,66%	99,01%
3.860,15 a 5.146,86	2	0,66%	99,67%
5.146,87 a 6.433,57	1	0,33%	100,00%
Acima de 6.433,57	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados do Município.

Conforme demonstrado no quadro anterior, 98,36% dos benefícios de aposentadoria pagos atualmente se encontram abaixo do valor de R\$ 2.573,43.

As variáveis "idade" e "valor dos benefícios" são responsáveis pela formação dos valores das Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos, que indica quanto se deve ter acumulado para o pagamento de todos os benefícios já concedidos, até a extinção desses benefícios.

A composição das reservas matemáticas ao longo do período contributivo do servidor é importante para fazer frente às despesas com o servidor a partir do momento que este entra em gozo de benefício de aposentadoria.

Para demonstrar a evolução desses gastos, analise o quadro a seguir da projeção atuarial dos gastos com aposentadoria para os anos de 2025, 2040 e 2055.

Quadro 17: Projeção de Gastos Anuais com Aposentadoria

Ano	Número de Aposentados	Gastos com Aposentadoria (R\$)
2025	547	14.058.041,09
2040	1003	26.516.088,44
2055	1081	35.471.174,51

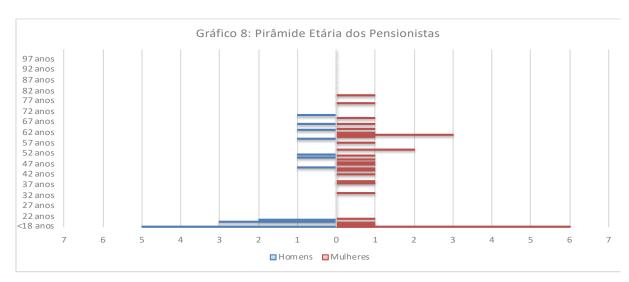




11. CARACTERÍSTICAS DOS PENSIONISTAS

De acordo com as informações contidas no banco de dados, o grupo de pensionistas é composto por 49 beneficiários.

No gráfico a seguir, podemos ver como se encontra a distribuição dos pensionistas por sexo e idade.



Fonte: Banco de dados do Município

Quadro 18: Características dos Pensionistas

Discriminação	Sex	Total	
Discriminação	Feminino	Masculino	าบเลเ
População	32	17	49
Folha de Benefícios (mensal)	R\$ 35.302,81	R\$ 13.984,47	R\$ 49.287,28
Média do valor de Benefício	R\$ 1.103,21	R\$ 822,62	R\$ 1.005,86
Idade mínima atual	11	6	6
Idade média atual	43,84	33,71	40,33
Idade máxima atual	80	70	80

Fonte: Banco de dados do Município.

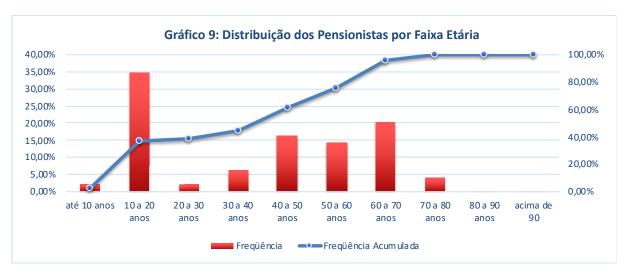
Conforme o quadro acima se apresenta, 65,31% dos pensionistas são do sexo feminino, e 34,69% dos pensionistas são do sexo masculino. O quadro a seguir nos mostra como as idades dos pensionistas estão distribuídas.





Quadro 19: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

Classe	População	Frequência	Frequência acumulada
até 10 anos	1	2,04%	2,04%
10 a 20 anos	17	34,69%	36,73%
20 a 30 anos	1	2,04%	38,78%
30 a 40 anos	3	6,12%	44,90%
40 a 50 anos	8	16,33%	61,22%
50 a 60 anos	7	14,29%	75,51%
60 a 70 anos	10	20,41%	95,92%
70 a 80 anos	2	4,08%	100,00%
80 a 90 anos	0	0,00%	100,00%
acima de 90	0	0,00%	100,00%



Fonte: Banco de dados do Município

Quadro 20: Distribuição dos Pensionistas por faixa de Benefício

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
até 1.286,71	46	93,88%	93,88%
1.286,72 a 2.573,43	2	4,08%	97,96%
2.573,44 a 3.860,14	0	0,00%	97,96%
3.860,15 a 5.146,86	0	0,00%	97,96%
5.146,87 a 6.433,57	0	0,00%	97,96%
Acima de 6.433,57	1	2,04%	100,00%

Fonte: Banco de dados do Município.

Conforme quadro anterior, 97,96% dos benefícios de pensão pagos atualmente se encontram abaixo do valor de R\$ 2.573,43.





De acordo com as informações contidas no banco de dados, atualmente há 49 pensionistas recebendo pelo Regime Previdenciário de Coruripe. Para demonstrar a evolução dos gastos com este tipo de benefício, analise o quadro a seguir da projeção atuarial dos gastos com pensão para os anos de 2025, 2040 e 2055.

Quadro 21: Projeção de Gastos Anuais com Pensão

Ano	Número de Pensionistas	Gastos com Pensão (R\$)
2025	72	1.268.545,64
2040	203	4.113.596,24
2055	314	6.624.627,25

12. RESUMO GERAL DOS GRUPOS DE SERVIDORES

Quadro 22: Servidores Ativos

Discriminação	Valores
População	1370
Idade média atual	45,81
Idade média de admissão no serviço público	29
Idade média de aposentadoria projetada	59,04
Média salarial	R\$ 1.990,44
Média salarial dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 1.632,53
Média salarial dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 2.233,44
TOTAL DA FOLHA DE SALÁRIOS MENSAL	R\$ 2.726.906,40

Quadro 23: Servidores Inativos

Discriminação	Valores
População	304
Idade média atual	61,42
Média dos valores de benefício	R\$ 1.510,30
TOTAL DA FOLHA DE BENEFÍCIOS MENSAL	R\$ 459.129,68

Quadro 24: Pensionistas

Discriminação	Valores	
População	49	
Idade média atual	40,33	
Média dos valores de benefício	R\$ 1.005,86	
TOTAL DA FOLHA DE BENEFÍCIOS MENSAL	R\$ 49.287,28	

Quadro 25: Valores Totais

Discriminação	Valores
População	1723
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 3.235.323,36





13. PLANO DE BENEFÍCIOS

A Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em seu Art. 9º, § 2º e 3º, limitou o rol de benefícios do RPPS às aposentadorias e à pensão por morte. Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade não devem ser pagos à conta do RPPS, ficando a cargo do Tesouro dos entes federativos, passando agora a ser considerado como um benefício estatutário e não mais previdenciário, integrando a remuneração para todos os fins. Com relação ao salário-família e o auxílio-reclusão, a Secretaria de Previdência Social entende que a sua natureza é de benefício assistencial a ser concedido a servidores de baixa renda, inclusive quando aposentados, não integrando a remuneração destes, estando a cargo do ente federativo o seu pagamento.

Portanto, os benefícios concedidos pelo Regime Próprio de Previdência fica limitado a conceder exclusivamente as seguintes prestações:

- Aposentadoria por idade, ou por tempo de contribuição, ou compulsória;
- Aposentadoria por invalidez;
- Pensão por morte;

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E POR IDADE

Os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição e por idade, consistem em uma renda mensal vitalícia, paga ao participante que cumprir os requisitos mínimos necessários à sua concessão. De acordo com a legislação vigente, a aposentadoria por idade (compulsória) será concedida com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Na presente avaliação atuarial, o grupo de servidores ativos foi dividido em dois subgrupos distintos, dispostos da seguinte maneira:

- **Grupo de Transição:** composto pelos servidores ativos que foram admitidos no serviço público municipal anteriormente ao dia 15 de novembro de 1998.
- **Grupo Novo:** composto pelos servidores ativos que foram admitidos no serviço público municipal após o dia 15 de novembro de 1998.

REGRAS DE CONCESSÃO:





- a) Grupo de Transição: o benefício de aposentadoria será concedido:
- compulsoriamente: quando o servidor ativo completar setenta e cinco anos de idade, receberá proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 35 anos, se for do sexo masculino, e de 30 anos se for do sexo feminino.
- voluntariamente: desde que o servidor tenha contabilizado cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria, e observando-se ainda:
 - i) para aposentadoria com provento integral:
 - 53 anos de idade, e 35 anos de contribuição, se homem;
 - 48 anos de idade, e 30 anos de contribuição, se mulher.

O servidor ainda deve cumprir um pedágio, que é um período adicional de 20% do tempo que faltava para aposentadoria, contado na data de publicação da Emenda Constitucional n° 20.

- ii) para aposentadoria com provento proporcional ao tempo de contribuição:
- 53 anos de idade, e 30 anos de contribuição, se homem;
- 48 anos de idade, e 25 anos de contribuição, se mulher.

O servidor que optar por esse modo de aposentadoria, deve cumprir um pedágio, que é um período adicional de 40% do tempo que faltava para atingir o período de 30 anos, ou 25 anos (conforme o sexo), contado na data de publicação da Emenda Constitucional n° 20. O provento de aposentadoria proporcional será equivalente a 70% do salário real de benefício, acrescido de 5% por ano de contribuição que supere o tempo mínimo de contribuição.

- Para o professor, que até o dia 15 de dezembro de 1998, tenha exercido atividade de magistério em qualquer nível, e que opte por se aposentar de forma integral, terá o tempo de serviço exercido até aquela data contado com acréscimo de 17% se homem, e 20% se mulher, desde que se aposente exclusivamente como tempo de exercício em atividade de magistério.
 - b) **Grupo Novo:** o beneficio de aposentadoria será concedido:
 - compulsoriamente: aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 35 anos, se for do sexo masculino, e de 30 anos, se for do sexo feminino;





- voluntariamente: desde que o servidor tenha contabilizado dez anos de carreira no serviço público municipal, e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria, e observando-se ainda:
 - i) para aposentadoria com provento integral:
 - 60 anos de idade, e 35 anos de contribuição, se homem;
 - 55 anos de idade, e 30 anos de contribuição, se mulher.
- O professor que comprove exclusivamente, tempo de efetivo exercício nas funções de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, terá os requisitos de idade e tempo de contribuição reduzido em 5 anos.

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Aposentadoria concedida ao segurado considerado incapaz e sem condições de reabilitação para o exercício da atividade profissional, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional, ou doenças graves, contagiosas e incuráveis, especificadas em lei.

PENSÃO POR MORTE

Beneficio sob forma de prestações contínuas, pago aos dependentes, em caso de morte do servidor ativo ou inativo.





14. DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

A Instrução Normativa SPREV nº 02, de 21 de dezembro de 2018 define a forma de apuração da *duration* (duração) do passivo e da taxa de juros parâmetro a serem utilizados nas avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social.

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de beneficios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Conforme definido por esta Instrução Normativa, a duração do passivo, a ser expressa em ano, será utilizada para:

I - a definição da taxa de juros parâmetro a ser considerada como limite para a hipótese de taxa de juros da avaliação atuarial, nos termos do art. 26 da Portaria MF n° 464/2018;

 II - o cálculo do prazo máximo do plano de amortização e do valor do deficit atuarial a ser equacionado.

A taxa de juros parâmetro corresponde àquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

A Duração do Passivo foi encontrada através dos Fluxos Atuariais de projeção dos pagamentos de benefícios do RPPS. O valor correspondente da taxa de juros parâmetro de 2021, encontramos na Tabela da Portaria SPREV nº 12.223, de 14 de maio de 2020.

Quadro 26: Cálculo da duration (duração) do passivo e da taxa de juros atuarial

Ano da Avaliação Atuarial	Pontos (em anos)	Taxa de juros parâmetro
2021	16,83	5,41%
2020	17.07	5.87%

15. PERFIL ATUARIAL

A Instrução Normativa SPREV nº 01, de 23 de agosto de 2019 dispõe sobre as diretrizes para definição do porte e perfil de risco atuarial dos regimes próprios de previdência social (RPPS) para aplicação de regime diferenciado dos parâmetros de atuária.

O perfil de risco atuarial é estabelecido por meio de matriz de risco elaborada pela Secretaria de Previdência, que considerará o porte do RPPS e indicadores de risco atuarial, calculados e divulgados conforme composição, metodologia de aferição e periodicidade aprovados por aquele órgão.





O ISP-RPPS é divulgado anualmente pela Secretaria de Previdência, e servirá de base para a definição do perfil de risco atuarial dos RPPS, nos termos do art. 77 da Portaria MF nº 464, de 2018, e do parágrafo único do art. 2º da Instrução Normativa SPREV nº 01, de 2019.

Foram atribuídos aos RPPS os seguintes perfis atuariais, relacionados às classificações obtidas no ISP-RPPS:

- I Perfil Atuarial I: os RPPS com classificação D no ISP-RPPS;
- II Perfil Atuarial II: os RPPS com classificação C no ISP-RPPS;
- III Perfil Atuarial III: os RPPS com classificação B no ISP-RPPS;
- IV Perfil Atuarial IV: os RPPS com classificação A no ISP-RPPS.

O ISP-RPPS 2020, disponível na página eletrônica da Secretaria de Previdência Social, definiu a seguinte classificação para o RPPS em estudo:

Quadro 27: Classificação do Perfil Atuarial

ISP-RPPS 2020	Perfil Atuarial
Avaliação 2021	II com classificação C

16. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

O custo previdenciário é o valor do plano que deve ser financiado, de maneira que sempre haja recursos suficientes para que as obrigações desse plano sejam cumpridas integralmente. O cálculo do custo previdenciário é sempre em função do valor dos beneficios futuros.

Na presente avaliação atuarial, utilizou-se os seguintes regimes de financiamento para mensuração dos valores que devem ser vertidos ao plano, para o completo financiamento do Custo Previdenciário:

Quadro 28: Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento

BENEFÍCIOS REGIME FINANCEIRO		MÉTODO DE FINANCIAMENTO	
Aposentadorias programadas	Capitalização	Prêmio Nivelado Individual	
Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	Prêmio Nivelado Individual	
Pensão por Morte de Aposentado Programado	Capitalização	Prêmio Nivelado Individual	
Aposentadorias por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura		
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	Prêmio Nivelado Individual	
Pensão por Morte de servidores ativos	Repartição de Capitais de Cobertura		





17. PROVISÕES MATEMÁTICAS

Quadro 29: Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)

(+) Valor Atual dos Benefícios Futuros Concedidos	R\$ 78.016.644,20
(+) Valor Atual dos Benefícios Futuros dos aposentados	R\$ 71.450.749,88
(+) Valor Atual dos Benefícios Futuros dos pensionistas	R\$ 6.565.894,33
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos aposentados	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos pensionistas	R\$ 36.255,87
(-) Valor Atual das Compensações Previdenciária a receber (Benef. Concedidos)	R\$ 7.021.497,98
(=) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	R\$ 70.958.890,36

Quadro 30: Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)

Quadro 30: Provisao Matematica de Beneficios a Conceder (PMBaC)				
(+) Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder	R\$ 269.922.337,95			
Aposentadoria Programada e Aposentadoria Especial	R\$ 244.483.613,77			
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 0,00			
Pensão por Morte de Servidor em Atividade	R\$ 0,00			
Reversão de Aposentadoria Programada e Aposentadoria Especial	R\$ 18.288.567,34			
Reversão de Aposentadoria por Invalidez	R\$ 625.585,27			
Pensão por Morte de Servidor Aposentado	R\$ 6.524.571,57			
Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00			
() Valor Atual des Contribuisãos Euturos	D¢ 52 624 045 72			
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras	R\$ 52.621.945,73			
Aposentadoria Programada e Aposentadoria Especial	R\$ 48.995.499,01			
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 0,00			
Pensão por Morte de Servidor em Atividade	R\$ 0,00			
Reversão de Aposentadoria Programada e Aposentadoria Especial	R\$ 3.473.951,20			
Reversão de Aposentadoria por Invalidez	R\$ 152.495,52			
Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00			
(-) Valor Atual das Compensações Previdenciárias a receber (Benef.				
Conceder)	R\$ 24.293.010,42			
<u></u>	114 2 1.200.010,42			
(=) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)	R\$ 193.007.381,81			

^{*} Os valores de R\$0,00 são referentes aos benefícios que NÃO estão em regime de capitalização.

Quadro 31: Provisões Matemáticas

Quality of: 1 To visces Maternations	
(+) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	R\$ 70.958.890,36
(+) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)	R\$ 193.007.381,81
(=) Provisões Matemáticas (PMBC + PMBaC)	R\$ 263,966,272,16

Quadro 32: Passivo Atuarial Descoberto

(+) Provisões Matemáticas (PMBC + PMBac)	R\$ 263.966.272,16
(-) Patrimônio Constituído	R\$ 51.726.602,22
(=) Déficit Atuarial	R\$ 212.239.669,94





18. PLANO DE CUSTEIO

Após análise dos dados e efetuação dos cálculos atuariais, chegamos aos seguintes valores para o Plano de Custeio do Plano:

Quadro 33: Custos anuais para o ano 2022

Quadro 35. Oustos aridais para 6 ario 2022			
TIPO DE BENEFÍCIO	CUSTO ANUAL (R\$)	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS	
Aposentadorias programadas	R\$ 2.905.858,32	8,20%	
Aposentadoria Especial do Professor	R\$ 3.213.711,18	9,07%	
Pensão por Morte de Aposentado Programado	R\$ 450.967,38	1,27%	
Aposentadorias por Invalidez	R\$ 1.053.893,41	2,97%	
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	R\$ 78.271,56	0,22%	
Pensão por Morte de servidores ativos	R\$ 1.515.173,31	4,27%	
Auxílios	R\$ 0,00	0,00%	
CUSTO NORMAL LÍQUIDO (anual)	R\$ 9.217.875,16	26,00%	
Custo administrativo do Plano	R\$ 708.995,66	2,00%	
CUSTO NORMAL TOTAL (anual)	R\$ 9.926.870,83	28,00%	
CUSTO SUPLEMENTAR (anual)	R\$ 2.775.659,41	7,83%	
CUSTO TOTAL	R\$ 12.702.530,24	35,83%	

Quadro 34: Definição de Alíquotas do Ente e do Servidor para 2022

ALÍQUOTA DO ENTE	14,00%
ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DO ENTE	7,83%
ALÍQUOTA DO SERVIDOR	14,00%

19. ANÁLISE DA SENSIBILIDADE DA TAXA DE JUROS

A taxa de juros atuarial é a taxa de retorno mínima, acima da inflação, que deve ser obtida com as aplicações financeiras.

O plano necessita ter hoje o valor que acrescido dos rendimentos pela taxa de juros (meta atuarial), acumulará reservas suficientes para o pagamento de todos os benefícios até o fim. Portanto, metas atuariais não alcançadas geram déficits em planos de benefício definido.

A taxa de juros atuarial é a variável que tem maior impacto em um plano previdenciário. Para dimensionar o nível do impacto da variação da taxa de juros nos valores das provisões matemáticas, apresentamos os resultados das simulações com diferentes taxas de juros atuarial.





Quadro 35: Sensibilidade da Taxa de Juros Atuarial

	Simulada	Simulada	Taxa utilizada	Simulada
	6,00%	5,87%	5,41%	0,00%
(-) Provisões Matemáticas de			-	
Benefícios Concedidos	(66.971.967,21)	(67.816.520,85)	(70.958.890,36)	(138.908.333,20)
(-) Provisões Matemáticas de				
Benefícios a Conceder	(176.693.001,70)	(180.132.652,03)	(193.007.381,81)	(473.855.044,63)
(+) Ativo do Plano	51.726.602,22	51.726.602,22	51.726.602,22	51.726.602,22
(=) Déficit / Superávit Atuarial	(191.938.366,69)	(196.222.570,66)	(212.239.669,94)	(561.036.775,61)

Conforme demonstrado no quadro anterior, quanto mais baixa a taxa de juros atuarial utilizada, maiores são os valores das Provisões Matemáticas. Ou seja, quanto menor for a rentabilidade real dos recursos, maior valor das contribuições será necessário para financiar os beneficios dos participantes.

20. PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

A Portaria MF nº 464/2018 em seu Art. 54°, cita que "para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo deverá observar os seguintes critérios, além daqueles previstos no art. 48:

(...)

- II que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício;
 III que seja adotado plano que proporcione menor custo total, compatível com a capacidade
- III que seja adotado plano que proporcione menor custo total, compativel com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo;"
- O Art. 55º da referida Portaria descreve que "o plano de amortização deverá observar os critérios definidos em instrução normativa da Secretaria de Previdência, que disporá sobre:
- I o prazo máximo do plano de amortização (35 anos), que, garantida a constituição de reservas necessárias para o cumprimento das obrigações do RPPS e atestado por meio do fluxo atuarial, poderá ser:
- a) calculado de acordo com a duração do passivo do fluxo de pagamento dos beneficios do RPPS; ou
- b) calculado com base na sobrevida média dos aposentados e pensionistas, no caso de amortização do déficit relativo à não cobertura integral das provisões matemáticas dos





beneficios concedidos, e no tempo médio remanescente para aposentadoria, no caso de amortização do déficit relativo às provisões matemáticas de beneficios a conceder".

O Gráfico a seguir demonstra o percentual sobre a folha projetada dos 03 (três) tipos de planos de amortização.



A opção pelo Plano de Amortização calculado de acordo com a duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS, é o que proporciona menor custo total, compatível com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do Ente Federativo.

No quadro a seguir estão demonstrados os parâmetros utilizados para encontrar, as alíquotas de custo suplementar, e o Déficit Atuarial Mínimo a Equacionar.

Quadro 36: Alíquotas para 2022 e Déficit Atuarial Mínimo a Amortizar pela Duração do Passivo

(+) Ativos Garantidores (R\$)	51.726.602,22
(-) Provisão Matemática Total (R\$)	263.966.272,16
(-) Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos (R\$)	70.958.890,36
(-) Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder (R\$)	193.007.381,81
(=) Resultado Atuarial (R\$)	-212.239.669,94
Déficit PMBC (R\$)	-19.232.288,14
Déficit PMBaC (R\$)	-193.007.381,81
Duração do Passivo (anos)	16,83
Constante LDA - Duration (a)	1,75
Constante prazo <i>Duration</i> (c)	2,00
Prazo de Amortização (anos)	33
LDA – Duration (R\$)	-56.845.499,13
Déficit Mínimo a Equacionar (R\$)	-155.394.170,81
Base de Cálculo (R\$)	35.449.783,20
Taxa de Juros	5,41%
Alíquota Normal do Ente (atual)	14,00%
Alíquota Suplementar (atual)	7,00%
Alíquota do Ente Total (atual)	21,00%





% dos juros pagos (atual)	29,52%
Valor do Pagamento mínimo para Amortização do Juros do Déficit Atuarial (1/3)	2.802.274,88
Alíquota Suplementar necessária para Amortização do Juros Déficit Atuarial (1/3)	7,90%
Alíquota do Ente Total necessária para Amortização do Juros Déficit Atuarial (1/3)	21,90%
Aumento / Redução na alíquota Total	0,90%

Assim ficou definido o Plano de Amortização do Déficit Atuarial para os próximos anos:

Quadro 37: Plano de Amortização do Déficit Atuarial

Juros	5,41% ao ano			
Cresc Salarial	1,00% ao ano			
ANO	Folha Pagamento	Alíquota	Valor para	Déficit Atuarial a
ANO	Projetada	Suplementar	amortização	Equacionar
2020	-			155.394.170,81
2021	35.804.281,03	7,00%	2.506.299,67	161.294.695,78
2022	36.162.323,84	7,83%	2.830.297,63	167.190.441,19
2023	36.523.947,08	16,51%	6.030.001,91	170.205.442,15
2024	36.889.186,55	24,96%	9.208.114,42	170.205.442,15
2025	37.258.078,42	28,36%	10.566.391,04	168.847.165,53
2026	37.630.659,20	28,36%	10.672.054,95	167.309.742,24
2027	38.006.965,79	28,36%	10.778.775,50	165.582.423,80
2028	38.387.035,45	28,36%	10.886.563,25	163.653.869,68
2029	38.770.905,81	28,36%	10.995.428,89	161.512.115,14
2030	39.158.614,86	28,36%	11.105.383,18	159.144.537,39
2031	39.550.201,01	28,36%	11.216.437,01	156.537.819,85
2032	39.945.703,02	28,36%	11.328.601,38	153.677.914,52
2033	40.345.160,05	28,36%	11.441.887,39	150.550.002,31
2034	40.748.611,65	28,36%	11.556.306,26	147.138.451,17
2035	41.156.097,77	28,36%	11.671.869,33	143.426.772,05
2036	41.567.658,75	28,36%	11.788.588,02	139.397.572,40
2037	41.983.335,33	28,36%	11.906.473,90	135.032.507,17
2038	42.403.168,69	28,36%	12.025.538,64	130.312.227,17
2039	42.827.200,38	28,36%	12.145.794,03	125.216.324,63
2040	43.255.472,38	28,36%	12.267.251,97	119.723.275,82
2041	43.688.027,10	28,36%	12.389.924,49	113.810.380,55
2042	44.124.907,37	28,36%	12.513.823,73	107.453.698,41
2043	44.566.156,45	28,36%	12.638.961,97	100.627.981,52
2044	45.011.818,01	28,36%	12.765.351,59	93.306.603,73
2045	45.461.936,19	28,36%	12.893.005,10	85.461.485,89
2046	45.916.555,55	28,36%	13.021.935,16	77.063.017,12
2047	46.375.721,11	28,36%	13.152.154,51	68.079.971,84
2048	46.839.478,32	28,36%	13.283.676,05	58.479.422,27
2049	47.307.873,10	28,36%	13.416.512,81	48.226.646,20
2050	47.780.951,83	28,36%	13.550.677,94	37.285.029,82
2051	48.258.761,35	28,36%	13.686.184,72	25.615.965,21
2052	48.741.348,97	28,36%	13.823.046,57	13.178.742,36
2053	49.228.762,46	28,36%	13.961.277,03	0,00





21. DEMONSTRATIVO DE RESERVA MATEMÁTICA

Quadro 38: Demonstrativo de Reserva Matemática

Descrição	Camaaãa Atual	Camaaãa Eutuma
Descrição Valor Atual dos Salários Futuros	Geração Atual	Geração Futura
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	277.724.170,42 49.960.655,61	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	48.935.818,60	
	1.024.837,01	
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00	
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00	
Títulos e Valores não sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00	
Demais bens, direitos, e ativos	0,00	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	70.958.890,36	
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	78.016.644,20	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	33.889.592,25	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	30.078.590,38	
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	
Beneficios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	7.482.567,25	
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões por Morte	6.565.894,33	
Beneficios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	
VALOR ATUAL DAS CONTRIB FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	7.057.753,85	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	0,00	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	36.255,87	
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	7.021.497,98	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER	193.007.381,81	
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	269.922.337,95	
Beneficios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	110.911.944,27	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	133.571.669,51	
Beneficios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	
Beneficios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	0,00	
Beneficios a Conceder - Encargos - Pensões por Morte de Servidores em Atividade	0,00	
Beneficios a Conceder - Encargos - Pensões por Morte de Aposentados	25.438.724,18	
Beneficios a Conceder - Encargos - Outros Beneficios e Auxílios	0,00	
Beneficios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	
VALOR ATUAL DAS CONTRIB FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER	76.914.956,15	
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	25.952.082,19	
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	25.952.082,19	
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	525.077,08	
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	192.704,27	
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	24.293.010,42	
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI	1.765.946,61	
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei		
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	1.765.946,61	
RESULTADO ATUARIAL		
Déficit Atuarial	212.239.669,94	
Equilíbrio Atuarial		
Superávit Atuarial		
DESTINAÇÃO DO RESULTADO		
Provisão de Contingências (até 25% dos Compromissos)		
Provisão para revisão do plano de custeio (acima de 25% dos Compromissos)		
FUNDOS CONSTITUÍDOS		
Fundo Garantidor de Pensão de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capital de Cobertura (RCC)	0,00	
Fundo Garantidor de Aposentadoria por Invalidez de Servidor Estruturada em RCC	0,00	
		





Fundo de Oscilação de Riscos de Benefícios Estruturados em Regime de Capitalização	0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	0,00	
Fundo Administrativo	0,00	
RECEITAS E DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO		
Total de Receitas Estimadas para o Exercício	15.633.396,00	
Total de Despesas Estimadas para o Exercício	7.681.223,97	
RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO		
Déficit Financeiro		
Equilíbrio Financeiro		
Superávit Financeiro	7.952.172,03	-

22. ANÁLISE COMPARATIVA

Conforme definido no artigo 70° da Portaria MF n° 464/18, "§ 1° Além de outras informações previstas nesta Portaria, o Relatório da Avaliação Atuarial deverá conter: ... IX - a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, indicando as maiores alterações e os prováveis motivos;"

Conforme demonstrado no quadro abaixo, na avaliação data-base dez/20, a tábua de mortalidade utilizada para os eventos de sobrevivência, e de mortalidade de válidos e inválidos, é a IBGE-2019 por sexo, obedecendo exatamente ao artigo 21º da Portaria MF nº 464/18.

Quadro 39: Comparativo Anual das Hipóteses Biométricas

	dez/18	dez/19	dez/20
Tábua de Mortalidade de Válido (evento morte)	IBGE-2017 por sexo	IBGE-2018 por sexo	IBGE-2019 por sexo
Tábua de Mortalidade de Válido (evento sobrevivência)	IBGE-2017 por sexo	IBGE-2018 por sexo	IBGE-2019 por sexo
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE-2017 por sexo	IBGE-2018 por sexo	IBGE-2019 por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas

Quadro 40: Comparativo Anual da Composição dos Participantes

	dez/18	dez/19	dez/20
Servidores Ativos	1262	1385	1370
Servidores Inativos	261	283	304
Pensionistas	49	49	49
TOTAL	1572	1717	1723

No quadro acima, é demonstrado que o número de servidores ativos aumentou 9,75% entre dez/18 e dez/19, e reduziu 1,08% entre dez/19 e dez/20. O número de aposentados aumentou 8,43% entre dez/18 e dez/19, e aumentou 7,42% entre dez/19 e dez/20. O número de pensionistas manteve constante entre dez/18 e dez/20.





No quadro a seguir, podemos ver que os gastos com os servidores ativos aumentaram 14,67% entre dez/18 e dez/19, e aumentaram 8,27% entre dez/19 e dez/20. Os gastos com servidores inativos aumentaram 14,08% entre dez/18 e dez/19, e aumentaram 13,87% entre dez/19 e dez/20. Os gastos com pensionistas aumentaram 3,96% entre dez/18 e dez/19, e aumentaram 4,62% entre dez/19 e dez/20.

Quadro 41: Comparativo Anual dos Gastos Mensais por Classe (R\$)

	dez/18	dez/19	dez/20
Gasto Mensal – Ativos	2.196.413,34	2.518.652,53	2.726.906,40
Gasto Mensal – Inativos	353.443,39	403.197,36	459.129,68
Gasto Mensal – Pensionistas	45.316,33	47.112,13	49.287,28

A próxima tabela, sobre os servidores ativos, apresenta um aumento do número de servidores ativos entre dez/18 e dez/20. O salário médio do servidor ativo feminino aumentou 4,70% entre dez/18 e dez/19, e aumentou 8,29% entre dez/19 e dez/20. O salário médio do servidor ativo masculino aumentou 2,80% entre dez/18 e dez/19, e aumentou 11,80% entre dez/19 e dez/20.

Quadro 42: Comparativo Anual Servidores Ativos

	dez/18		dez/19		dez/20	
	Feminino Masculino		Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Quantidade	265	97	267	101	258	96
Idade Média (anos)	45	46	45	47	46	47
Remuneração Média (R\$)	2.341,75	1.809,78	2.466,80	1.889,46	2.734,59	2.112,25

Na tabela a seguir sobre os servidores inativos, veremos que o benefício médio do servidor aposentado do sexo feminino aumentou 5,82% entre dez/18 e dez/19, e aumentou 6,06% entre dez/19 e dez/20. O benefício médio do servidor aposentado do sexo masculino reduziu 1,01% entre dez/18 e dez/19, e aumentou 4,55% entre dez/19 e dez/20.

Quadro 43: Comparativo Anual Servidores Inativos

	dez/18		dez/19		dez/20	
	Feminino Masculino		Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Quantidade	211	50	234	49	253	51
Idade Média (anos)	59	66	60	67	60	68
Remuneração Média (R\$)	1.404,93	1.140,07	1.486,75	1.128,51	1.576,91	1.179,86

No quadro a seguir sobre os pensionistas, veremos que o benefício médio dos pensionistas do sexo feminino aumentou 2,08% entre dez/18 e dez/19, e aumentou 4,63%





entre dez/19 e dez/20. O benefício médio dos pensionistas do sexo masculino aumentou 4,29% entre dez/18 e dez/19, e aumentou 4,59% entre dez/19 e dez/20.

Quadro 44: Comparativo Anual Pensionistas

	dez/18		dez/19		dez/20	
	Feminino Masculino		Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Quantidade	30	19	32	17	32	17
Idade Média (anos)	40	29	43	30	44	34
Remuneração Média (R\$)	1.032,90	754,18	1.054,40	786,55	1.103,21	822,62

No quadro a seguir há um comparativo anual dos resultados. A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (obrigações futuras com atuais Aposentados e Pensionistas) aumentou 19,80% entre dez/18 e dez/19, e reduziu 1,61% entre dez/19 e dez20. A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (obrigações futuras com Servidores Ativos, líquidas das contribuições futuras) aumentou 17,93% entre dez/18 e dez/19, e aumentou 4,69% entre dez/19 e dez/20. Os ativos financeiros garantidores aumentaram 16,74% entre dez/18 e dez/19, e aumentaram 15,08% entre dez/19 e dez/20.

Quadro 45: Comparativo Anual dos Resultados

	dez/18	dez/19	dez/20
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	(60.201.371,20)	(72.120.026,76)	(70.958.890,36)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	(156.334.559,69)	(184.365.454,33)	(193.007.381,81)
(+) Ativo do Plano	38.504.286,28	44.948.384,40	51.726.602,22
(=) Déficit / Superávit Atuarial	(178.031.644,61)	(211.537.096,69)	(212.239.669,94)

Em relação ao déficit atuarial, houve um aumento do mesmo de 0,33% entre dez/19 e dez/20, que foi influenciado pelo aumento da Reserva Matemática de Beneficios a Conceder. Os ajustes salariais e a redução da taxa de juros atuarial, pesaram no aumento desta Reserva Matemática, e consequentemente, no Resultado Atuarial.

Quadro 46: Comparativo Anual da Taxa de juros atuarial utilizada

-	dez/18	dez/19	dez/20
Taxa de juros atuarial	6,00%	5,87%	5,41%

O quadro acima demonstra a evolução da taxa de juros atuarial. A taxa de juros atuarial desta Avaliação obedece a Portaria SPREV nº 12.223, de 14 de maio de 2020, que no Art. 1º, estabelece que, para definição da taxa de juros parâmetro de que trata o art. 3º da





Instrução Normativa SPREV, nº 02, de 21 de dezembro de 2018, aplica-se a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média disposta no Anexo da Portaria.

As taxas de juros vêm sendo reduzidas para adequação às novas projeções de retornos dos investimentos, em conformidade com o cenário econômico. A redução da taxa de juros atuarial ocasiona em aumento das reservas matemáticas em função da expectativa menor de rentabilidade futura. O impacto destas variações está demonstrado no item de Análise de Sensibilidade, presente neste Relatório.

O quadro seguinte nos mostra a evolução das alíquotas de custeio. As alíquotas suplementares futuras estão detalhadas no Parecer Atuarial.

Quadro 47: Comparativo Anual das Alíquotas de Custeio

	2019	2020	2021	2022
Custo Normal Servidor Ativo	11,00%	11,00%	14,00%	14,00%
Custo Normal Ente Público	11,00%	11,00%	14,00%	14,00%
Custo Suplementar	6,00%	6,00%	7,00%	7,83%





23. PARECER ATUARIAL

* Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados;

A avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores de Coruripe foi elaborada seguindo os preceitos técnicos de toda legislação previdenciária vigente até o momento. Sobre a composição da massa de segurados, a perspectiva é de que não haja grandes alterações na composição do grupo nos próximos anos. No entanto, é importante que haja concursos para reposição dos servidores ativos que por ventura possam vir a deixar de fazer parte do quadro de servidores ativos, seja por, aposentadoria, morte, exoneração, etc.

* Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados;

A base de dados fornecida foi submetida a testes de consistência e considerada adequada e suficiente para Avaliação Atuarial. De acordo com a base de dados, o Município conta com 1.370 servidores ativos, 304 servidores inativos e 49 pensionistas. As reservas devem ser constituídas de forma correta para que no futuro, quando a proporção de inativos e pensionistas alcançar um patamar mais elevado, o Plano Previdenciário se mantenha equilibrado financeiramente e atuarialmente.

* Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios;

O Regime Financeiro utilizado para o cálculo da alíquota dos beneficios de Aposentadorias Programadas com Reversão aos Dependentes, e de Reversão de Aposentadoria por Invalidez, foi o de Capitalização pelo Método Prêmio Nivelado Individual. Para os beneficios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte o regime financeiro utilizado foi o de Repartição de Capitais por Cobertura.

A perspectiva dos custos normais é que estes se mantenham constantes de certa forma, já que o método utilizado para os benefícios em regime de capitalização foi o de Prêmio Nivelado Individual.

* Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados;





As hipóteses atuariais utilizadas nos cálculos são adequadas às características da massa em estudo, mas os testes de aderência devem continuar a serem feitos a fim de adequar as previsões aos eventos reais.

* Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados;

O RPPS de Coruripe já possui convênio firmado para a compensação previdenciária, e os recursos a serem recebidos provenientes deste acordo serão de grande importância para redução das obrigações futuras. Nesta avaliação foi considerado o Valor Atual da Compensação Financeira a Receber até o limite de 9% das obrigações futuras, conforme estabelecido pela Instrução Normativa SPREV nº 09 de 21 de dezembro de 2018, no art. 10, inciso II.

* Composição e características dos ativos garantidores do plano de benefícios;

Na data-base desta Avaliação, o Ativo do Plano é de R\$ 51.726.602,22, subdivididos da seguinte maneira; R\$ 49.960.655,61 em aplicações financeiras + R\$ 0,00 em disponibilidades financeiras + R\$ 1.765.946,61 em créditos a receber de Parcelamentos. Em 2020, a meta atuarial utilizada pelo RPPS (IPCA+5,87% ao ano) ficou em 10,66%, e o rendimento das aplicações financeiras do Regime Próprio de Coruripe ficou em 6,64%, ficando portanto, abaixo da meta atuarial. Para o ano de 2021, a taxa de juros atuarial será de INPC+5,41% ao ano, que foi encontrada obedecendo a Portaria SPREV nº 12.223, de 14 de maio de 2020, que no Art. 1º, estabelece que, para definição da taxa de juros parâmetro de que trata o art. 3º da Instrução Normativa SPREV, nº 02, de 21 de dezembro de 2018, aplica-se a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média disposta no Anexo da Portaria.

* Variação dos Compromissos do Plano (VABF e VACF);

Para fazer frente aos compromissos do Plano (Valor Atual dos Beneficios Futuros Concedidos + Valor Atual dos Beneficios Futuros a Conceder), no valor de R\$347.938.982,16, o RPPS conta com; os Ativos garantidores no valor de R\$ 51.726.602,22, contribuições futuras no valor de R\$ 52.658.201,60; e estimativa de compensação previdenciária no valor de R\$ 31.314.508,39.

* Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS;





O resultado dos valores acima é um déficit atuarial de R\$ 212.239.669,94, que deve ser saneado através de alíquota suplementar.

* Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial;

O Custo Normal encontrado foi de 28,00% sobre a folha de remuneração dos servidores ativos. Portanto, 14,00% descontado sobre a remuneração do servidor, e 14,00% sob responsabilidade do Ente, Autarquias, e Câmara. A alíquota do servidor definida nesta Avaliação está em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103/2019.

Para equacionamento do déficit atuarial, a Portaria MF nº 464/2018 estabelece três opções; a) 35 anos, b) duração do passivo para cálculo da LDA, c) sobrevida média dos aposentados e pensionistas para cálculo da LDA.

No Plano em estudo, a opção pelo Plano de Amortização pela duração do passivo para cálculo da LDA, é o que proporciona menor custo total, compatível com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do Ente Federativo. Iniciando a partir do ano 2021, as alíquotas suplementares necessárias para equacionamento do déficit atuarial encontram-se na tabela a seguir:

Ano	Alíquota Suplementar
2021	7,00%
2022	7,83%
2023	16,51%
2024	24,96%
2025	28,36%
2026	28,36%
2027	28,36%
2028	28,36%
2029	28,36%
2030	28,36%
2031	28,36%
2032	28,36%
2033	28,36%
2034	28,36%
2035	28,36%
2036	28,36%
2037	28,36%

Alíquota Suplementar
28,36%
28,36%
28,36%
28,36%
28,36%
28,36%
28,36%
28,36%
28,36%
28,36%
28,36%
28,36%
28,36%
28,36%
28,36%
28,36%





* Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais;

Nas três últimas avaliações atuariais, a composição do grupo de servidores ativos era de 1.262 (em dez/18), aumentou para 1.385 (em dez/19), e reduziu para 1.370 (em dez/20). O número de aposentados era de 261 (em dez/18), aumentou para 283 (em dez/19), e aumentou para 304 (em dez/20). O número de pensionistas era de 49 (em dez/18), permaneceu em 49 (em dez/19), e permaneceu em 49 (em dez/20).

A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (obrigações futuras com atuais Aposentados e Pensionistas) aumentou 19,80% entre dez/18 e dez/19, e reduziu 1,61% entre dez/19 e dez20. A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (obrigações futuras com Servidores Ativos, líquidas das contribuições futuras) aumentou 17,93% entre dez/18 e dez/19, e aumentou 4,69% entre dez/19 e dez/20. Os ativos financeiros garantidores aumentaram 16,74% entre dez/18 e dez/19, e aumentaram 15,08% entre dez/19 e dez/20.

Em relação ao déficit atuarial, houve um aumento do mesmo de 0,33% entre dez/19 e dez/20, que foi influenciado pelo aumento da Reserva Matemática de Beneficios a Conceder. Os ajustes salariais e a redução da taxa de juros atuarial, pesaram no aumento desta Reserva Matemática, e consequentemente, no Resultado Atuarial.

* Identificação dos principais riscos do plano de benefícios;

A principal finalidade de um RPPS é pagar os benefícios previdenciários de direito do participante, e garantir qualidade de vida ao mesmo, quando se tornar assistido. É considerado risco todos os fatores que influenciam o não cumprimento dessa finalidade. Do ponto de vista atuarial, os riscos estão relacionados, sobretudo, à inadequação das hipóteses atuariais.

WINKLEVOSS (1993) enumera as seguintes variáveis que influenciam a situação financeira e atuarial de qualquer plano de benefícios oferecidos pelas entidades previdenciárias, organizadas no regime de capitalização, podendo ser classificadas da seguinte maneira:

* Variáveis econômicas:

Taxa de juros, Rentabilidade dos investimentos, Crescimento salarial, Valor do Benefício, Inflação.

* Variáveis Demográficas:

Mortalidade (de válidos e inválidos), Entrada em Invalidez, Geração Futura de Novos Entrados, Rotatividade, Composição Familiar.





* Outras Variáveis:

Idade de aposentadoria, Idade de entrada no emprego, Alíquota de contribuição.

Além dos riscos citados acima, cabe citar o risco de falta de critérios técnicos nos casos de concessão de benefícios de Aposentadoria por Invalidez. Em alguns RPPS's estes benefícios são concedidos a segurados que têm plenas condições de exercício do trabalho profissional, mesmo que seja em função diferente da função original. A administração do RPPS deve estar atenta aos procedimentos periciais a fim de evitar prejuízos a coletividade do Regime Próprio de Previdência.

A Administração Municipal deve sempre tomar as medidas necessárias para o correto funcionamento do Plano Previdenciário, como manter a rentabilidade mínima dos investimentos, fazer as contribuições para o Plano conforme determinado nas avaliações atuariais, e buscar fazer junto ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) as compensações financeiras a que tem direito. Através dessas medidas, e realizando a avaliação atuarial ao menos uma vez a cada ano, o Plano terá condições de cumprir suas obrigações sem comprometer as finanças do Tesouro Municipal.

Marcelo Beltrão Siqueira Prefeito do Município de Coruripe

Geroncio Cardoso Neto Gestor do RPPS de Coruripe

Júlio André Laranjo Atuário – Miba nº. 1.743 (31) 9994-4414 juliolaranjo@yahoo.com.br





24. PROJEÇÕES ATUARIAIS

Conforme determinado pela Portaria MF nº 464/18, apresentamos a seguir a Projeção Atuarial do RPPS de Coruripe para os próximos 75 anos.

Além das hipóteses descritas no item "Bases Técnicas" do plano de custeio, para a projeção atuarial também utilizamos as seguintes suposições:

- para cada servidor ativo que se aposenta, que falece, ou que seja exonerado, será substituído por outro servidor de 25 anos com o mesmo salário do servidor anterior;
- os rendimentos com as aplicações de recursos atingirão o índice estipulado pela meta atuarial;
- os padrões de mortalidade, de sobrevivência, e de invalidez se comportarão de acordo com as tábuas utilizadas na elaboração do plano de custeio;
- o RPPS seguirá fielmente o plano de custeio proposto na avaliação atuarial.

É importante destacar que a projeção atuarial é sensível a várias variáveis que interferem na composição do Plano Previdenciário ao longo do tempo. Portanto, a mesma deve sempre ser revista nas futuras avaliações atuariais.





Ano	Ativos Atuais	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Atuais	Pensionistas Futuros	Total de Participantes
2020	1.370	0	1.370	304	0	49	0	1.723
2021	1.306	64	1.370	300	40	48	7	1.764
2022	1.238	132	1.370	296	58	44	14	1.783
2023	1.146	224	1.370	292	118	40	21	1.842
2024	1.076	294	1.370	288	202	39	29	1.928
2025	1.037	333	1.370	283	264	35	37	1.989
2026	983	387	1.370	278	300	32	45	2.025
2027	924	446	1.370	273	343	32	54	2.072
2028	830	540	1.370	267	392	30	63	2.123
2029	781	589	1.370	262	473	29	72	2.206
2030	741	629	1.370	255	515	27	82	2.249
2031	690	680	1.370	249	544	27	92	2.282
2032	652	718	1.370	242	583	26	101	2.323
2033	589	781	1.370	235	609	26	111	2.351
2034	540	830	1.370	228	657	25	122	2.402
2035	491	879	1.370	220	690	24	132	2.436
2036	444	926	1.370	212	724	23	142	2.471
2037	396	974	1.370	204	751	22	152	2.499
2038	351	1.019	1.370	196	783	22	163	2.533
2039	325	1.045	1.370	187	811	21	173	2.562





Ano	Ativos Atuais	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Atuais	Pensionistas Futuros	Total de Participantes
2040	291	1.079	1.370	178	824	20	183	2.576
2041	272	1.098	1.370	170	845	19	193	2.596
2042	243	1.127	1.370	160	850	19	202	2.602
2043	152	1.218	1.370	151	868	18	212	2.620
2044	131	1.239	1.370	142	935	17	222	2.686
2045	111	1.259	1.370	133	943	17	231	2.694
2046	101	1.269	1.370	124	964	16	239	2.713
2047	79	1.291	1.370	115	988	15	248	2.736
2048	34	1.336	1.370	106	1020	14	256	2.767
2049	26	1.344	1.370	97	1057	14	264	2.802
2050	21	1.349	1.370	89	1059	13	272	2.802
2051	19	1.351	1.370	81	1053	12	279	2.795
2052	12	1.358	1.370	73	1041	12	286	2.782
2053	6	1.364	1.370	65	1046	11	293	2.785
2054	4	1.366	1.370	58	1043	10	299	2.780
2055	2	1.368	1.370	51	1030	10	304	2.765
2056	1	1.369	1.370	45	1029	9	310	2.763
2057	0	1.370	1.370	39	1042	8	315	2.774
2058	0	1.370	1.370	34	1039	8	319	2.770
2059	0	1.370	1.370	29	1021	7	323	2.750



Ano	Ativos Atuais	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Atuais	Pensionistas Futuros	Total de Participantes
2060	0	1.370	1.370	25	1003	7	327	2.731
2061	0	1.370	1.370	21	984	6	330	2.711
2062	0	1.370	1.370	17	976	5	333	2.702
2063	0	1.370	1.370	14	958	5	336	2.683
2064	0	1.370	1.370	11	937	5	339	2.661
2065	0	1.370	1.370	9	919	4	341	2.643
2066	0	1.370	1.370	7	908	4	343	2.632
2067	0	1.370	1.370	6	920	3	345	2.643
2068	0	1.370	1.370	4	935	3	346	2.658
2069	0	1.370	1.370	3	919	3	348	2.643
2070	0	1.370	1.370	3	906	2	349	2.630
2071	0	1.370	1.370	2	891	2	350	2.615
2072	0	1.370	1.370	1	867	2	352	2.592
2073	0	1.370	1.370	1	849	2	353	2.575
2074	0	1.370	1.370	1	821	1	355	2.548
2075	0	1.370	1.370	1	803	1	356	2.531
2076	0	1.370	1.370	0	780	1	358	2.509
2077	0	1.370	1.370	0	780	1	360	2.511
2078	0	1.370	1.370	0	769	1	361	2.501
2079	0	1.370	1.370	0	750	1	363	2.484





Ano	Ativos	Ativos	Total de	Aposentados	Aposentados	Pensionistas	Pensionistas	Total de
	Atuais	Futuros	Ativos	Atuais	Futuros	Atuais	Futuros	Participantes
2080	0	1.370	1.370	0	732	0	365	2.468
2081	0	1.370	1.370	0	709	0	367	2.447
2082	0	1.370	1.370	0	688	0	369	2.427
2083	0	1.370	1.370	0	674	0	371	2.415
2084	0	1.370	1.370	0	651	0	373	2.394
2085	0	1.370	1.370	0	632	0	375	2.377
2086	0	1.370	1.370	0	633	0	376	2.379
2087	0	1.370	1.370	0	646	0	378	2.394
2088	0	1.370	1.370	0	648	0	378	2.396
2089	0	1.370	1.370	0	640	0	379	2.389
2090	0	1.370	1.370	0	627	0	380	2.376
2091	0	1.370	1.370	0	617	0	380	2.367
2092	0	1.370	1.370	0	606	0	380	2.355
2093	0	1.370	1.370	0	600	0	380	2.350
2094	0	1.370	1.370	0	590	0	379	2.340
2095	0	1.370	1.370	0	583	0	378	2.331
2096	0	1.370	1.370	0	582	0	377	2.329





	Salários dos	Salários dos	Total de Gastos	Proventos	Proventos	Benefícios	Benefícios	
Ana		Servidores	com Salários	dos	dos	dos	dos	TOTAL
Ano	Servidores	Ativos	dos Servidores	Aposentados	Aposentados	Pensionistas	Pensionistas	IOTAL
	Ativos Atuais	Futuros	Ativos	Atuais	Futuros	Atuais	Futuros	
2020	-	-	-	-	-	-	-	-
2021	34.211.543,45	1.592.737,58	35.804.281,03	5.904.136,95	1.017.391,18	627.828,85	131.866,99	43.485.505,01
2022	32.486.298,64	3.676.025,20	36.162.323,84	5.835.311,79	1.446.088,96	602.763,41	271.038,92	44.317.526,92
2023	29.236.285,85	7.287.661,23	36.523.947,08	5.761.992,91	3.231.528,23	547.613,98	425.794,82	46.490.877,02
2024	27.280.228,07	9.608.958,48	36.889.186,55	5.683.993,60	6.469.701,25	536.401,04	589.730,27	50.169.012,71
2025	26.473.469,36	10.784.609,06	37.258.078,42	5.601.087,85	8.456.953,24	511.153,93	757.391,71	52.584.665,14
2026	25.135.501,23	12.495.157,97	37.630.659,20	5.513.083,05	9.454.972,42	492.316,22	932.063,14	54.023.094,03
2027	23.634.511,85	14.372.453,94	38.006.965,79	5.419.782,40	10.721.657,48	484.399,71	1.114.189,47	55.746.994,84
2028	21.646.216,33	16.740.819,12	38.387.035,45	5.321.008,71	12.238.961,24	472.596,68	1.303.936,28	57.723.538,37
2029	20.595.139,73	18.175.766,08	38.770.905,81	5.216.627,54	14.112.719,80	454.450,78	1.497.762,37	60.052.466,30
2030	19.676.034,48	19.482.580,38	39.158.614,86	5.106.472,53	15.191.469,45	438.268,96	1.695.597,68	61.590.423,48
2031	18.520.616,32	21.029.584,69	39.550.201,01	4.990.415,76	16.007.018,08	428.446,83	1.898.007,62	62.874.089,30
2032	17.741.082,12	22.204.620,90	39.945.703,02	4.868.396,33	17.038.027,82	418.140,26	2.103.640,10	64.373.907,53
2033	16.223.300,73	24.121.859,32	40.345.160,05	4.740.390,14	17.656.860,58	407.346,85	2.312.986,30	65.462.743,92
2034	15.069.985,86	25.678.625,79	40.748.611,65	4.606.434,11	18.831.627,87	396.069,16	2.523.810,19	67.106.552,98
2035	13.983.800,08	27.172.297,69	41.156.097,77	4.466.645,94	19.756.589,65	384.331,25	2.736.209,39	68.499.874,00
2036	12.960.391,27	28.607.267,48	41.567.658,75	4.321.155,78	20.554.468,19	366.810,05	2.949.875,31	69.759.968,08



	Salários dos	Salários dos	Total de Gastos	Proventos	Proventos	Benefícios	Benefícios	
Ano	Servidores	Servidores	com Salários	dos	dos	dos	dos	TOTAL
Allo	Ativos Atuais	Ativos	dos Servidores	Aposentados	Aposentados	Pensionistas	Pensionistas	IOIAL
	Alivos Aluais	Futuros	Ativos	Atuais	Futuros	Atuais	Futuros	
2037	12.089.490,24	29.893.845,09	41.983.335,33	4.170.125,55	21.148.619,27	354.267,15	3.162.868,78	70.819.216,09
2038	10.907.780,44	31.495.388,25	42.403.168,69	4.013.795,90	21.762.041,92	341.378,08	3.377.684,75	71.898.069,35
2039	10.276.318,22	32.550.882,16	42.827.200,38	3.852.502,92	22.506.551,24	328.181,74	3.589.377,28	73.103.813,55
2040	9.500.210,92	33.755.261,46	43.255.472,38	3.686.671,15	22.829.417,28	314.724,42	3.798.871,82	73.885.157,05
2041	9.025.121,38	34.662.905,72	43.688.027,10	3.516.802,08	23.383.143,17	301.060,91	4.006.462,70	74.895.495,97
2042	8.467.078,02	35.657.829,35	44.124.907,37	3.343.481,03	23.725.935,02	287.268,53	4.208.542,94	75.690.134,89
2043	5.239.181,73	39.326.974,72	44.566.156,45	3.167.386,58	24.586.912,38	273.405,25	4.409.891,77	77.003.752,43
2044	4.518.401,08	40.493.416,93	45.011.818,01	2.989.286,93	27.076.279,68	259.526,69	4.606.360,22	79.943.271,52
2045	4.040.913,15	41.421.023,04	45.461.936,19	2.809.983,10	27.406.584,52	245.689,07	4.797.578,00	80.721.770,88
2046	3.753.052,23	42.163.503,32	45.916.555,55	2.630.300,11	28.312.551,98	231.947,74	4.983.184,05	82.074.539,43
2047	2.969.390,74	43.406.330,37	46.375.721,11	2.451.095,02	29.645.065,62	218.356,86	5.167.038,12	83.857.276,74
2048	966.335,10	45.873.143,22	46.839.478,32	2.273.289,88	31.216.284,46	204.969,06	5.351.997,80	85.886.019,52
2049	732.236,41	46.575.636,69	47.307.873,10	2.097.836,40	33.130.148,86	191.830,48	5.529.684,53	88.257.373,38
2050	603.567,86	47.177.383,97	47.780.951,83	1.925.700,79	33.590.123,58	178.994,09	5.703.318,37	89.179.088,67
2051	556.283,17	47.702.478,18	48.258.761,35	1.757.828,36	33.648.706,95	166.517,99	5.871.384,03	89.703.198,69
2052	341.473,70	48.399.875,27	48.741.348,97	1.595.110,66	33.758.472,84	154.450,05	6.036.595,40	90.285.977,92
2053	172.316,50	49.056.445,96	49.228.762,46	1.438.383,09	34.133.972,88	142.832,56	6.196.777,99	91.140.728,97



	Salários dos	Salários dos	Total de Gastos	Proventos	Proventos	Benefícios	Benefícios	
A-2-0		Servidores	com Salários	dos	dos	dos	dos	TOTAL
Ano	Servidores	Ativos	dos Servidores	Aposentados	Aposentados	Pensionistas	Pensionistas	IOTAL
	Ativos Atuais	Futuros	Ativos	Atuais	Futuros	Atuais	Futuros	
2054	117.517,31	49.603.532,77	49.721.050,08	1.288.413,42	34.413.016,74	131.704,84	6.352.091,01	91.906.276,10
2055	43.021,34	50.175.239,24	50.218.260,58	1.145.900,20	34.325.274,31	121.105,85	6.503.521,40	92.314.062,34
2056	17.827,05	50.702.616,14	50.720.443,19	1.011.454,24	34.872.759,65	111.070,56	6.650.459,76	93.366.187,40
2057	0,00	51.227.647,62	51.227.647,62	885.568,37	35.557.974,54	101.627,50	6.793.922,36	94.566.740,38
2058	0,00	51.739.924,10	51.739.924,10	768.623,43	35.869.440,82	92.801,84	6.932.198,30	95.402.988,49
2059	0,00	52.257.323,34	52.257.323,34	660.861,50	35.666.442,29	84.604,78	7.066.683,19	95.735.915,10
2060	0,00	52.779.896,57	52.779.896,57	562.383,32	35.605.243,22	77.028,01	7.197.328,92	96.221.880,04
2061	0,00	53.307.695,54	53.307.695,54	473.197,96	35.456.976,68	70.046,28	7.325.274,03	96.633.190,49
2062	0,00	53.840.772,49	53.840.772,49	393.284,27	35.574.033,69	63.615,36	7.451.343,33	97.323.049,13
2063	0,00	54.379.180,22	54.379.180,22	322.545,72	35.495.435,30	57.666,31	7.576.887,10	97.831.714,65
2064	0,00	54.922.972,02	54.922.972,02	260.790,02	35.365.829,29	52.140,75	7.702.724,06	98.304.456,14
2065	0,00	55.472.201,74	55.472.201,74	207.709,34	35.125.541,22	47.016,94	7.827.821,52	98.680.290,76
2066	0,00	56.026.923,76	56.026.923,76	162.826,38	34.962.224,40	42.275,45	7.953.668,92	99.147.918,90
2067	0,00	56.587.192,99	56.587.192,99	125.487,92	36.072.673,76	37.883,22	8.081.340,30	100.904.578,20
2068	0,00	57.153.064,92	57.153.064,92	94.943,53	37.066.061,91	33.802,97	8.215.219,70	102.563.093,03
2069	0,00	57.724.595,57	57.724.595,57	70.443,13	36.893.430,64	30.015,67	8.350.516,71	103.069.001,72
2070	0,00	58.301.841,53	58.301.841,53	51.248,46	36.656.997,63	26.521,21	8.489.296,61	103.525.905,44



	Salários dos	Salários dos	Total de Gastos	Proventos	Proventos	Benefícios	Benefícios	
Ano	Servidores	Servidores	com Salários	dos	dos	dos	dos	TOTAL
Allo	Ativos Atuais	Ativos	dos Servidores	Aposentados	Aposentados	Pensionistas	Pensionistas	IOTAL
	Alivos Aluais	Futuros	Ativos	Atuais	Futuros	Atuais	Futuros	
2071	0,00	58.884.859,94	58.884.859,94	36.596,50	36.258.975,73	23.323,65	8.631.166,54	103.834.922,37
2072	0,00	59.473.708,54	59.473.708,54	25.739,89	35.569.220,69	20.420,54	8.776.942,21	103.866.031,87
2073	0,00	60.068.445,63	60.068.445,63	17.989,04	35.161.348,95	17.802,38	8.927.385,11	104.192.971,10
2074	0,00	60.669.130,08	60.669.130,08	12.684,63	34.398.830,54	15.451,46	9.081.172,56	104.177.269,27
2075	0,00	61.275.821,39	61.275.821,39	9.163,54	34.035.485,73	13.337,46	9.238.540,71	104.572.348,83
2076	0,00	61.888.579,60	61.888.579,60	0,00	33.453.098,45	11.431,48	9.402.399,29	104.755.508,82
2077	0,00	62.507.465,40	62.507.465,40	0,00	34.247.502,68	9.720,22	9.565.417,48	106.330.105,77
2078	0,00	63.132.540,05	63.132.540,05	0,00	34.590.449,90	8.195,09	9.731.605,51	107.462.790,55
2079	0,00	63.763.865,45	63.763.865,45	0,00	34.164.809,83	6.845,42	9.895.576,75	107.831.097,45
2080	0,00	64.401.504,10	64.401.504,10	0,00	33.633.731,91	0,00	10.057.676,00	108.092.912,02
2081	0,00	65.045.519,15	65.045.519,15	0,00	32.943.766,63	0,00	10.214.622,95	108.203.908,72
2082	0,00	65.695.974,34	65.695.974,34	0,00	32.468.046,28	0,00	10.365.258,68	108.529.279,30
2083	0,00	66.352.934,08	66.352.934,08	0,00	32.862.090,29	0,00	10.509.131,08	109.724.155,45
2084	0,00	67.016.463,42	67.016.463,42	0,00	31.994.957,32	0,00	10.642.177,18	109.653.597,92
2085	0,00	67.686.628,06	67.686.628,06	0,00	31.223.613,32	0,00	10.767.522,41	109.677.763,79
2086	0,00	68.363.494,34	68.363.494,34	0,00	31.780.358,73	0,00	10.883.057,83	111.026.910,90
2087	0,00	69.047.129,28	69.047.129,28	0,00	33.199.037,87	0,00	10.988.783,86	113.234.951,02



Ano	Salários dos Servidores Ativos Atuais	Salários dos Servidores Ativos Futuros	Total de Gastos com Salários dos Servidores Ativos	Proventos dos Aposentados Atuais	Proventos dos Aposentados Futuros	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Benefícios dos Pensionistas Futuros	TOTAL
2088	0,00	69.737.600,57	69.737.600,57	0,00	33.632.692,95	0,00	11.085.489,68	114.455.783,21
2089	0,00	70.434.976,58	70.434.976,58	0,00	33.662.682,07	0,00	11.171.544,07	115.269.202,72
2090	0,00	71.139.326,34	71.139.326,34	0,00	33.465.538,87	0,00	11.246.309,60	115.851.174,81
2091	0,00	71.850.719,61	71.850.719,61	0,00	33.363.475,80	0,00	11.308.255,77	116.522.451,18
2092	0,00	72.569.226,80	72.569.226,80	0,00	33.145.668,38	0,00	11.361.597,95	117.076.493,13
2093	0,00	73.294.919,07	73.294.919,07	0,00	33.029.002,85	0,00	11.406.521,41	117.730.443,32
2094	0,00	74.027.868,26	74.027.868,26	0,00	32.859.745,69	0,00	11.440.358,25	118.327.972,20
2095	0,00	74.768.146,94	74.768.146,94	0,00	32.801.243,36	0,00	11.463.685,94	119.033.076,25
2096	0,00	75.515.828,41	75.515.828,41	0,00	33.129.619,97	0,00	11.479.974,27	120.125.422,65





Projeção Atuarial do Saldo de Caixa do RPPS de Coruripe

Ana	Receitas	Despesas	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício	
Ano	Previdenciárias (a)	Previdenciárias (b)	(c)=(a)-(b)	(d) = (d anterior + c)	
2020	-	-	-	49.960.655,61	
2021	15.633.396,00	7.681.223,97	7.952.172,03	57.912.827,64	
2022	16.482.628,39	8.155.203,08	8.327.425,31	66.240.252,95	
2023	20.255.405,26	9.966.929,94	10.288.475,32	76.528.728,27	
2024	24.114.848,27	13.279.826,16	10.835.022,11	87.363.750,38	
2025	26.146.890,46	15.326.586,73	10.820.303,73	98.184.054,11	
2026	26.520.396,85	16.392.434,83	10.127.962,02	108.312.016,13	
2027	27.280.405,99	17.740.029,05	9.540.376,94	117.852.393,07	
2028	28.010.747,65	19.336.502,91	8.674.244,74	126.526.637,81	
2029	28.696.373,62	21.281.560,50	7.414.813,12	133.941.450,93	
2030	29.316.027,83	22.431.808,62	6.884.219,21	140.825.670,14	
2031	30.502.415,06	23.323.888,29	7.178.526,77	148.004.196,91	
2032	31.718.796,37	24.428.204,51	7.290.591,86	155.294.788,77	
2033	33.157.238,28	25.117.583,87	8.039.654,41	163.334.443,18	
2034	34.654.713,72	26.357.941,33	8.296.772,39	171.631.215,57	
2035	35.773.313,29	27.343.776,23	8.429.537,06	180.060.752,63	
2036	36.909.908,47	28.192.309,33	8.717.599,14	188.778.351,77	
2037	38.073.050,16	28.835.880,75	9.237.169,41	198.015.521,18	
2038	38.851.382,44	29.494.900,66	9.356.481,78	207.372.002,96	
2039	39.638.955,53	30.276.613,18	9.362.342,35	216.734.345,31	
2040	40.429.659,55	30.629.684,67	9.799.974,88	226.534.320,19	
2041	41.246.881,51	31.207.468,87	10.039.412,64	236.573.732,83	
2042	42.079.927,48	31.565.227,51	10.514.699,97	247.088.432,80	
2043	42.941.585,63	32.437.595,98	10.503.989,65	257.592.422,45	
2044	43.805.592,49	34.931.453,51	8.874.138,98	266.466.561,43	
2045	44.584.381,83	35.259.834,69	9.324.547,14	275.791.108,57	
2046 2047	45.390.525,24	36.157.983,87	9.232.541,37	285.023.649,94	
2047 2048	46.194.707,99	37.481.555,63	8.713.152,36	293.736.802,30 301.664.099,93	
2048	46.973.838,82 47.713.532,40	39.046.541,19 40.949.500,27	7.927.297,63 6.764.032,13	308.428.132,06	
2049	48.871.211,10	41.398.136,83	7.473.074,27	315.901.206,33	
2051	50.079.944,52	41.444.437,34	8.635.507,18	324.536.713,51	
2052	51.364.435,84	41.544.628,95	9.819.806,89	334.356.520,40	
2053	52.726.045,02	41.911.966,52	10.814.078,50	345.170.598,90	
2054	40.550.991,44	42.185.226,02	-1.634.234,58	343.536.364,32	
2055	40.681.351,97	42.095.801,76	-1.414.449,79	342.121.914,53	
2056	40.825.790,58	42.645.744,21	-1.819.953,63	340.301.960,90	
2057	40.950.501,04	43.339.092,76	-2.388.591,72	337.913.369,18	
2058	41.046.679,87	43.663.064,39	-2.616.384,52	335.296.984,66	
2059	41.132.789,14	43.478.591,76	-2.345.802,62	332.951.182,04	
2060	41.235.813,44	43.441.983,47	-2.206.170,03	330.745.012,01	
2061	41.348.691,19	43.325.494,95	-1.976.803,76	328.768.208,25	
2062	41.476.299,96	43.482.276,64	-2.005.976,68	326.762.231,57	
2063	41.604.676,02	43.452.534,43	-1.847.858,41	324.914.373,16	
2064	41.743.975,28	43.381.484,13	-1.637.508,85	323.276.864,31	





Projeção Atuarial do Saldo de Caixa do RPPS de Coruripe

Ano	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a)-(b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d anterior + c)
2065	41.897.047,12	43.208.089,02	-1.311.041,90	321.965.822,41
2066	42.070.197,44	43.120.995,15	-1.050.797,71	320.915.024,70
2067	42.259.867,75	44.317.385,20	-2.057.517,45	318.857.507,25
2068	42.397.539,71	45.410.028,11	-3.012.488,40	315.845.018,85
2069	42.486.037,57	45.344.406,14	-2.858.368,57	312.986.650,28
2070	42.585.388,05	45.224.063,91	-2.638.675,86	310.347.974,42
2071	42.699.163,79	44.950.062,42	-2.250.898,63	308.097.075,79
2072	42.836.483,56	44.392.323,33	-1.555.839,77	306.541.236,02
2073	43.013.996,95	44.124.525,47	-1.110.528,52	305.430.707,50
2074	43.218.218,51	43.508.139,18	-289.920,67	305.140.786,83
2075	43.469.477,98	43.296.527,44	172.950,54	305.313.737,37
2076	43.748.448,22	42.866.929,22	881.519,00	306.195.256,37
2077	44.068.448,14	43.822.640,38	245.807,76	306.441.064,13
2078	44.356.779,19	44.330.250,50	26.528,69	306.467.592,82
2079	44.635.997,57	44.067.232,00	568.765,57	307.036.358,39
2080	44.947.328,79	43.691.407,91	1.255.920,88	308.292.279,27
2081	45.298.640,73	43.158.389,58	2.140.251,15	310.432.530,42
2082	45.700.628,60	42.833.304,96	2.867.323,64	313.299.854,06
2083	46.144.813,10	43.371.221,37	2.773.591,73	316.073.445,79
2084	46.586.817,32	42.637.134,50	3.949.682,82	320.023.128,61
2085	47.095.367,60	41.991.135,73	5.104.231,87	325.127.360,48
2086	47.669.327,71	42.663.416,56	5.005.911,15	330.133.271,63
2087	48.240.946,88	44.187.821,74	4.053.125,14	334.186.396,77
2088	48.764.028,32	44.718.182,63	4.045.845,69	338.232.242,46
2089	49.289.754,01	44.834.226,15	4.455.527,86	342.687.770,32
2090	49.840.711,97	44.711.848,47	5.128.863,50	347.816.633,82
2091	50.431.196,52	44.671.731,57	5.759.464,95	353.576.098,77
2092	51.058.926,74	44.507.266,33	6.551.660,41	360.127.759,18
2093	51.732.676,16	44.435.524,25	7.297.151,91	367.424.911,09
2094	52.449.949,73	44.300.103,94	8.149.845,79	375.574.756,88
2095	53.216.579,00	44.264.929,31	8.951.649,69	384.526.406,57
2096	54.029.843,10	44.609.594,24	9.420.248,86	393.946.655,43





ANEXO 1 – PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA FINS CONTÁBEIS

Quadro: Demonstrativo das Provisões Matemáticas

	ATIVO GARANTIDOR - PLANO FINANCEIRO (1)	0,00
	Aplicações conforme DAIR - PLANO FINANCEIRO	
	Disponibilidades Financeiras conforme DAIR - PLANO FINANCEIRO	
1.1.2.1.1.71.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS DO PLANO FINANCEIRO	
	ATIVO GARANTIDOR - PLANO PREVIDENCIÁRIO (2)	51.726.602,22
	Aplicações conforme DAIR - PLANO PREVIDENCIÁRIO	49.960.655,61
	Disponibilidades Financeiras conforme DAIR - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	1.765.946,61
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS (3)	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER (4)	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS (5)	70.958.890,35
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONC. DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	78.016.644,20
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	36.255,87
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	7.021.497,98
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER (6)	193.007.381,79
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONC. DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	269.922.337,95
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	26.310.972,87
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	26.310.972,87
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	24.293.010,42
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO (7)	212.239.669,94
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	212.239.669,94
2.2.7.2.1.06.00	PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO (8)	0,00
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARIO (9)	0,00
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	1_





2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-
	RESULTADO ATUARIAL (SUPERÁVIT / DÉFICIT)	
	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL (10) = (1) - (3) - (4) - (8)	0,00
	PLANO PREVIDENCIÁRIO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL (11) = (2) - (5) - (6) + (7) - (9)	0,00





ANEXO 2 – PROVISÕES MENSAIS PARA CONTABILIDADE

Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
dez/20	70.958.890,36	78.016.644,20	0,00	0,00	36.255,87	7.021.497,98	0,00
jan/21	71.825.496,58	78.968.866,73	0,00	0,00	36.172,14	7.107.198,01	0,00
fev/21	72.692.102,81	79.921.089,26	0,00	0,00	36.088,41	7.192.898,03	0,00
mar/21	73.558.709,04	80.873.311,78	0,00	0,00	36.004,68	7.278.598,06	0,00
abr/21	74.425.315,27	81.825.534,31	0,00	0,00	35.920,95	7.364.298,09	0,00
mai/21	75.291.921,50	82.777.756,84	0,00	0,00	35.837,22	7.449.998,12	0,00
jun/21	76.158.527,73	83.729.979,36	0,00	0,00	35.753,49	7.535.698,14	0,00
jul/21	77.025.133,96	84.682.201,89	0,00	0,00	35.669,76	7.621.398,17	0,00
ago/21	77.891.740,19	85.634.424,42	0,00	0,00	35.586,03	7.707.098,20	0,00
set/21	78.758.346,42	86.586.646,94	0,00	0,00	35.502,30	7.792.798,23	0,00
out/21	79.624.952,65	87.538.869,47	0,00	0,00	35.418,57	7.878.498,25	0,00
nov/21	80.491.558,88	88.491.092,00	0,00	0,00	35.334,84	7.964.198,28	0,00
dez/20	81.358.165,10	89.443.314,53	0,00	0,00	35.251,11	8.049.898,31	0,00

2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS
2.2.7.2.1.03.01	${\tt APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS\ BENEFÍCIOS\ CONCEDIDOS\ DO\ PLANO\ PREVIDENCIÁRIO\ DO\ RPPS}$
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS

Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
dez/20	193.007.381,81	269.922.337,95	26.310.972,87	26.310.972,87	24.293.010,42	1.765.946,61	212.239.669,94	212.239.669,94
jan/21	193.277.007,01	270.186.829,51	26.296.503,92	26.296.503,92	24.316.814,66	1.732.694,43	212.008.364,99	212.008.364,99
fev/21	193.546.632,22	270.451.321,07	26.282.034,98	26.282.034,98	24.340.618,90	1.699.442,25	211.777.060,04	211.777.060,04
mar/21	193.816.257,42	270.715.812,63	26.267.566,03	26.267.566,03	24.364.423,14	1.666.190,07	211.545.755,09	211.545.755,09
abr/21	194.085.882,63	270.980.304,18	26.253.097,09	26.253.097,09	24.388.227,38	1.632.937,89	211.314.450,14	211.314.450,14
mai/21	194.355.507,84	271.244.795,74	26.238.628,15	26.238.628,15	24.412.031,62	1.599.685,71	211.083.145,19	211.083.145,19
jun/21	194.625.133,04	271.509.287,30	26.224.159,20	26.224.159,20	24.435.835,86	1.566.433,53	210.851.840,23	210.851.840,23
jul/21	194.894.758,25	271.773.778,86	26.209.690,26	26.209.690,26	24.459.640,10	1.533.181,34	210.620.535,28	210.620.535,28
ago/21	195.164.383,45	272.038.270,42	26.195.221,31	26.195.221,31	24.483.444,34	1.499.929,16	210.389.230,33	210.389.230,33
set/21	195.434.008,66	272.302.761,97	26.180.752,37	26.180.752,37	24.507.248,58	1.466.676,98	210.157.925,38	210.157.925,38
out/21	195.703.633,87	272.567.253,53	26.166.283,42	26.166.283,42	24.531.052,82	1.433.424,80	209.926.620,43	209.926.620,43
nov/21	195.973.259,07	272.831.745,09	26.151.814,48	26.151.814,48	24.554.857,06	1.400.172,62	209.695.315,48	209.695.315,48
dez/21	196.242.884,28	273.096.236,65	26.137.345,54	26.137.345,54	24.578.661,30	1.366.920,44	209.464.010,53	209.464.010,53

2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZACAO
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO





ANEXO 3 – TÁBUAS UTILIZADAS

(qx)	IDADE (x)	Tábua de Mortalidade IBGE-2019 Masculino	Tábua de Mortalidade IBGE-2019 Feminino	Tábua de Entrada em Invalidez – Álvaro		
1 0,00088349 0,00071552 0,000000 2 0,00058009 0,00045656 0,000000 3 0,00044632 0,00034528 0,000000 4 0,00038887 0,00028177 0,000000 5 0,00023876 0,00021407 0,000000 6 0,00028376 0,00021245 0,000000 7 0,00024608 0,00018016 0,000000 8 0,00024133 0,00017371 0,000000 9 0,00024133 0,00017371 0,000000 10 0,00024791 0,00017410 0,000000 11 0,00026987 0,00018295 0,000000 12 0,00031430 0,00021335 0,000000 13 0,0003293 0,00024983 0,000000 14 0,00052467 0,00027356 0,000000 15 0,01010747 0,0003584 0,000573 17 0,00128578 0,0003584 0,000573 17 0,00153906 0,00046780 0,000572	. = (,			Vindas (ix)		
2 0,00058009 0,00046556 0,000000 3 0,00044632 0,00034528 0,000000 4 0,00038887 0,00028177 0,000000 5 0,0001838 0,00021245 0,000000 6 0,00028376 0,00019290 0,000000 7 0,00026028 0,00019290 0,000000 8 0,00024608 0,00018016 0,000000 9 0,00024133 0,00017371 0,000000 10 0,00024791 0,00017410 0,000000 11 0,00026987 0,00018295 0,000000 12 0,00031430 0,00021335 0,000000 13 0,00039293 0,00027966 0,000000 14 0,00052467 0,00027966 0,000000 15 0,0100747 0,0003554 0,000575 16 0,0128578 0,0003559 0,000573 17 0,0153906 0,0004392 0,000570 19 0,00174694 0,00474674 0,000570	0	0,01284626	0,01097835	· ·		
3 0,0004632 0,00034528 0,000000 4 0,00036887 0,00028177 0,000000 5 0,00031838 0,0002467 0,000000 6 0,00028376 0,00021245 0,000000 7 0,00026026 0,00019290 0,000000 8 0,00024608 0,00018016 0,000000 9 0,00024133 0,00017371 0,000000 10 0,00024791 0,00017410 0,000000 11 0,00026987 0,00018295 0,000000 12 0,00031430 0,00021335 0,000000 13 0,0003293 0,00024983 0,000000 14 0,00052467 0,00027966 0,000000 15 0,0100747 0,00033584 0,000575 16 0,00128578 0,00033584 0,000575 16 0,00153906 0,00042392 0,000570 19 0,00153906 0,00044674 0,000570 19 0,0019490 0,0045798 0,000570		0,00088349	0,00071552			
4 0,00036887 0,00028177 0,000000 5 0,00031838 0,00024067 0,000000 6 0,00028376 0,00021245 0,000000 7 0,00026026 0,00019290 0,000000 8 0,00024608 0,00018016 0,000000 9 0,00024133 0,00017371 0,000000 10 0,00024791 0,00017410 0,000000 11 0,00028987 0,00018295 0,000000 12 0,00031430 0,00021335 0,000000 13 0,00039293 0,00024983 0,000000 14 0,00052467 0,00027966 0,000000 15 0,00100747 0,00038509 0,000575 16 0,0128578 0,00038509 0,000573 17 0,00153906 0,00043932 0,000572 18 0,00174694 0,00044674 0,000569 20 0,0028339 0,00045788 0,000569 21 0,00224607 0,0048197 0,000569 </th <th></th> <th>0,00058009</th> <th>0,00045656</th> <th></th>		0,00058009	0,00045656			
5 0,00031838 0,00024067 0,000000 6 0,00028376 0,00021245 0,000000 7 0,00026026 0,00018016 0,000000 8 0,00024133 0,00017371 0,000000 9 0,00024791 0,00017371 0,000000 10 0,00024791 0,00018295 0,000000 11 0,00026987 0,00018295 0,000000 12 0,0031430 0,0021335 0,000000 13 0,00039293 0,00024983 0,000000 14 0,00052467 0,00027966 0,000000 15 0,00100747 0,00038509 0,000575 16 0,00128578 0,00038509 0,000573 17 0,00153906 0,00042392 0,000572 18 0,00174694 0,0044674 0,000570 19 0,00191490 0,0045798 0,000569 20 0,00238691 0,0045798 0,000569 21 0,00224607 0,0048197 0,000569 <th></th> <th></th> <th></th> <th></th>						
6 0,00028376 0,00021245 0,000000 7 0,00026026 0,00019290 0,000000 8 0,00024608 0,00018016 0,000000 9 0,00024133 0,00017371 0,000000 10 0,00024981 0,00017410 0,000000 11 0,00028987 0,00018295 0,000000 12 0,00031430 0,00024983 0,000000 13 0,00039293 0,00024983 0,000000 14 0,00052467 0,00027966 0,000000 15 0,00100747 0,00033584 0,000575 16 0,00128578 0,00038509 0,000573 17 0,00153906 0,00046774 0,000372 18 0,00174694 0,0004674 0,000570 19 0,00191490 0,00046780 0,000569 20 0,00228607 0,0048197 0,000569 21 0,00236828 0,0049740 0,000569 22 0,00238691 0,000575 0,00570 <th></th> <th></th> <th>,</th> <th></th>			,			
7				•		
8 0,00024608 0,00017371 0,000000 9 0,00024133 0,00017371 0,000000 10 0,00024791 0,00017410 0,000000 11 0,00026987 0,00018295 0,000000 12 0,00031430 0,00021335 0,000000 13 0,00039293 0,00024983 0,000000 14 0,00052467 0,00027966 0,000000 15 0,00100747 0,0003584 0,000575 16 0,00128578 0,00038509 0,000573 17 0,00153906 0,0004392 0,000572 18 0,00174694 0,0004674 0,000572 19 0,0191490 0,00046780 0,000569 20 0,0228339 0,00046780 0,00569 21 0,00235234 0,00048197 0,000569 22 0,0235234 0,00049740 0,000569 23 0,00236828 0,000572 0,000572 24 0,0236528 0,00055882 0,000572	6					
9 0,00024133 0,00017371 0,000000 10 0,00024791 0,00017410 0,000000 11 0,00026987 0,00018295 0,000000 12 0,00031430 0,00021335 0,000000 13 0,00039293 0,00024983 0,000000 14 0,00052467 0,00027966 0,000000 15 0,00100747 0,0033584 0,000575 16 0,0128578 0,00038509 0,000573 17 0,00153906 0,00044674 0,000572 18 0,00174694 0,00044674 0,000570 19 0,00194190 0,00046780 0,000569 20 0,0023839 0,00046780 0,000569 21 0,00224607 0,00048197 0,000569 22 0,00235234 0,00049740 0,000569 23 0,00236828 0,00055665 0,000572 24 0,00232531 0,00058313 0,000572 25 0,00232531 0,00058313 0,000575			•	•		
10 0,00024791 0,00017410 0,000000 11 0,00026987 0,00018295 0,000000 12 0,00031430 0,00021335 0,000000 13 0,00039293 0,00024983 0,000000 14 0,00052467 0,00027966 0,000000 15 0,00100747 0,00033584 0,000575 16 0,00128578 0,00038509 0,000573 17 0,00153906 0,00042392 0,000572 18 0,00174694 0,00044674 0,000570 19 0,00191490 0,00045788 0,000569 20 0,0028339 0,00046780 0,000569 21 0,00234607 0,00048197 0,000569 22 0,00235234 0,00049740 0,000569 23 0,00236891 0,00051556 0,000570 24 0,00236828 0,00053665 0,000572 25 0,00232531 0,0005882 0,000575 26 0,00232694 0,0005882 0,000575						
11 0,00026987 0,00018295 0,000000 12 0,00031430 0,00021335 0,000000 13 0,00039293 0,00024983 0,000000 14 0,00052467 0,00027966 0,000000 15 0,00100747 0,0003854 0,000575 16 0,00128578 0,00038509 0,000573 17 0,00153906 0,00044674 0,000570 19 0,00194490 0,00045798 0,000570 19 0,0019490 0,0045798 0,000569 20 0,00208339 0,00046780 0,000569 21 0,00224607 0,00048197 0,000569 22 0,00235234 0,00049740 0,000569 23 0,00236691 0,00051556 0,000572 24 0,00236828 0,00055882 0,000572 24 0,00236827 0,00058813 0,000572 25 0,0024574 0,00058813 0,000575 26 0,0025845 0,00065814 0,00058						
12 0,00031430 0,00021335 0,000000 13 0,00039293 0,00024983 0,000000 14 0,00052467 0,00027966 0,000000 15 0,00100747 0,00038509 0,000575 16 0,00128578 0,00038509 0,000572 17 0,00153906 0,00044674 0,000572 18 0,00174694 0,00045798 0,000569 20 0,00208339 0,00046780 0,000569 20 0,00224607 0,00048197 0,000569 21 0,002365234 0,00049740 0,000569 23 0,00238628 0,00051556 0,000572 24 0,00236828 0,0005882 0,000572 24 0,00236828 0,0005882 0,000572 25 0,0023531 0,0005882 0,000572 26 0,00228827 0,00058313 0,000579 27 0,0026945 0,00065814 0,000579 28 0,00245760 0,00065831 0,000589						
13 0,00039293 0,00024983 0,000000 14 0,00052467 0,00027966 0,00000 15 0,00100747 0,00033584 0,000575 16 0,00128578 0,00038509 0,000573 17 0,00153906 0,00042392 0,000572 18 0,00174694 0,00044674 0,000570 19 0,00191490 0,00046780 0,000569 20 0,00228339 0,00046780 0,000569 21 0,00224607 0,00048197 0,000569 22 0,00235234 0,00049740 0,000569 23 0,00238691 0,00051556 0,000570 24 0,00236828 0,00053665 0,000572 25 0,00235231 0,0005882 0,000575 26 0,00226945 0,00061314 0,000583 28 0,00226945 0,00061314 0,000589 29 0,00230299 0,00069368 0,000695 30 0,00245760 0,00043728 0,000605						
14 0,00052467 0,00027966 0,000000 15 0,00100747 0,00033584 0,000575 16 0,00128578 0,00038509 0,000573 17 0,00153906 0,00042392 0,000572 18 0,00174694 0,00044674 0,000570 19 0,00191490 0,00045798 0,000569 20 0,0022839 0,00046780 0,000569 21 0,00224607 0,0048197 0,000569 22 0,00235234 0,00049740 0,000569 23 0,00236828 0,00051556 0,000570 24 0,00236828 0,00053665 0,000572 25 0,00235231 0,00058313 0,000579 27 0,00228887 0,00061314 0,000589 29 0,00236945 0,00061314 0,000589 29 0,0023658 0,00074328 0,000589 30 0,0023658 0,00074328 0,000605 31 0,00240724 0,00079629 0,000615						
15 0,00100747 0,00033584 0,000575 16 0,00128578 0,00038509 0,000573 17 0,00153906 0,00042392 0,000570 18 0,00174694 0,0004674 0,000570 19 0,00191490 0,00045798 0,000569 20 0,00208339 0,00046780 0,000569 21 0,00235234 0,00049740 0,000569 23 0,00236891 0,00051556 0,000570 24 0,00236828 0,00053665 0,000572 25 0,0023531 0,0005882 0,000572 26 0,0023887 0,0005882 0,000579 27 0,00226945 0,00065027 0,000583 28 0,0023099 0,0069368 0,000596 30 0,00236558 0,00074328 0,000605 31 0,00245760 0,00084981 0,000665 32 0,00245760 0,00084981 0,000660 35 0,00267130 0,0017422 0,000681 <						
16 0,00128578 0,00038509 0,000573 17 0,00153906 0,00042392 0,000572 18 0,00174694 0,00044674 0,000570 19 0,00191490 0,00045798 0,000569 20 0,00228339 0,00046780 0,000569 21 0,00224607 0,00048197 0,000569 22 0,00235234 0,00049740 0,000569 23 0,00238691 0,00051556 0,000570 24 0,00238628 0,00053665 0,000572 25 0,00232531 0,0005882 0,000575 26 0,00228887 0,00061314 0,000583 28 0,00228945 0,00061314 0,000589 29 0,00232099 0,00065027 0,000589 29 0,00232099 0,00069368 0,000596 30 0,00245760 0,0049829 0,000605 31 0,00245760 0,0084981 0,000643 34 0,00258732 0,000649 0,000643		•				
17 0,00153906 0,00042392 0,000572 18 0,00174694 0,00044674 0,000570 19 0,00191490 0,00045798 0,000569 20 0,00208339 0,00046780 0,000569 21 0,00224607 0,00048197 0,000569 22 0,00235234 0,00049740 0,000569 23 0,00238691 0,00051556 0,000570 24 0,00236828 0,00053665 0,000572 25 0,00232531 0,0055882 0,000575 26 0,00228887 0,00058313 0,000579 27 0,00226945 0,00061314 0,000589 28 0,00228229 0,00065027 0,000589 29 0,00232099 0,00069368 0,000596 30 0,00240724 0,00079629 0,000615 32 0,00245760 0,0084981 0,000628 33 0,00258732 0,000643 0,000660 35 0,00267130 0,00107722 0,000681						
18 0,00174694 0,00044674 0,000570 19 0,00191490 0,00045798 0,000569 20 0,00208339 0,00046780 0,000569 21 0,00224607 0,00048197 0,000569 22 0,00235234 0,00049740 0,000569 23 0,00238691 0,00051556 0,000570 24 0,00238828 0,00053665 0,000572 25 0,00232531 0,0005882 0,000575 26 0,00228887 0,00058313 0,000579 27 0,00226945 0,00061314 0,000588 28 0,0023658 0,00069368 0,000589 29 0,0023099 0,00069368 0,000596 30 0,00236558 0,00074328 0,000615 32 0,00240724 0,00079629 0,000615 32 0,00245760 0,0084981 0,000628 33 0,00258732 0,00095649 0,000660 35 0,00267130 0,0010722 0,000681			,			
19 0,00191490 0,00045798 0,000569 20 0,00208339 0,00046780 0,000569 21 0,00224607 0,00048197 0,000569 22 0,00235234 0,00049740 0,000569 23 0,00238628 0,00051556 0,000570 24 0,00236828 0,00053665 0,000575 26 0,00228887 0,00058313 0,000579 27 0,00226945 0,00061314 0,000583 28 0,00228229 0,00065027 0,000589 29 0,00232099 0,00069368 0,000596 30 0,00236558 0,00074328 0,000605 31 0,00240724 0,00079629 0,000615 32 0,00245760 0,00084981 0,000628 33 0,00258732 0,00095649 0,000660 35 0,00267130 0,00110722 0,000681 36 0,00276983 0,00108786 0,000704 37 0,00288162 0,00116819 0,000732 <th></th> <th></th> <th></th> <th></th>						
20 0,00208339 0,00046780 0,000569 21 0,00224607 0,00048197 0,000569 22 0,00235234 0,00049740 0,000569 23 0,00236828 0,00051556 0,000570 24 0,00236828 0,00053665 0,000572 25 0,00228887 0,0005882 0,000575 26 0,00228887 0,00061314 0,000583 28 0,00228229 0,00065027 0,000583 29 0,00232099 0,00069368 0,000596 30 0,00236558 0,00074328 0,000605 31 0,00240724 0,00079629 0,000615 32 0,00245760 0,00084981 0,000628 33 0,00258732 0,000995649 0,000680 35 0,00267130 0,00101722 0,000681 36 0,00276983 0,00108786 0,000704 37 0,00288162 0,00116819 0,000732 38 0,00300722 0,00125978 0,000764 <th></th> <th></th> <th></th> <th></th>						
21 0,00224607 0,00048197 0,000569 22 0,00235234 0,00049740 0,000569 23 0,00238691 0,00051556 0,000570 24 0,00236828 0,00053665 0,000572 25 0,00232531 0,00058313 0,000579 27 0,00226945 0,00061314 0,000583 28 0,00228229 0,00065027 0,000589 29 0,00232099 0,00069368 0,000596 30 0,00236558 0,00074328 0,000605 31 0,00240724 0,00079629 0,000615 32 0,00245760 0,00084981 0,000628 33 0,00251715 0,00090232 0,000643 34 0,00258732 0,00095649 0,000660 35 0,00267130 0,00101722 0,000681 36 0,00276983 0,00108786 0,000704 37 0,00288162 0,00116819 0,000764 39 0,00314920 0,00136344 0,000801 40 0,00330918 0,00147634 0,000893		•	•			
22 0,00235234 0,00049740 0,000569 23 0,00238691 0,00051556 0,000570 24 0,00236828 0,00053665 0,000572 25 0,00232531 0,00058313 0,000579 27 0,00226945 0,00061314 0,000583 28 0,00232099 0,00065027 0,000589 29 0,00232099 0,00069368 0,000596 30 0,00236558 0,00074328 0,000605 31 0,00240724 0,00079629 0,000615 32 0,00245760 0,00084981 0,000628 33 0,00251715 0,00090232 0,000643 34 0,00258732 0,00095649 0,000660 35 0,00267130 0,00101722 0,000681 36 0,00276983 0,00108786 0,000704 37 0,00288162 0,00116819 0,000732 38 0,00300722 0,00125978 0,000764 39 0,00314920 0,00136344 0,000844 40 0,00330918 0,00147634 0,000893						
23 0,00238691 0,00051556 0,000570 24 0,00236828 0,00053665 0,000572 25 0,00228887 0,00058313 0,000579 27 0,00226945 0,00061314 0,000583 28 0,00228229 0,00065027 0,000589 29 0,00232099 0,00069368 0,000596 30 0,00236558 0,00074328 0,000605 31 0,00240724 0,00079629 0,000615 32 0,00245760 0,00084981 0,000628 33 0,00251715 0,00090232 0,000643 34 0,00258732 0,00095649 0,000660 35 0,00267130 0,00101722 0,000681 36 0,00276983 0,00108786 0,000704 37 0,00288162 0,00116819 0,000764 39 0,00314920 0,00136344 0,000801 40 0,00330918 0,00147634 0,000893 42 0,00370233 0,00174671 0,000949 <th></th> <th></th> <th></th> <th></th>						
24 0,00236828 0,00053665 0,000572 25 0,00232531 0,00055882 0,000575 26 0,00228887 0,00058313 0,000579 27 0,00226945 0,00061314 0,000583 28 0,00232099 0,00069368 0,000596 30 0,00236558 0,00074328 0,000605 31 0,00240724 0,00079629 0,000615 32 0,00245760 0,00084981 0,000628 33 0,00251715 0,00090232 0,000643 34 0,00258732 0,00095649 0,000660 35 0,00267130 0,00101722 0,000681 36 0,00276983 0,00108786 0,000704 37 0,00288162 0,00116819 0,000764 39 0,00314920 0,00136344 0,000801 40 0,00330918 0,00147634 0,000844 41 0,00349181 0,00160167 0,000893 42 0,00370233 0,00174671 0,000949						
25 0,00232531 0,00055882 0,000575 26 0,00228887 0,00058313 0,000579 27 0,00226945 0,00061314 0,000583 28 0,00232099 0,00065027 0,000589 29 0,00232099 0,00069368 0,000596 30 0,00236558 0,00074328 0,000605 31 0,00240724 0,00079629 0,000615 32 0,00245760 0,00084981 0,000628 33 0,00251715 0,00090232 0,000643 34 0,00258732 0,00095649 0,000660 35 0,00267130 0,00101722 0,000681 36 0,00276983 0,00108786 0,000704 37 0,00288162 0,00116819 0,000732 38 0,00300722 0,00125978 0,000764 39 0,00314920 0,00136344 0,000801 40 0,00330918 0,00147634 0,000893 42 0,00370233 0,00174671 0,000949 <th></th> <th></th> <th></th> <th></th>						
26 0,00228887 0,00058313 0,000579 27 0,00226945 0,00061314 0,000583 28 0,00228229 0,00065027 0,000589 29 0,0023099 0,00069368 0,000596 30 0,00236558 0,00074328 0,000605 31 0,00240724 0,00079629 0,000615 32 0,00245760 0,00084981 0,000628 33 0,00251715 0,00090232 0,000643 34 0,00258732 0,00095649 0,000660 35 0,00267130 0,00101722 0,000681 36 0,00276983 0,00108786 0,000704 37 0,00288162 0,00116819 0,000732 38 0,00300722 0,00125978 0,000764 39 0,00314920 0,00136344 0,000801 40 0,00330918 0,00147634 0,000893 42 0,00370233 0,00174671 0,000949						
27 0,00226945 0,00061314 0,000583 28 0,00232099 0,00065027 0,000589 29 0,00232099 0,00069368 0,000596 30 0,00236558 0,00074328 0,000605 31 0,00240724 0,00079629 0,000615 32 0,00245760 0,00084981 0,000628 33 0,00251715 0,00090232 0,000643 34 0,00258732 0,00095649 0,000660 35 0,00267130 0,00101722 0,000681 36 0,00276983 0,00108786 0,000704 37 0,00288162 0,00116819 0,000732 38 0,00300722 0,00125978 0,000764 39 0,00314920 0,00136344 0,000801 40 0,00330918 0,00147634 0,000893 42 0,00370233 0,00174671 0,000949						
28 0,00228229 0,00065027 0,000589 29 0,00232099 0,00069368 0,000596 30 0,00236558 0,00074328 0,000605 31 0,00240724 0,00079629 0,000615 32 0,00245760 0,00084981 0,000628 33 0,00251715 0,00090232 0,000643 34 0,00258732 0,00095649 0,000660 35 0,00267130 0,00101722 0,000681 36 0,00276983 0,00108786 0,000704 37 0,00288162 0,00116819 0,000732 38 0,00300722 0,00125978 0,000764 39 0,00314920 0,00136344 0,000801 40 0,00330918 0,00147634 0,000844 41 0,00349181 0,00160167 0,000893 42 0,00370233 0,00174671 0,000949			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
29 0,00232099 0,00069368 0,000596 30 0,00236558 0,00074328 0,000605 31 0,00240724 0,00079629 0,000615 32 0,00245760 0,00084981 0,000628 33 0,00251715 0,00090232 0,000643 34 0,00258732 0,00095649 0,000660 35 0,00267130 0,00101722 0,000681 36 0,00276983 0,00108786 0,000704 37 0,00288162 0,00116819 0,000732 38 0,00300722 0,00125978 0,000764 39 0,00314920 0,00136344 0,000801 40 0,00330918 0,00147634 0,000844 41 0,00349181 0,00160167 0,000893 42 0,00370233 0,00174671 0,000949						
30 0,00236558 0,00074328 0,000605 31 0,00240724 0,00079629 0,000615 32 0,00245760 0,00084981 0,000628 33 0,00251715 0,00090232 0,000643 34 0,00258732 0,00095649 0,000660 35 0,00267130 0,00101722 0,000681 36 0,00276983 0,00108786 0,000704 37 0,00288162 0,00116819 0,000732 38 0,00300722 0,00125978 0,000764 39 0,00314920 0,00136344 0,000801 40 0,00330918 0,00147634 0,000844 41 0,00349181 0,00160167 0,000893 42 0,00370233 0,00174671 0,000949						
31 0,00240724 0,00079629 0,000615 32 0,00245760 0,00084981 0,000628 33 0,00251715 0,00090232 0,000643 34 0,00258732 0,00095649 0,000660 35 0,00267130 0,00101722 0,000681 36 0,00276983 0,00108786 0,000704 37 0,00288162 0,00116819 0,000732 38 0,00300722 0,00125978 0,000764 39 0,00314920 0,00136344 0,000801 40 0,00330918 0,00147634 0,000844 41 0,00349181 0,00160167 0,000893 42 0,00370233 0,00174671 0,000949						
32 0,00245760 0,00084981 0,000628 33 0,00251715 0,00090232 0,000643 34 0,00258732 0,00095649 0,000660 35 0,00267130 0,00101722 0,000681 36 0,00276983 0,00108786 0,000704 37 0,00288162 0,00116819 0,000732 38 0,00300722 0,00125978 0,000764 39 0,00314920 0,00136344 0,000801 40 0,00330918 0,00147634 0,000844 41 0,00349181 0,00160167 0,000893 42 0,00370233 0,00174671 0,000949						
33 0,00251715 0,00090232 0,000643 34 0,00258732 0,00095649 0,000660 35 0,00267130 0,00101722 0,000681 36 0,00276983 0,00108786 0,000704 37 0,00288162 0,00116819 0,000732 38 0,00300722 0,00125978 0,000764 39 0,00314920 0,00136344 0,000801 40 0,00330918 0,00147634 0,000844 41 0,00349181 0,00160167 0,000893 42 0,00370233 0,00174671 0,000949						
34 0,00258732 0,00095649 0,000660 35 0,00267130 0,00101722 0,000681 36 0,00276983 0,00108786 0,000704 37 0,00288162 0,00116819 0,000732 38 0,00300722 0,00125978 0,000764 39 0,00314920 0,00136344 0,000801 40 0,00330918 0,00147634 0,000844 41 0,00349181 0,00160167 0,000893 42 0,00370233 0,00174671 0,000949						
35 0,00267130 0,00101722 0,000681 36 0,00276983 0,00108786 0,000704 37 0,00288162 0,00116819 0,000732 38 0,00300722 0,00125978 0,000764 39 0,00314920 0,00136344 0,000801 40 0,00330918 0,00147634 0,000844 41 0,00349181 0,00160167 0,000893 42 0,00370233 0,00174671 0,000949						
36 0,00276983 0,00108786 0,000704 37 0,00288162 0,00116819 0,000732 38 0,00300722 0,00125978 0,000764 39 0,00314920 0,00136344 0,000801 40 0,00330918 0,00147634 0,000844 41 0,00349181 0,00160167 0,000893 42 0,00370233 0,00174671 0,000949						
37 0,00288162 0,00116819 0,000732 38 0,00300722 0,00125978 0,000764 39 0,00314920 0,00136344 0,000801 40 0,00330918 0,00147634 0,000844 41 0,00349181 0,00160167 0,000893 42 0,00370233 0,00174671 0,000949						
38 0,00300722 0,00125978 0,000764 39 0,00314920 0,00136344 0,000801 40 0,00330918 0,00147634 0,000844 41 0,00349181 0,00160167 0,000893 42 0,00370233 0,00174671 0,000949						
39 0,00314920 0,00136344 0,000801 40 0,00330918 0,00147634 0,000844 41 0,00349181 0,00160167 0,000893 42 0,00370233 0,00174671 0,000949						
400,003309180,001476340,000844410,003491810,001601670,000893420,003702330,001746710,000949			•			
410,003491810,001601670,000893420,003702330,001746710,000949						
42 0,00370233 0,00174671 0,000949						





IDADE (x)	Tábua de Mortalidade IBGE-2019 Masculino (qx)	Tábua de Mortalidade IBGE-2019 Feminino (qx)	Tábua de Entrada em Invalidez – Álvaro Vindas (ix)		
44	0,00421759	0,00210277	0,001088		
45	0,00451729	0,00230895	0,001174		
46	0,00484364	0,00252682	0,001271		
47	0,00520237	0,00275133	0,001383		
48	0,00559557	0,00297914	0,001511		
49	0,00602314	0,00321470	0,001657		
50	0,00648470	0,00346936	0,001823		
51	0,00697937	0,00374706	0,002014		
52	0,00750755	0,00404242	0,002231		
53	0,00806976	0,00435645	0,002479		
54	0,00866870	0,00469358	0,002762		
55	0,00931621	0,00506411	0,003085		
56	0,01001012	0,00547043	0,003452		
57	0,01073841	0,00590809	0,003872		
58	0,01149899	0,00637879	0,004350		
59	0,01230437	0,00689111	0,004895		
60	0,01317220	0,00745416	0,005516		
61	0,01412257	0,00808139	0,006223		
62	0,01516839	0,00878490	0,007029		
63	0,01632589	0,00957625	0,007947		
64	0,01760303	0,01045987	0,008993		
65	0,01897175	0,01142647	0,010183		
66	0,02046396	0,01248810	0,011542		
67	0,02215924	0,01367607	0,013087		
68	0,02410230	0,01500866	0,014847		
69	0,02628315	0,01648873	0,016852		
70	0,02863970	0,01809038	0,019135		
71	0,03116261	0,01983100	0,021734		
72 	0,03392108	0,02176920	0,024695		
73 74	0,03694298	0,02393749	0,028066		
74	0,04023660	0,02633688	0,031904		
75 70	0,04378610	0,02891615	0,036275		
76	0,04760613	0,03169652	0,041252		
77 79	0,05175378	0,03477672	0,046919		
78 79	0,05626937	0,03821214	0,055371		
80	0,06118061 0,06547376	0,04200779 0,04611293	0,060718 0,069084		
81	0,00347376	0,04011293	0,078608		
82	0,07486853	0,05483014	0,089453		
83	0,08004823	0,05949440	0,101800		
84	0,08561323	0,06440347	0,115899		
85	0,09162272	0,06959413	0,131865		
86	0,09102272	0,07510920	0,150090		
87	0,10527396	0,08099906	0,170840		
88	0,11310665	0,08732340	0,194465		
89	0,12177536	0,09415365	0,221363		
90	0,13144202	0,10157609	0,251989		



IDADE (x)	Tábua de Mortalidade IBGE-2019 Masculino (qx)	Tábua de Mortalidade IBGE-2019 Feminino (qx)	Tábua de Entrada em Invalidez – Álvaro Vindas (ix)		
91	0,14231133	0,10969596	0,000000		
92	0,15464556	0,11864304	0,000000		
93	0,16878579	0,12857921	0,000000		
94	0,18518282	0,13970894	0,000000		
95	0,20444312	0,15229404	0,000000		
96	0,22739863	0,16667475	0,000000		
97	0,25521444	0,18330057	0,00000		
98	0,28955711	0,20277597	0,000000		
99	0,33285755	0,22592988	0,00000		
100	0,38870405	0,25392274	0,000000		
101	0,46233162	0,28841412	0,00000		
102	0,56073333	0,33182416	0,000000		
103	0,68992335	0,38772503	0,000000		
104	0,84086291	0,46132955	0,00000		
105	0,96079287	0,55961094	0,000000		
106	0,99806113	0,68861626	0,00000		
107	0,99999605	0,83955511	0,00000		
108	1,0000000	0,96010023	0,00000		
109	1,0000000	0,99798792	0,00000		
110	1,0000000	0,9999575	0,000000		



ANEXO V: METAS E PRIORIDADES ADMINISTRATIVAS



Programa

Objetivo

Meta

001 LEGISLANDO COM CIDADANIA

- 01 ESTABELECER RELAÇÕES HARMÔNICAS ENTRE O LEGISLATIVO, EXECUTIVO E A POPULAÇÃO, EXERCENDO A FISCALIZAÇÃO E O CONTROLE DAS AÇÕES PÚBLICAS, AGINDO COM TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE.
 - 01 MANTER OS SERVIÇOS ADM DO PODER LEGISLATIVO
 - 02 AMPLIAR E REFORMAR A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL
 - 03 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL DOS SERVIDORES LOTADOS NO PODER LEGISLATIVO

002 GOVERNO PRESENTE E DE RESULTADO

- 01 ASSEGURAR A GESTÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, LIVRE DE INTERESSES PARTIDÁRIOS OU DE QUALQUER INFLUÊNCIA OU DISCRIMINAÇÃO, E EM SINTONIA COM O INTERESSE PÚBLICO.
 - 01 MANTER OS SERVIÇOS ADM. DO GABINETE DO PREFEITO
 - 02 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL DOS SERVIDORES LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO
 - 03 IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA
 - 04 VALORIZAR E CAPACITAR OS SERVIDORES LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO
 - 05 MANTER OS SERVICOS ADM. DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
 - 06 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL DOS SERVIDORES LOTADOS NO GABINETE DO VICE-PREFEITO
- 05 ASSEGURAR A GESTÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, LIVRE DE INTERESSES PARTIDÁRIOS OU DE QUALQUER INFLUÊNCIA OU DISCRIMINAÇÃO, E EM SINTONIA COM O INTERESSE PÚBLICO.
 - 01 MANTER AS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÕES POLÍTICAS
 - 02 CAPACITAR OS SERVIDORES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÕES POLÍTICAS
 - 03 EFETUAR O CONTROLE DE PESSOAL LOTADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÕES POLÍTICAS
 - 04 CORDENAR E INTEGRAR POLÍTICAS DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS
 - 05 CONDUZIR A RELAÇÃO ENTRE AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E O PODER PÚBLICO

003 GESTÃO JURÍDICA E DEFESA DO MUNICÍPIO

- 01 PROMOVER A SEGURANÇA JURÍDICA, COM ÊNFASE NO APERFEIÇOAMENTO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO JURÍDICO, E À REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO ESTADO, BEM COMO A COBRANÇA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS, FOMENTANDO A ADOÇÃO DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS.
 - 01 MANTER OS SERVIÇOS ADM. DA PROCURADORÍA GERAL DO MUNICÍPIO
 - 02 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL DOS SERVIDORES LOTADOS NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 - 03 VALORIZAR E CAPACITAR OS SERVIDORES LOTADO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- 02 PROMOVER A SEGURANÇA JURÍDICA, COM ÊNFASE NO APERFEIÇOAMENTO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO JURÍDICO, E A REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO ESTADO, BEM COMO A COBRANÇA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS, FOMENTANDO A ADOÇÃO DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS.
 - 01 MANTER AS AÇÕES DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DE CORURIPE FUGPRO

004 INTEGRIDADE E COMPLIANCE

- 01 INTEGRIDADE DAS ORGANIZAÇÕES POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS, POR MEIO DA ADOÇÃO E PROMOÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA PÚBLICA RELACIONADAS À ÉTICA, À PROBIDADE, À DISCIPLINA E À TRANSPARÊNCIA, QUALIFICANDO OS AGENTES PÚBLICOS E FORTALECENDO E AMPLIANDO OS INSTRUMENTOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO, OUVIDORIA
 - 01 MANTER OS SERVIÇOS ADM. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 - 02 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL DOS SERVIDORES LOTADOS NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 - 03 IMPLANTAR E IMPLEMENTAR A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 - 04 VALORIZAR E CAPACITAR OS SERVIDORES LOTADOS NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Programa Objetivo Meta

005 PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO

- 01 GARANTIA DA GOVERNANÇA EFICAZ, TRANSVERSAL E TRANSPARENTE, ASSEGURANDO A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ORGANIZADA OU NÃO, NAS POLÍTICAS PÚBLICAS.
 - 01 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE GOVERNO
 - 02 MANTER OS SERVIÇOS ADM. DA SECRETARIA DE GOVERNO
 - 03 VALORIZAR E CAPACITAR OS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE GOVERNO

006 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO MUNICIPAL

- 01 FORTALECER A GESTÃO MUNICIPAL A FIM DE PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO, ATRAVÉS DE POLÍTICAS PÚBLICAS EFICAZES E UMA GESTÃO ADMINISTRAÇÃO RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE.
 - 01 MANTER AS AÇÕES ADM. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
 - 02 EFETUAR O CÓNTROLE DE GASTOS COM PESSOAL DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
 - 03 VALORIZAR E CAPACITAR OS SERVIDORES DA LOTADOS SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.
 - 04 PROMOVER A ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
 - 05 MANTER CADASTRO DO SERVIDORES PÚBLICOS ATUALIZADOS
 - 06 GERIR AS ATIVIDADES DE CONCURSO PÚBLICO
 - 07 GERIR AS ATIVIDADES DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 - 08 GERIR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS EXIGIDAS
 - 09 PUBLICIZAR OS ATOS DE NOMEAÇÕES DOS SERVIDORES
 - 10 ELBORAR A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 - 11 MANTER O INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS ATUALIZADOS
 - 12 MANTER O INVENTÁRIO DE BENS DE CONSUMO ATUALIZADOS

007 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO

- 01 APOIO TÉCNICO, TECNOLÓGICO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA, PARA GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, GERENCIAMENTO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, ORDENAMENTO DO SOLO E INCREMENTO DE RECEITAS DO MUNICÍPIO.
 - 01 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEC. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 - 02 MANTER OS SERVIÇOS ADM. DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 - 03 VALORIZAR E CAPACITAR OS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE FINANÇAS
 - 04 ADESÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL CONISUL
 - 05 GERIR A ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS
 - 06 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL DOS SERVIDORES LOTADOS NO DEP. FISCAL E TRIBUTÁRIO

008 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

- 01 AUMENTAR Á OFERTA DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE, COM COBERTURA PLENA NAS REGIÕES MAIS CARENTES, ASSIM COMO EXPANDIR A OFERTA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO, ASSEGURANDO SERVIÇOS HUMANIZADOS COM EQUIDADE E NO TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE.
 - 01 MANTER OS SERVIÇOS ADM. DA SECRETÁRIA DE SAÚDE
 - 02 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE
 - 03 MANTER O FUNCIONAMENTO DO CONSELHOS VINCULADOS À SAÚDE
 - 04 IMPLANTAR A OUVIDORIA DA SAÚDE
 - 05 ENCARGOS ESPECIAIS DA SAÚDE
 - 06 VALORIZAR E CAPACITAR OS SERVIDORES LOTADOS NA SEC. DA SAÚDE
 - 07 ADQUIRIR VEÍCULOS PARA A SECRETÁRIA DE SAÚDE
 - 08 LOCAR VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS AÇÕES ADM DA SECRETARIA DE SAÚDE
 - 09 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE
 - 10 ADQUIRIR FARDAMENTOS PARA OS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE
 - 11 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE EPI'S PARA OS SERVIDORES LODATOS NA SECRETARIA DE SAÚDE
 - 12 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE
 - 13 ADQUIRIR MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE



Programa Objetivo

Meta

- 14 LOCAR IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE
- 15 MANTER A FROTA DE VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETÁRIA DE SAÚDE
- O2 AUMENTAR A OFERTA DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE, COM COBERTURA PLENA NAS REGIÕES MAIS CARENTES, ASSIM COMO EXPANDIR A OFERTA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO, ASSEGURANDO SERVIÇOS HUMANIZADOS COM EQUIDADE E NO TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE.
 - 01 MANTER OS SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AO ENFRENTAMENTO DO COVID-19
 - 02 IMPLANTAR PÓLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE
 - 03 AMPLIAR E REFORMAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UBS
 - 04 MANTER OS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS
 - 05 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL DOS SERVIDORES LOTADOS NO PROGRAMA SAÚDE BUCAL/ESB-LRPD-CEO
 - 06 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL DOS SERVIDORES LOTADOS NO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PACS
 - 07 MANTER OS SERVIÇOS DOS PÓLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE
 - 08 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL DOS SERVIDORES LOTADOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)
 - 09 MANTER OS SERVIÇOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA
 - 10 MANTER OS SERVIÇOS DO SAMU 192
 - 11 MANTER OS SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - MAC
 - 12 MANTER OS SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS
 - 13 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL DOS SERVIDORES LOTADOS NA UPA
 - 14 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL DOS SERVIDORES LOTADOS NO SAMU 192
 - 15 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL DOS SERVIDORES LOTADOS NO CAPS
 - 16 REFORMAR E ADEQUAR OS PONTOS DE APOIO PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO
 - 17 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL DOS SERVIDRES LOTADOS NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 - 18 ADQUIRIR OS MEDICAMENTOS DO PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
 - 19 MANTER AS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 - 20 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL DOS SERVIDRES LOTADOS NA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 - 21 MANTER OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 - 22 CONSTRUIR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UBS
 - 23 ADQUIRIR VEÍCULOS PARA APS
 - 24 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA APS
 - 25 CONSTRUIR PÓLO DE ACADEMIA DA SAÚDE
 - 26 REFORMAR O CENTRO PSICOSSOCIAL CAPS E ADEQUAR PARA CAPS AD
 - 27 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
 - 28 MANTER OS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE AO ENFRENTAMENTO DO COVID-19
 - 29 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS DE PESSOAL DOS SERVIDORES LOTADO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL
 - 30 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA QUALIFAR SUS
 - 31 MANTER FROTA DE VEÍCULOS LOTADOS NOS SERVIÇOS DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC
 - 32 IMPLEMENTAR AS POLITICAS PÚBLICAS PARA A REDE CEGONHA
 - 33 IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE
 - 34 ADQUIRIR MEDICAMENTOS PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
 - 35 MANTER OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DE DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS
 - 36 INFORMATIZAR AS UNIDADES DE APS
 - 37 MANTER AS ATIVIDADES ESTRATÉGIAS E COMPENSAÇÕES ORTESES E PROTESES
 - 38 MANTER AS ATIVIDADES ESTRATÉGICO E COMPESAÇÕES APARELHOS DE VISÃO
 - 39 ADQUIRIR MEDICAMENTOS PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE FORMA COMPARTILHADA COM CONSÓRCIO

Programa Objetivo

Meta

PÚBLICO CONISUL

- ADQUIRIR MEDICAMENTOS PARA AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
- 41 ADQUIRIR MATERIAIS CORRELATOS PARA AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
- 42 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA REDUÇÃO DA POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS DE FORMA COMPARTILHADA COM CONSÓRCIO PÚBLICO CONISUL
- 43 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA REDUÇÃO DA POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS
- 44 MANTER OS SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE ENFRENTAMENTO AO COVID -
- 45 MANTER OS SERVIÇOS DE SAÚDE DE VIGILÂNCIA SANTÁRIA DE ENFRENTAMENTO AO COVID - 19
- 46 ADQUIRIR MATERIAIS CORRELATOS PARA AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE FORMA COMPARTILHA COM CONSÓRCIO PÚBLICO CONISUL
- 47 ADQUIRIR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE EPI'S PARA AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
- 48 ADQUIRIR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE EPI'S PARA AS ATIVIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE FORMA COMPARTILHADA COM CONSÓRCIO PÚBLICO - CONISUL
- 49 ADQUIRIR MEDICAMENTOS PARA AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE FORMA COMPARTILHADA COM CONSÓRCIO PÚBLICO CONISUL
- 50 ADQUIRIR MEDICAMENTOS PARA AS ATIVIDADES DOS SERVICOS DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -
- 51 ADQUIRIR MEDICAMENTOS PARA AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE FORMA COMPARTILHA COM O CONSÓRCIO CONISUL
- 52 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR - SUS
- 53 PROMOVER OS SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 54 PROMOVER OS SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE FORMA COMPARTILHADA COM CONSÓRCIO PÚBLICO CONISUL
- 55 MANTER A FROTA DE VEÍCULOS LOTADOS NOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
- 56 MANTER AS AMBULÂNCIAS DOS SERVIÇOS SAMU
- 57 MANTER AS AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO
- 58 MANTER OS SERVIÇOS ADM DOS LABORATÓRIO MUNICIPAL
- 59 CONSTRUIR A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA PORTE III
- 60 APOIAR OS SERVICOS PRESTADOS PELO HOSPITAL CARVALHO BELTRÃO SERVICOS DE SAÚDE LTDA
- 61 AMPLIAR O PRONTO ATENDIMENTO DA PINDORAMA
- 62 ADQUIRIR AMBULÂNCIAS
- 63 CONSTRUIR UM CENTRO DE IMAGEM MUNICIPAL
- 64 MANTER AS AÇÕES DO CENTRO DE IMAGEM MUNICIPAL
- 65 IMPLANTAR O PROGRAMA "CORURIPE AMIGO DO IDOSO
- 66 IMPLANTAR O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
- 67 MANTER AS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS
- 68 MANTER AS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SF 69 MANTER AS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES COMBATE AS ENDEMIAS ACE
- 70 MANTER AS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
- 71 MANTER AS AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR MELHOR EM CASA
- 72 MANTER AS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA PSE
- 03 AUMENTAR A OFERTA DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE, COM COBERTURA PLENA NAS REGIÕES MAIS CARENTES, ASSIM COMO EXPANDIR A OFERTA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO, ASSEGURANDO SERVIÇOS HUMANIZADOS COM EQUIDADE E NO TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE.
 - 01 MANTER OS SERVIÇOS ADM DO FUNDO MUN. DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS -**FUMPPOD**
 - 02 EFETUAR O CONTROLE DE PESSOAL E ENCARGOS DO FUMPPOD
 - 03 VALORIZAR E CAPACITAR OS SERVIDORES LOTADOS FUMPPOD
 - 04 MANTER O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DO FUMPPOD

009 EDUCAÇÃO UNIVERSAL E DE EXCELÊNCIA

01 MÉLHORAR AS CONDIÇÕES DE ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ALUNOS NO ESPAÇO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA ESTADUAL, POR MEIO DA QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA.

Programa Objetivo

Meta

ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA, PRIORIZANDO ATIVIDADES EDUCACIONAIS PAUTADAS EM UMA PROPOSTA DE EDUCAÇÃO MODERNIZADORA E EMPREENDEDORA.

- 01 MANTER OS SERVIÇOS ADM. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 02 EFETUAR O CONTROLE DE PESSOAL LOTADO NA SECRETARIA MÚNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 03 CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES E AMORT. AS DÍVIDAS, RESSARCIMENTOS E INDENIZAÇÕES
- 04 VALORIZAR E CAPACITAR OS SERVIDORES DA LOTADOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
- 05 REALIZAR CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO
- 06 GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO
- 07 PROMOVER O DESFILE CÍVICO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
- 08 REALIZAR OS JOGOS E TORNEIOS ESTUDANTIS
- 09 ADQUIRIR MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
- 10 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 11 FORNECER FARDAMENTO A EQUIPE TÉCNICA DE SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA
- 12 LOCAR VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO
- 13 ADQUIRIR MÓVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
- 14 IMPLANTAR E MANTER A UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL UAB POLO CORURIPE
- 02 MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ALUNOS NO ESPAÇO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA ESTADUAL, POR MEIO DA QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA, PRIORIZANDO ATIVIDADES EDUCACIONAIS PAUTADAS EM UMA PROPOSTA DE EDUCAÇÃO MODERNIZADORA E EMPREENDEDORA.
 - 01 IMPLANTAR E IMPLEMENTAR ATIVIDADES EDUCACIONAIS DE CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS
 - 02 ADQUIRIR KIT PEDAGÓGICO PARA OS ALUNOS
 - 03 ADQUIRIR MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
 - 04 REAPARELHAR O LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS
 - 05 GARANTIR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
 - 06 INFORMATIZAR AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO
 - 07 ADQUIRIR VEÍCULOS
 - 08 ADQUIRIR ÔNIBUS E/OU VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR
 - 09 MANTER A FROTA DE VEÍCULOS LOTADOS NO TRASNPORTE ESCOLAR
 - 10 VALORIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
 - 11 MANTER OS SERVIÇOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 - 12 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO ÍNFANTIL
 - 13 ADQUIRIR LIVROS DIDÁTICOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA O ENSINO INFANTIL
 - 14 ADQUIRIR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE EPI'S PARA UNIDADES DO ENSINO INFANTIL
 - 15 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS DE PESSOAL LOTADO NO ENSINO INFANTIL
 - 16 MANTER AS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS
 - 17 ADQUIRIR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE EPI'S PARA AS CRECHES MUNICIPAIS
 - 18 REAPARELHAR AS CRECHES MUNICIPAIS
 - 19 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL LOTADO NAS CRECHES MUNICIPAIS
 - 20 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
 - 21 ADQUIRIR LIVROS DIDÁTICOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
 - 22 ADQUIRIR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE EPI'S PARA UNIDADES DO ENSINO
 - 23 IMPLANTAR EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
 - 24 LOCAR IMÓVEIS PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL
 - 25 REAPARELHAR AS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
 - 26 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL LOTADO NO ENSINO FUNDAMENTAL
 - 27 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS EJA
 - 28 REAPARELHAR AS UNIDADES DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
 - 29 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL LOTADO NO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS EJA
 - 30 MANTER AS ATIVIDADE DE ENSINO ESPECIAL
 - 31 REAPARELHAR AS UNIDADES DE ENSINO ESPECIAL
 - 32 ADQUIRIR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE EPI'S PARA UNIDADE DO ENSINO ESPECIAL
 - 33 EFETUAR CONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL DO ENSINO ESPECIAL
 - 34 ADQUIRIR LIVROS DIDÁTICOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA O ENSINO ESPECIAL
 - 35 MANTER OS SERVIÇOS DA MATRÍCULA ESCOLAR
 - 36 MODERNIZAR E INFORMATIZAR OS SERVIÇOS DE MATRÍCULAS ESCOLARES
 - 37 MANTER AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS COM RECURSOS DO PRECATÓRIOS FUNDEF
 - 38 CONCEDER TRANSPORTE PARA ALUNOS UNIVERSITÁRIOS



Programa

Objetivo

Meta

- 39 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA INTEGRADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO GEITE
- 40 CONSTRUIR QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS
- 41 AMPLIAR E REFORMAR QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS
- 42 CONSTRUIR AS UNIDADES DO ENSINO INFANTIL
- 43 AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES DO ENSINO INFANTIL
- 44 CONSTRUIR UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
- 45 AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
- **46 CONSTRUIR CRECHES MUNICIPAIS**
- 47 AMPLIAR E REFORMAR AS CRECHES MUNICIPAIS
- 48 ADQUIRIR FARDAMENTO PARA OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL
- 49 ADQUIRIR LENTES CORRETIVAS PARA OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL
- 50 ADQUIRIR FARDAMENTO PARA OS ALUNOS DAS CRECHES
- 51 ADQUIRIR LENTES CORRETIVAS PARA OS ALUNOS DAS CRECHES
- 52 ADQUIRIR FARDAMENTO PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 53 ADQUIRIR LENTES CORRETIVAS PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 54 ADQUIRIR FARDAMENTO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EJA
- 55 ADQUIRIR LENTES CORRETIVAS PARA OS ALUNOS DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS EJA
- 56 ADQUIRIR FARDAMENTO PARA OS ALUNOS DO ENSINO ESPECIAL
- 57 ADQUIRIR LENTES CORRETIVAS PARA OS ALUNOS DO ENSINO ESPECIAL
- 58 CONSTRUIR CRECHES
- 59 CONSTRUIR CRECHE/PRE ESCOLA DO PAC 2
- 60 CONSTRUIR COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR DO PAC 2
- 61 ADQUIRIR MÓVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
- 62 ADQUIRIR FARDAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

010 SUSTENTABILIDADE DO AMBIENTE NATURAL E DO AMBIENTE CONSTRUÍDO

- 01 PROMOVER A INTEGRIDADE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL, PROMOVENDO SUA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA.
 - 01 MANTER OS SERVIÇOS ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 - 02 EFETUAR O CONTROLE DE PESSOAL LOTADO NA SEC. DE MEIO AMBIENTE
 - 03 REALIZAR CONFERÊNCIAS DE MEIO AMBIENTE
 - 04 MANTER AS AÇÕES E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS VINCULADOS À SEC. DE M. AMBIENTE
 - 05 VALORIZAR E CAPACITAR OS SERVIDORES LOTADOS NA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE
- 02 PROMOVER A INTEGRIDADE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL. PROMOVENDO SUA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA.
 - 01 PROMOVER AÇÕES DE PRESERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DO MEIO AMBIENTE
 - 02 MANTER OS SERVIÇOS ADM. DO FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 - 03 IMPLANTAR E IMPLEMENTAR A COLETA SELETIVA MUNICIPAL
 - 04 PROMOVER A RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE PARQUE DOS MANGUEZAIS
 - 05 GARANTIR A VALORIZAÇÃO DAS ATUAÇÕES DO TERCEIRO SETOR
 - 06 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL DOS SERVIDORES LOTADOS NO FUNDO DE MEIO AMBIENTE
 - 07 PROMOVER A FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
 - 08 PROMOVER LICENCIAMENTO PRÉVIO AMBIENTAL
 - 09 PROMOVER AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
 - 10 PROMOVER LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL
 - 11 ARRECADAR E GERIR AS RECEITAS DO FUNDO MUNICIPAL
 - 12 ADQUIRIR DE BARCO PARA FISCALIZAÇÃO
 - 13 ADQUIRIR DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O FUNDO DO MEIO AMBIENTE
 - 14 ADQUIRIR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
 - 15 QUALIFICAR OS SERVIDORES EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL
 - 16 GERIR RESÍDUOS SÓLIDOS SÓLIDOS RECICLADOS
 - 17 REALIZAR MAPEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL
 - 18 ELABORAR PLANO DE ARBORIZAÇÃO
 - 19 IMPLEMENTAR O PROJETO ESCOLA SUSTENTÁVEIS
 - 20 INFORMATIZAR O LICENCIMAENTO AMBIENTAL
 - 21 ADQUIRIR DE ÔNIBUS PARA PROMOAÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL INTINERANTE



Programa

Objetivo

Meta

- 22 DESAPROPRIAR IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DA COLETA SELETIVA
- 23 PROMOVER COLETA SELETIVA EM COOPERAÇÃO COM O TERCEIRO SETOR
- 24 IMPLANTAR HORTA COMUNITÁRIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS
- 25 ELABORAR LEGISLAÇÕES AMBIENTAIS
- 26 ELABORAR PLANO DE MELHORAMENTO E EXPANSÃO DA COLETA SELETINA MUNICIPAL

011 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO

- 03 INCENTIVAR O TURISMO ĆOMO ATIVIDADE PRODUTIVA, QUE PRESERVE O PATRIMÔNIO CULTURAL, AMBIENTAL E PAISAGÍSTICO.
 - 01 MANTER OS SERVIÇOS ADM. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO
 - 02 EFETUAR O CONTROLE DE PESSOAL LOTADO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO
 - 03 VALORIZAR E CAPACITAR OS SERVIDORES LOTADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO
 - 04 REALIZAR CONFERÊNCIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO
 - 05 MANTER AS AÇÕES E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS VINCULADOS À SUPERINT.DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO
 - 06 INCREMENTAR O TURISMO NO MUNÍCIPIO DE CORURIPE
 - 07 DISCIPLINAR O FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO AMBULANTE E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS
- 01 INCENTIVAR O TURISMO COMO ATIVIDADE PRODUTIVA, QUE PRESERVE O PATRIMÔNIO CULTURAL. AMBIENTAL E PAISAGÍSTICO.
 - 01 FORTALECER A VOCAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO
 - 02 INCENTIVAR O TURISMO COM ATIVIDADES E PROJETOS TURÍSTICOS
 - 03 PAVIMENTAR VIA DE LIGAÇÃO ENTRE O POVOADO DE PONTAL E LAGOA DO PAU
 - 04 IMPLANTAR PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DO AEROPORTO MUNICIPAL
 - 05 RESTAURAR E PAVIMENTAR A VIA DE LÍGAÇÃO ATÉ A CIDADE DE FELIZ DESERTO
 - 06 REVITALIZAR E REFORMA AS PRAÇAS MUNICIPAIS
 - 07 CONSTRUIR ORLAS MUNICIPAIS

012 DESENVOLVIMENTO URBANO

- 01 IMPLEMENTAR OBRAS PÚBLICAS PARA INFRAESTRUTURAS BÁSICAS, SUPLEMENTARES E EMERGENCIAIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO.
 - 01 MANTER AS ACÕES ADM. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
 - 02 EFETUAR O CÓNTROLE DE PESSOAL LOTADO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
 - 03 CONSTRUIR, RECUPERAR, REFORMAR E/OU AMPLIAR OS PRÉDIOS PÚBLICOS
 - 04 CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR O SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA
 - 05 RECUPERAR E/OU AMPLIAR ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO
 - 06 CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR AS PRAÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
 - 07 MANTER REDE VIÁRIA MUNICIPAL
 - 08 IMPLANTAR E IMPLEMENTAR A REQUALIFICAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO
 - 09 IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O SISTEMA ALTERNATIVO DE MOBILIDADE URBANA
 - 10 ADQUIRIR PATRULHA MECANIZADA
 - 11 CONSTRUIR CENTRO DE PRODUTOS ARTESANAIS NO POVOADO MANGABEIRA
 - 12 CALÇAR O CONJ. JOAQUIM BELTRÃO E BAIRRO GONÇALO ARGOLO
 - 13 PAVIMENTAR AS RUAS NOS POVOADOS DE PINDORAMA E BOM SUCESSO
 - 14 PAVIMENTAR AS RUA DO CONJ. JOAQUIM BELTRÃO
 - 15 DRENAR E PAVIMENTAR DIVERSAS RUAS MUNICIPAIS
 - 16 CONSTRUIR O PORTO DO MUNICÍPIO
 - 17 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR O MERCADO PÚBLICO
 - 18 ELABORAR ESTUDOS DE PROJETOS BÁSICOS
- 02 IMPLEMENTAR OBRAS PÚBLICAS PARA INFRAESTRUTURAS BÁSICAS, SUPLEMENTARES E EMERGENCIAIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO.
 - 01 MANTER OS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
 - 02 CONSTRUIR, AMPLÍAR E REFORMAR AS UNIDADES HABITÁCIONAIS DE INTERESSE SOCIAL
 - 03 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL DOS SERVIDORES LOTADOS NO FUNDO DE INTERESSE SOCIAL



Programa Objetivo Meta

- O3 PROMOVER O USO EFICIENTE DE ENERGIA ELÉTRICA, ATRAVÉS DE AÇÕES NO COMBATE AO DESPERDÍCIO COM PROGRAMAS DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE FORMA DIRETA E/OU EM PARCERIA COM CONSÓRCIO PÚBLICO.
 - 01 EFICIENTIZAR A ENERGIA ELÉTRICA DE CORURIPE
- 013 QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO NA CIDADE INTEGRADA, ACESSÍVEL E JUSTA
 - 01 PROMOVER O ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A INDIVÍDUOS E FAMILIARES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
 - 01 MANTER OS SERVIÇOS ADM. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DA MULHER
 - 02 EFETUAR O CONTROLE DE PESSOAL DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEC. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E DA MULHER
 - 03 GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - 04 VALORIZAR E CAPACITAR OS SERVIDORES LOTADOS NA SEC. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E DA MULHER
 - 05 AMPLIAR E REFORMAR OS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL 06
 - 02 PROMOVER O ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A INDIVÍDUOS E FAMILIARES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
 - 01 CONCEDER BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA PESSOAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL
 - 02 MANTER AS ATIVIDADES DO CADASTRO ÚNICO DO BOLSA FAMÍLIA
 - 03 CONSTRUIR SEDE DO CRAS DO POVOADO PINDORAMA
 - 04 MANTER E CONSERVAR OS LOGRADOUROS PÚBLICOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - 05 AMPLIAR E REFORMAR CENTRO DE CONVIVÊNCIA
 - 06 ADQUIRIR VEÍCULOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - 07 ADQUIRIR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
 - 08 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
 - 09 MANTER AS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO BÁSICA CRAS/SCFV
 - 10 MANTER AS ATIVIDADES DO SUAS -ÍGD-SUAS
 - 11 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS DE PESSOAL DOS SERVIDORES LOTADOS NA CAD-ÚNICO
 - 12 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS DE PESSOAL DOS SERVIDORES LOTADOS NA CRAS/SCFV
 - 13 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS DE PESSOAL DOS SERVIDORES LOTADOS NO CREAS
 - 14 APOIAR AS ATIVIDADES DESEVOLVIDA PELO TERCEIRO SETOR
 - 15 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
 - 16 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA ACESSUAS
 - 17 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL AEPETI
 - 18 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS DE PESSOAL DO PROGRAMA AEPETI
 - 19 EFETUAR O CONTROLE DE GASTOS DE PESSOAL DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ
 - 20 EFETUAR CONTROLE DE PESSOAL DO PROGRAMA ACESSUAS
 - 21 MANTER AS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO
 - 22 IMPLANTAR DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
 - 03 PROMOVER O ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A INDIVÍDUOS E FAMILIARES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
 - 01 MANTER OS SERVIÇOS DOS ADM. DO FUNDO FIA
 - 02 EFETUAR O CONTROLE DE PESSOAL DOS SERVIDORES LOTADOS NO FUNDO FIA
 - 03 VALORIZAR E CAPACITAR OS SERVIDORES LOTADOS DO FUNDO FIA
 - 04 MANTER OS SERVIÇOS ADM. DO CONSELHO TUTELAR
 - 05 MANTER O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
 - 04 PROMOVER O ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A INDIVÍDUOS E FAMILIARES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
 - 01 MANTER AS AÇÕES DOS SERVIÇOS FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
 - 02 EFETUAR O CÓNTROLE DE PESSOAL DOS SERVIDORES LOTADO DO FUNDO M. DO IDOSO
 - 03 VALORIZAR E CAPACITAR OS SERVIDORES LOTADOS NO FUNDO M. DO IDOSO
 - 04 MANTER O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Programa Objetivo Meta

014 TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EMPREGO E RENDA

- 01 REDUÇÃO DA DESIGUALDADE SOCIAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, POR MEIO DA QUALIFICAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL E DA OFERTA DE OPORTUNIDADES DE INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO.
 - 01 MANTER OS SERVIÇOS ADM DAS ATIVIDADES DO TRABALHO
 - 02 EFETUAR O CONTROLE DE PESSOAL DOS SERVIDORES LOTADOS NAS ATIVIDADES DO TRABALHO
 - 03 VALORIZAR E CAPACITAR OS SERVIDORES LOTADOS NA ATIVIDADES DO TRABALHO

015 MULHER SEGURA E PROTEGIDA

- 01 PROMOVER A DIVULGAÇÃO E O FORTALECIMENTO DOS INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA.
 - 01 MANTER OS SERVIÇOS ADM VOLTADOS A MULHER
 - 02 EFETUAR O CONTROLE DE PESSOAL VOLTADOS A MULHER
 - 03 VALORIZAR E CAPACITAR OS SERVIDORES VOLTADOS A MULHER

016 ESPORTE, INCLUSÃO E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

- 01 PROMOVER O ACESSO DA POPULAÇÃO A ATIVIDADES DE INICIAÇÃO ESPORTIVA, ATIVIDADES DE ALTO RENDIMENTO E CAMPEONATOS ESPORTIVOS, ENVOLVENDO A COMUNIDADE A PARTIR DE PARCERIAS COM ENTIDADES PÚBLICAS E DA SOCIEDADE CIVIL, ENTRE AS PRINCIPAIS INICIATIVAS.
 - 01 MANTER OS SERVICOS ADM. DA SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE RACIAL
 - 02 VALORIZAR E CAPACITAR DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE RACIAL
 - 03 EFETUAR O CONTROLE DE PESSOAL LOTADO NA SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE RACIAL
 - 04 CONSTRUIR EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
 - 05 PROMOVER APOIO AS AÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS
 - 06 CONSTRUIR GINÁSIO POLIESPORTIVO NO BAIRRO PRETO II
 - 07 CONSTRUIR PRIMEIRA ETAPA DA PRAÇA DA JUVENTUDE
 - 08 IMPLANTAR E MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA ESPORTIVA
 - 09 AMPLIAR E REFORMAR O ESTÁDIO MUNICIPAL
 - 10 CONSTRUIR CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE CORURIPE
 - 11 AMPLIAR E REFORMAR EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

017 AGRICULTURA COM DESENVOLVIMENTO DE FORMA INTEGRADA E SUSTENTÁVEL

- 01 PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA, ASSEGURANDO, A ESSES SEGMENTOS, UMA PARTICIPAÇÃO NAS COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
 - 01 MANTER OS SERVIÇOS ADM. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
 - 02 EFETUAR O CONTROLE DE PESSOAL LOTADOS NA SECRETARIA DE AGRICULTURA
 - 03 ADQUIRIR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
 - 04 RECUPERAR E AMPLIAR AS ESTRADAS VICINAIS DE PINDORAMA
 - 05 ADQUIRIR E DISTRIBUIR SEMENTES PARA OS PEQUENOS AGRICULTORES
 - 06 MANTER AS ATIVIDADES DE MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO BOVINO
 - 07 IMPLANTAR HORTAS COMUNITÁRIAS
 - 08 IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O LAB. DE ANÁLISE DO SOLO E ÁGUA
 - 09 ADQUIRIR PATRULHA MECANIZADA PARA PRODUÇÃO AGRÍCOLA
 - 10 VALORIZAR E CAPACITAR OS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE AGRICULTURA
 - 11 APOIAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA
 - 12 APOIAR A INICIATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR

018 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ECONOMIA CRIATIVA

- 01 PROMOVER E APOIAR POLÍTICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA MUNICIPAL, EVOLUÇÃO DO TRABALHO E RENDA E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.
 - 01 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PINDORAMA
 - 02 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEC. MUN. DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PINDORAMA
 - 03 CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES DA SEC. MUN. DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PINDORAMA
 - 04 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS DE LAZER DA PINDORAMA
 - 05 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTRUTURA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE

Programa Objetivo Meta

REBANHO BOVINO DA PINDORAMA

019 CORURIPE LIMPA

- 01 PROMOVER AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA, GARANTINDO A SAÚDE E BEM ESTAR DA POPULAÇÃO E PRESERVANDO AS ÁREAS PÚBLICAS.
 - 01 MANTER OS SERVIÇOS ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA
 - 02 EFETUAR O CONTROLE DE PESSOAL LOTADO NA SEC. MUN. DE LIMPEZA PÚBLICA
 - 03 VALORIZAR E CAPACITAR OS SERVIDORES LOTADOS NA SEC. MUN. DE LIMPEZA PÚBLICA
 - 04 IMPLANTAR E IMPLEMENTAR A COLETA SELETIVA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICO
 - 05 CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR O CEMITÉRIO MUNICIPAL
 - 06 CONSERVAR O CEMITÉRIO MUNICIPAL
 - 07 ADQUIRIR CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO
 - 08 ADQUIRIR CAÇAMBAS PARA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL
 - 09 PROMOVER AS ATIVIDADE DE LIMPEZA PÚBLICA

10

020 CULTURA QUE ENCANTA CORURIPE

- 01 PROMOVER ATIVIDADES CULTURAIS E APOIAR A CULTURA LOCAL E AS TRADIÇÕES, COMO MECANISMO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E PROGRESSO SOCIAL E ECONÔMICO.
 - 01 MANTER OS SERVICOS ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 - 02 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 - 03 MANTER A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
 - 04 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES
 - 06 CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL
 - 07 CONSTRUÇÃO DO ESTÚDIO DE MÚSICA MUNICIPAL
 - 08 EFETUAR Ó CONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL LODADO NA SEC. DE CULTURA
 - 09 VALORIZAR E CAPACITAR OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
- 02 VALORIZAÇÃO DA EXPRESSÃO CULTURAL, MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS E DA PARTICIPAÇÃO POPULAR E DOS ÓRGÃOS DE LAZER NO MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL.
 - 01 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE APOIO CULTURAL E ARTÍSTICA
 - 02 APOIO AS ÁÇÕES DE INCENTIVOS À CULTURA
 - 03 GESTÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
 - 04 GESTÃO DAS AÇÕES DOS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVIDADES TRADICIONAIS
 - 05 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURAL

021 EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO

- 01 GÁRANTIR A ACESSIBILIDADE, SEGURANÇA E CONFORTO DOS CIDADÃOS USUÁRIOS DE TRANSPORTE PÚBLICO E PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
 - 01 MANTER AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS
 - 02 EFETUAR O CONTROLE DE PESSOAL LOTADO NA SEC. MUN. DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS
 - 03 CAPACITAR OS SERVIDORES DA SEC. MUN. DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS
 - 04 IMPLEMENTAR CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO
 - 05 CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR O ALOJAMENTO E ABRIGO DA SEC. MUN. DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS
 - 06 REALIZAR CONCURSO E/OU PROCESSO SELETIVO DA SEC. MUN. DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS
 - 07 IMPLANTAR E IMPLEMENTAR A SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL
 - 08 ADQUIRIR EPI PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO
 - 09 PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS VIATURAS E MOTOS
 - 10 ADQUIRIR VEÍCULOS PARA ATIVIDADES DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
 - 11 ADQUIRIR VIDEOMONITORAMENTO PARA AUXILIAR NA SEGURANÇA MUNICIPAL
 - 12 ADQUIRIR PATRULHA MECANIZADA PARA ATIVIDADES DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

022 EFICIÊNCIA, EFETVIDADE E INOVAÇÃO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

- 01 GESTÃO UNIFICADA DAS CONTRATAÇÕES DE PÚBLICAS (BENS E SERVIÇOS) DO MUNICÍPIO.
 - 01 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS SMTTS
 - 02 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS SMTTS
 - 03 CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES DA GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS SMTTS



Programa Obietivo

Meta

023 NOVOS NEGÓCIOS E COMERCIALIZAÇÃO

- 04 ESTIMULAR À COMERCIALIZAÇÃO E À CRIAÇÃO DE NOVOS NEGÓCIOS DE PESCA E AQUICULTURA, POR MEIO DA OFERTA DE CAPACITAÇÃO E DE APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO PARA AS COOPERATIVAS E FAMILIARES, BEM COMO DO FOMENTO AO DIÁLOGO E AO DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS DE PESCADOS CORURIPENSES.
 - 01 MANTER AS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA E DA AQUICULTURA
 - 02 CAPACITAR OS SERVIDORES DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA E DA AQUICULTURA
 - 03 EFETUAR O CONTROLE DE PESSOAL LOTADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA E DA AQUICULTURA
 - 04 APOIAR AS AÇÕES DE PISCICULTURA E AQUÍCOLA LOCAL
 - 05 ADQUIRIR TANQUES, REDES, BOLSÕES E RAÇÃO PARA PISCICULTURA E AQUÍCOLA LOCAL

024 DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL

- 01 PROMOVER A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS URBANOS.
 - 01 MANTER OS SERVIÇOS ADM. DA SEC. MUN. DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJ. ARQUITETÔNICOS
 - 02 EFETUAR O CONTROLE DE PESSOAL LOTADO NA SEC. MUN. DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJ. ARQUITETÔNICOS

025 COMUNICA CORURIPE

- 01 REALIZAR E DIVULGAR AS CAMPANHAS, INFORMATIVOS E MÍDIAS DIVERSAS.
 - 01 MANUT DA SEC MUN DE COMUNICAÇÃO
 - 02 ADM DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEC DE COMUNICAÇÃO
 - 03 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

026 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

- 01 GARANTIR PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CORURIPE COM AÇÕES SUSTENTÁVEIS E INTEGRADAS.
 - 01 REFORMAR É AMPLIAR A SEDE DO PREVICORURIPE
 - 02 MANTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREVICORURIPE
 - 03 EFETUAR O CONTROLE DE PESSOAL LOTADOS NO PREVICORURIPE
 - 04 EFETUAR O CONTROLE DE PESSOAL DOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS
 - 05 RESERVAR RECURSOS PARA SITUAÇÕES IMPREVISTAS
 - 06 LOCAR VEICULO PARA RECENSEAMENTO
 - 07 IMPLANTAR PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
 - 08 IMPLANTAR APLICATIVO PARA EMISSÃO DE CONTRA-CHEQUE
 - 09 VALORIZAR E CAPACITAR OS SERVIDORES DO PREVICORURIPE
 - 10 IMPLANTAR CONSULTORIA P/ ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA REFORMA PREVIDÊNCIÁRIA

027 ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

- 01 INVESTIR E CONSERVAR AS REDES DE ÁGUA DE QUALIDADE E SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO.
 - 01 MANTER AS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIPE -
 - 02 EFETUAR O CONTROLE DE PESSOAL LOTADO NO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIPE DAESC
 - 03 CAPACITAR OS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIPE DAESC
 - 04 CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E ESGOTAMENTO SANITÁRIO
 - 05 MODERNIZAR E REAPARELHAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL MUNICIPAL
 - 06 REALIZAR CONCURSO E/OU PROCESSO SELETIVO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIPE DAESC
 - 07 SANEAR O CENTRO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE E OS POVOADOS DE PONTAL E POXIM
 - 08 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EXTENSÃO ADMINISTRATIVA EM PINDORAMA
 - 09 REESTRUTURAR A REDE DE ÁGUA E PERFURAÇÃO DE POÇOS
 - 10 CRIAR CANAIS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO COM OS MUNÍCIPES
 - 11 REFORMAR E/OU AMPLIAR A SEDE DO DAESC



Programa

Objetivo

Meta

- 028 OPERAÇÕES ESPECIAIS
 - 01 CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES.
 - 01 CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES E AMORTIZAR AS DÍVIDAS, RESSARCIMENTOS E INDENIZAÇÕES

029 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

- 01 RESERVA CONTINGENCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EVENTOS INESPERADOS.
 - 01 RESERVAR RECURSOS PARA SÍTUAÇÕES IMPREVISTAS MEDIANTE CRÉDITOS ADICIONAIS E SUPLEMENTARES

030 EMPREGO E EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS

- 01 PROMOVER REDES DE PRODUÇÃO, PROMOVER ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO, IMPLEMENTAR INICIATIVAS DE FOMENTO AO AMBIENTE PRODUTIVO E COMERCIAL, GARANTINDO AUTONOMIA DE GESTÃO E FINANCEIRA E COLABORANDO PARA PRODUÇÃO ASSOCIATIVA E SUSTENTÁVEL EM NOSSO MUNICÍPIO.
 - 01 MANTER AS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA SOLIDÁRIA.
 - 02 CAPACITAR TÉCNICA DOS SERVIDORES DA SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA SOLIDÁRIA.
 - 03 EFETUAR O CONTROLE DE PESSOAL LOTADO DA SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA SOLIDÁRIA.
 - 05 MANTER AS AÇÕES DO POLO DE CONFECÇÕES
 - 06 MANTER AS AÇÕES DO MERCADO PÚBLICO
 - 07 CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR DO MERCADO PÚBLICO
 - 08 MANTER AS AÇÕES DO ABATEDOURO PÚBLICO
 - 09 CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR DO ABATEDOURO PÚBLICO
 - 10 MANTER AS OBRAS E INSTALAÇÕES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE CORURIPE
 - 11 IMPLANTAR E IMPLEMENTAR DO POLO INDUSTRIAL

031 QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT

- 06 COORDENAR, PROMOVER, ELABORAR ESTUDOS, PROGRAMAS E PROJETOS, VISANDO À FORMULAÇÃO, À EXECUÇÃO E AO MONITORAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.
 - 01 MANTER AS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO
 - 02 CAPACITAR OS SERVIDORES SUPERINTENDÊNCIA DE HÁBITAÇÃO
 - 03 EFETUAR O CONTROLE DE PESSOAL LOTADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO
 - 04 COODENAR, PROMOVER, ELABORAR ESTUDOS, PROGRAMAS E PROJETOS HABITÁCIONAIS
 - 05 EXECUTAR E MONITORAR POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

032 DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVATIVO

- 07 PLANEJAR E ESTIMULAR AS ATIVIDADES TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO.
 - 01 MANTER AS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 - 02 CAPACITAR OS SERVIDORES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 - 03 EFETUAR O CONTROLE DE PESSOAL LOTADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE TECNÓLOGIA E INOVAÇÃO
 - 04 PLANEJAR E ESTIMULAR AS ATIVIDADES TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO
 - 05 IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O PROJETO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
 - 06 CRIAR FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO DE CORURIPE
 - 07 CRIAR PRODUTOS TECNOLÓGICOS
 - 08 EFETUAR REGISTRO DE MARCA
 - 09 NEGOCIAR AS AÇÕES DA SPE CONSTITUÍDA
 - 10 LICENCIAR PRODUTOS TECNOLÓGICOS
 - 11 INGRESSO E RETIRADA DO QUADRO SOCIETÁRIO DA SPE
 - 12 PROMOVER NOVOS PROCESSOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICOS

ANEXO VI: RELAÇÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – ANEXO DE METAS FISCAIS RELAÇÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO - LDO 2024

STATUS	OBRA	UNIDADE CONTRATO	PROCESSO	DATA DE INCIO (O.S)	PRAZO DATA DE TÉRMINO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO	DIAS FALTANTES	VALOR CONTRATUAL	ADITAMENTO DE VALOR
PARALISADA	EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA PRIMEIRA ETAPA DA PRAÇA DA JUVENTUDE	076/2022	0009863/2022	13/09/2022	SEM PREVISÃO			R\$ 349.214,18	
PARALISADA	EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - CONJUNTO DE PISCINAS	094/2022	0009858/2022	17/10/2022	SEM PREVISÃO			R\$ 151.545,92	
EM ANDAMENTO	CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO (BARRO PRETO II)	088/2022	0010254/2022	28/09/2022	01/05/2023	5 MESES	16	R\$ 636.548,82	
PARALISADA	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTA E VESTIÁRIO NA ESCOLA JOSÉ WILSON MELO NASCIMENTO - (AREIAS)	089/2022	0010306/2022	30/09/2022	SEM PREVISÃO			R\$ 657.282,84	
EM ANDAMENTO	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CORURIPE	047/2022	0007702/2022	13/06/2022	18/06/2023		64	R\$ 16.448.801,10	
EM ANDAMENTO	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA VIA DE LIGAÇÃO ENTRE O POVOADO DE PONTAL E LAGOA DO PAU (5º ETAPA)	090085/2019	090085/2019	19/02/2020	27/04/2023	180 DIAS	12	R\$ 3.167.406,49	-R\$ 75.258,53
EM ANDAMENTO	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA VIA DE LIGAÇÃO ENTRE O POVOADO DE PONTAL E LAGOA DO PAU (2ª ETAPA)	090016/2015	090016/2015	03/06/2015	22/06/2023	1200 DIAS	68	R\$ 1.872.000,00	
EM ANDAMENTO	EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DAS COSTUREIRAS	098/2022	0014339/2022	23/11/2022	01/06/2023		47	R\$ 663.485,75	
EM ANDAMENTO	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GALPÃO (GALPÃO DO POVO)	032/2022	0007686/2022	20/05/2022	25/05/2023	242 DIAS	40	R\$ 1.058.169,93	R\$ 425.341,20
EM ANDAMENTO	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO 01, LOTEAMENTO BARRO PRETO	134/2022	0008603/2022	27/12/2022	02/07/2023		78	R\$ 1.220.993,85	
EM ANDAMENTO	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO 01, NA RUA JORGE VENÂNCIO R. DOS SANTOS	118/2022	0008601/2022	16/12/2022	20/08/2023		127	R\$ 1.315.533,86	
PARALISADA	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO 01, RUA JOSÉ CARVALHO DE SOUZA	119/2022	0008598/2022	16/12/2022	SEM PREVISÃO			R\$ 1.315.533,86	